SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 24 de Julho de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3547

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO
LEI Nº 9.566 DE 23 DE JULHO DE 2024

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e após escoado o prazo para o Poder Executivo promulgar, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao art. 139, § 2º da Lei Orgânica do Município de Oriximiná, e em atendimento às disposições da Seção II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Gerais para elaboração dos Orçamentos do Município de Oriximiná para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I - As Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;

II - A Estrutura Organizacional dos Orçamentos;

III - As Diretrizes para elaboração e execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;

IV - Da Organização e Estrutura do Orçamento;

V - Das Disposições relativas as despesas do município com Pessoal e Encargos Sociais;

VI- Das disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;

VII - Da Responsabilidade Fiscal;

VIII - Das Despesas de Carácter Contínuo;

IX - As Disposições Gerais.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101 de 2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I - De Metas e Prioridades, elaborado de acordo com o § 2º do art. 165 da Constituição Federal;

II - Metas Fiscais, elaborado de acordo com o § 1º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101 de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

III - De Riscos Fiscais, elaborado de acordo com o § 3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101 de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 3º - A Gestão Pública Municipal terá como Prioridades e Metas para o exercício financeiro de 2025 o desenvolvimento sustentável como meio para reduzir as desigualdades sociais, gerar mais qualidade de vida para a população e garantir Gestão Fiscal dos recursos públicos com responsabilidade compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 4º As Metas e Prioridades para o exercício de 2025 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas e deverão ter como prioridades básicas o desenvolvimento de políticas públicas que visam a continuidade da reconstrução do Município rumo ao desenvolvimento sustentável, agregando sua atuação nas seguintes diretrizes:

I - Equilíbrio entre Receita e Despesa;

II - Interação e convergência das políticas municipais destinadas à promoção de emprego e renda, à promoção e proteção social e de gestão pública;

III - A garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, regionais, étnico-raciais e de gênero;

IV - Fortalecimento da cooperação entre governo e sociedade;

V - Formação de parcerias com os Governos Estadual e Federal através da celebração de convênios, prioritariamente nas áreas de educação, saúde, meio ambiente e ações de geração de emprego e renda;

VI - A ampla Participação Social;

VII - A promoção da Sustentabilidade Ambiental;

VII - A valorização da Diversidade Cultural e da Identidade Local, fomentando o potencial e econômico de cada localidade;
IX - A redução do déficit de serviços públicos essenciais para garantir o provimento de equipamentos sociais e serviços à sociedade;

X - A excelência na gestão e o consequente aumento da eficiência dos gastos públicos;

XI - Garantir a Responsabilidade Fiscal, ampliando a eficiência tributária e o controle sobre os gastos públicos; otimizando todos os serviços de arrecadação aos cofres públicos, em relação aos tributos municipais em um só lugar, facilitando para o contribuinte;

XII - Valorização e respeito ao servidor público municipal, mediante implementação de programas de qualificação, aperfeiçoamento e melhoria salarial;

XIII - Apoio estrutural e financeiro às manifestações culturais, religiosas e sociais do Município;

XIV - Garantir a inclusão social e combater as desigualdades sociais, a violência e promover a garantia dos direitos humanos com atendimento especial aos grupos vulneráveis aos riscos de discriminação e marginalização social;

XV - O crescimento Econômico Sustentável; e

XVI - O estímulo e a valorização das áreas de educação, saúde, habitação e assistência social.

§ 1º. As Metas e Prioridades definidas no *caput* deste artigo serão apresentadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra este Projeto de Lei.

§ 2º. Os Orçamentos serão elaborados em consonância com o Anexo de Metas e Prioridades, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025 e a sua execução, não constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 3º. As obrigações constitucionais e legais do Município, as despesas com investimentos e conservação do patrimônio público e a manutenção e funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social terão prevalência na alocação dos recursos da Lei Orçamentária de 2025, em relação às metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo.

§ 4º. O Anexo de Metas e Prioridades será alterado quando houver a revisão do PA, inclusive incluindo, excluindo ou agregando Programas e suas respectivas ações, conforme autorização legislativa.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Oriximiná.

I - O Orçamento Fiscal, refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrange os fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à Saúde e Assistência Social.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos e órgãos.

Art. 7º A Proposta Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal será composta de:

I - Mensagem de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual;

II - Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:

a) Texto do Projeto de Lei;

b) Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social especificados no artigo 4º desta Lei; e

c) Discriminação da Legislação dos Órgãos, dos Fundos Municipais e da Receita.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, demonstrativos:

I - Do conjunto de Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, no seu menor nível, previstas no art. 11 da Lei Federal 4.320/1964, identificando a fonte de recurso e o orçamento a que pertence;

II - Do conjunto das Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, classificadas por Categorias Econômicas, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, conforme art. 6º da Portaria Interministerial nº 163/2001, discriminada na forma definida nesta Lei;

III - Do conjunto das Despesas por Poderes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, subdividindo-se cada Poder segundo as Unidades Orçamentárias que os compõem;

IV - Do conjunto das Despesas por Função dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

V - Do Demonstrativo especificando a codificação e a descrição das Fontes de Recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 9º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a Despesa por Unidades Orçamentárias, detalhadas por categoria de programação, com suas respectivas Dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa e a modalidade de aplicação.

Art. 10. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual por programas e suas respectivas Ações Orçamentárias, Atividades, Projetos ou Operações Especiais.

§ 1º. As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, desde que alocadas na mesma Unidade Orçamentária.

§ 2º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesma característica quanto ao objeto de gasto.

§ 3º. A especificação da Modalidade de Aplicação que trata este artigo observará o que está contido nos § 1º e 4º, do art. 3º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas modificações.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2025 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12 No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as Receitas e Despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no mês de abril de 2024.

Art. 13 O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, através do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a receita reestimada para o exercício de 2025, conforme estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e modificada pela Emenda Constitucional 58/2009.

Parágrafo Único: O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal a reestimativa das receitas para o exercício de 2025, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, acompanhada das respectivas memórias de cálculo.

Art. 14 Os Órgãos e Fundos Municipais pertencentes ao Poder Executivo, encaminharão suas propostas Orçamentárias através do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), para exame em conjunto e compatibilização com a Receita prevista para o exercício de 2025.

Art. 15 Na proposta Orçamentária serão incluídas as despesas com pagamento de precatórios judiciários, conforme estabelecido no § 5º do art. 100 da Constituição Federal, combinado com o art. 97 do ADCT, conforme Emenda Constitucional nº 62 de 2009 ou legislação em vigor.

Parágrafo Único: Os Órgãos e Entidades da Administração Direta encaminharão à Procuradoria Geral do Município, a relação dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado constantes de precatórios recebido, conforme pressupõe o § 5º do art. 100 da Constituição Federal, e eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram o débito.

Art. 16 A Procuradoria Geral do Município encaminhará a relação dos precatórios judiciários e eventuais divergências à Secretaria Municipal de Finanças para inclusão na Lei Orçamentária Anual 2025.

Art. 17 Os Órgãos e Entidades integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social poderão executar seus programas de trabalho mediante transferência a entidades privadas sem fins lucrativos, observadas a legislação em vigor.

Art. 18 O Poder Executivo deverá incluir na Lei Orçamentária Anual e em seus Créditos Adicionais, na Modalidade de Aplicação 50, os recursos destinados às transferências voluntárias para Organizações da Sociedade Civil, para execução em regime de mútua colaboração, de ações de interesse recíproco, de atividade de natureza continuada de atendimento ao público, desde que estejam adimplentes com as obrigações fiscais, tributárias e previdenciárias.

Art. 19 As Transferências a título de subvenções poderão ser realizadas mediante as condições dispostas na Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º. No caso de destinação de Subvenção Social para Entidades Privadas, as mesmas deverão ser sem fins lucrativos.

§ 2º. Os Repasses dos Recursos de Subvenções Sociais serão efetivados através de convênios.

Art. 20 A Destinação de Recursos a título de auxílios, previstos no § 6º, do art. 12, da Lei Federal 4.320/1964, poderão ser realizadas somente para Entidade Privada sem fins lucrativos.

Art. 21 A destinação de recursos a título de contribuições, previstas nos §§ 2º e 6º, do art. 12 da Lei Federal 4.320/1964, poderão ser realizadas no caso de Entidades Privadas somente para as sem fins lucrativos.

Art. 22 A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para, diretamente ou indiretamente, cobrir necessidades de Pessoas Físicas, comprovadamente carentes, por meio de outros auxílios financeiros ou materiais de distribuição gratuita.

Parágrafo Único: Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - Auxílio financeiro: Dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, alocado em cada secretaria que utilizará deste auxílio financeiro; e

II - Material de Distribuição Gratuita: Dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, alocado em cada secretaria que utilizará deste.

~~**Art. 23** As Entidades Privadas beneficiadas com recursos Públicos Municipais a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente, da Controladoria Geral do Município e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos.~~

Art. 23 As Entidades Privadas beneficiadas com recursos Públicos Municipais a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do órgão municipal concedente, da Procuradoria Geral do Município, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e do Poder Legislativo, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos para os quais receberam os recursos (Redação alterada pela Emenda Modificativa Nº 001/24).

Art. 24 A entrega de recursos a Consórcios Públicos em decorrência de delegação para execução de ações de responsabilidade exclusiva do Município, especialmente quando resulte na preservação ou acréscimo no valor de bens públicos municipais, não se configura como transferência voluntária e observará as Modalidades de Aplicação específicas.

Art. 25 O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro 2025 autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e da Lei 4.320/1964 a:

~~**I** - Suplementar as Dotações Orçamentárias de Atividades e Projetos, até o limite de 50% do total da receita prevista para o exercício de 2024, adotando como fonte de recursos os definidos no parágrafo 1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.~~

I – Suplementar as dotações orçamentárias de Atividade e Projetos, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da receita prevista para o exercício de 2025, adotando como fonte de recursos os definidos no §1º, do art. 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964. (Redação alterada pela Emenda Modificativa de Plenário nº 001/2023 - Vigência).

Art. 26 A Lei Orçamentária Anual de 2025 conterá dispositivo autorizando o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares indicando as fontes de recursos a serem utilizadas.

Art. 27 Os Créditos Adicionais Suplementares, com indicação de recursos referentes à Unidade Orçamentária do Poder Legislativo, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, terão que ser solicitado ao Poder Executivo por meio de ofício.

Art. 28 As codificações de Modalidade de Aplicação e das Fontes de Recursos aprovadas na Lei Orçamentária, e em seus Créditos Adicionais, poderão ser alteradas para atender às necessidades de execução e dar maior transparência à Execução Orçamentário-financeira, por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29 A inclusão de grupo de natureza de Despesa em Projeto, Atividade e Operação Especial constantes da Lei Orçamentária serão efetivadas por meio da abertura de crédito adicional suplementar, desde que decorra de:

I - Incorreção no processo de orçamentário dos Projetos, Atividades e Operações Especiais;

II- Fatos que independam da ação volitiva do gestor.

Art. 30 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, as Dotações Orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais.

§ 1º. As alterações previstas no *caput* deste artigo, será decorrente de Lei estabelecendo a criação, extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e Entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidas a estrutura programática.

§ 2º. A transposição, transferência ou remanejamento de que trata o *caput* não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2025 ou em seus Créditos Adicionais.

Art. 31 Os grupos de natureza da despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual em cada Projeto, Atividade e Operação Especial, terão seu detalhamento registrado no *software* de gestão contábil e orçamentária, por elemento de despesa, observando os limites estabelecidos por Unidade Orçamentária, por Categoria de Programação e por fonte de recurso, no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), no primeiro dia útil do exercício de 2025.

Parágrafo Único: As alterações necessárias nos elementos de despesa, referidos no *caput* deste artigo, serão aprovadas por ato do titular do Órgão ou Entidade, no âmbito de cada Poder, desde que sejam efetivadas no mesmo Projeto, Atividade e Operação Especial e no mesmo grupo de Natureza de Despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual e seus créditos adicionais.

Art. 32 Caso o Projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o início do exercício financeiro de 2025, a sua programação poderá ser executada para atender despesas inadiáveis em cada mês, até que a Lei Orçamentária passe a vigorar, sempre no limite de um doze avos do total de cada dotação constante do Projeto de Lei.

§ 1º. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, as dotações para atendimento de despesas com:

I - Pessoal e Encargos Sociais;

II - Pagamento de Benefícios Previdenciários;

III - Pagamento do Serviço da Dívida;

IV - Precatórios;

V - Obras em Andamento;

VI - Contrato de Serviços;

VII - As Operações Oficiais de Crédito; e

VIII - Contrapartidas Municipais.

§ 2º. As Dotações referentes às despesas, mencionadas no § 1º deste artigo, poderão ser movimentadas até o montante necessário para suas coberturas.

Art. 33 Até quarenta e cinco dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para 2025, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso mensal, de modo a compatibilizar a realização de despesa ao efetivo ingresso das Receitas Municipais.

Art. 34 No que se referente ao Regime Orçamentário, as Receitas serão reconhecidas por ocasião da sua arrecadação e as Despesas, de acordo com os seus respectivos estágios, empenho, liquidação e pagamento, na forma prevista na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando as seguintes peculiaridades:

I - Receita – no mês que ocorrer o respectivo ingresso;

II - Despesa – conforme os estágios definidos no *caput* deste artigo, sendo que a liquidação deverá ocorrer da seguinte forma:

a) Folha de Pessoal e Encargos Sociais – dentro do mês de competência a que se referir o gasto;

b) Fornecimento de Material – na data da entrega;

c) Prestação de Serviço – na data da realização;

d) Obra – na ocasião da medição.

Art. 35 Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária, os Poderes, promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, observando os seguintes critérios:

I - Comportamento dos Recursos legalmente vinculados à finalidade específica;

II - Cumprimento dos limites dos Gastos com Pessoal e Encargos Sociais, serviço da dívida, vinculação à educação, à saúde, e demais vinculações legais;

III - Conservação dos Recursos das Contrapartidas Municipais a convênios e financiamentos firmados;

IV - Garantia do cumprimento das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.

§ 1º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados Fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no Art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º. No caso de restabelecimento da Receita Prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 36 O Orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e Fundos Municipais, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a organização estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 37 A Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada Unidade Gestora, especificando aqueles vínculos a Fundos Municipais e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as Despesas por Função, Subfunção, Programa, Projeto, Atividade ou Operação Especiais e quanto a Natureza, por Categoria Econômica, Grupos de Natureza e Modalidade de Aplicação, tudo em conformidade com a Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

§ 1º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa – Instrumento de Organização da Ação Governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos para a expansão ou aperfeiçoamento da Ação Governamental, sendo mensurado por Indicadores Estabelecidos no Plano Plurianual-PPA 2022-2025;

II - Atividade – Instrumento de Programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um Conjunto de Operações que se realizaram de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à Manutenção da Ação de Governo;

III - Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um Conjunto de Operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;

IV - Operação Especial: Despesas que não contribuem para a Manutenção das Ações de Governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob forma de bens ou serviços;

V - Unidades Orçamentárias: Segmento da Administração a que o Orçamento consigna Dotações Específicas para a realização dos Programas de Trabalho;

VI - Função: Representa o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao Setor Público;

VII - Subfunção: Representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesas e identificar a natureza básica das ações que se distribuem em torno das funções;

VIII - Categoria de Despesa: Representa o efeito econômico da realização das despesas;

IX - Grupo de Despesa: Representa um agregador de elemento de despesa com as mesmas características quanto Objeto do Gasto;

X - Modalidade de Aplicação: Representa a forma como os recursos serão aplicados podendo ser diretamente ou sob forma de transferência a outras Entidades Públicas ou Privadas que se encarregarão da Execução das Ações;

XI - Fonte de Recurso: Representa um agrupamento de natureza de Receitas ou Recursos Indicados para realizar despesas;

XII - Indicadores de Programas: Representa o parâmetro de medição dos efeitos ou benefícios no público alvo decorrentes dos produtos e serviços entregues pelas ações empreendidas no contexto do programa; e

XIII - Produtos de Ação: Representa o bem ou serviço resultado da ação, destinado ao público-alvo, ou o investimento para a produção deste bem ou serviço.

§ 2º Cada Programa Identificará as Ações necessárias para atingir os seus Objetivos, sob a forma de Atividades, Projetos e Operações Especiais, especificando os respectivos valores para as Despesas consideradas e as Metas a serem alcançadas pelos Indicadores dos Programas e Produtos de suas Ações, bem como as Unidades Orçamentárias responsáveis pela execução.

§ 3º As Unidades Orçamentárias da Administração Direta do Poder Executivo e as Indiretas que recebem recursos do Tesouro utilizarão, para efeito de apropriação, somente um Programa de Apoio à Gestão e Manutenção.

§ 4º Cada Atividade, Projeto e Operação identificará a Função e a Subfunção às quais se vinculam;

§ 5º As Categorias de Programação de que tratam esta Lei serão identificados no Projeto de Lei Orçamentária por Programas, Atividades, Projetos ou Operações Especiais com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física, respeitando a especificação constante do Plano Plurianual 2022-2025;

§ 6º São consideradas como Ações de Operações Especiais, as despesas relativas ao pagamento de inativos, financiamentos, refinanciamentos, indenizações, ressarcimentos, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciais e outras que não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade.

§ 7º Sem prejuízo da programação a cargo da Unidade Orçamentária dos recursos sob a supervisão da Secretaria Municipal de Financias, as despesas de exercício anteriores das Unidades Orçamentárias serão realizadas no mesmo Projeto, Atividade ou Operação Especial e na mesma categoria econômica do processamento Ordinário da Despesa.

§ 8º As Transferências de Recursos a Entidades Privadas, respeitado o disposto nesta Lei, terá sua execução orçamentária classificada em Projetos e Atividades dos Programas relacionados com o objetivo da transferência a ser efetuada.

Art. 38 A Proposta Orçamentária conterá:

I - Mensagem, que conterá: exposição circunstanciada da situação econômico- financeira, documentada com demonstração da Dívida Fundada e Flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; exposição e justificação da política-econômica–financeira do Governo; justificação da Receita e Despesa, particularmente no tocante ao Orçamento de Capital (art. 22º da Lei nº 4.320/1964)

I - Projeto de Lei de Orçamento;

II - Tabelas Explicativas, das quais, além das estimativas de Receita e Despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:

a) A Receita Arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àqueles em que elaborou a proposta;

b) A Receita Prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

c) A Receita Prevista para o exercício a que se refere a proposta;

d) A Despesa Realizada no exercício imediatamente anterior;

e) A Despesa Fixada para o exercício em que se refere a proposta; e

f) A Despesa Prevista para o exercício que se refere a proposta

g) Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua participação Relativa (Princípio da Transparência art. 48 da LRF);

h) Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2022, 2023 e 2024 (art.20º, 71º e 48º da LRF);

i) Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas 2022, 2023 e 2024 (art.72º da LRF);

j) Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212º da CF e 60º dos ADCT);

k) Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicos de Saúde (LC 141/2012);

l) Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhar da Proposta ao Legislativo – (Princípio da Transparência, Art. 48º LRF);

m) Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos credores no encerramento do último quadrimestre (Princípio da Transparência, Art. 48º da LRF).

Parágrafo Único - A Secretaria de Finanças apurará os Resultados Primário e Nominal, para fins de avaliação do Cumprimento das Metas.

Art. 39 A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as Dotações Destinadas:

I - Às Ações descentralizadas das Funções de Saúde, Educação e Assistência Social;

II - Atendimento de Ações de Alimentação Escolar;

III - À concessão de subvenções Econômicas e Sociais;

IV - Ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das Unidades Orçamentárias, tendo em visto o disposto no Art. 78º do ADCT, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

a) Nos Precatórios não-alimentícios, cujo valor estiver dentro dos limites do Art. 100º, da Constituição Federal, não serão objeto de parcelamento;

b) Nos demais Precatórios não-alimentícios, será obedecido à fixação da Constituição Federal Art. 78º e seus parágrafos; e

c) Os juros legais, à taxa de seis por cento ao ano, serão acrescidos aos Precatórios, objeto de parcelamento;

I – Despesas com Publicidade, Propaganda e Divulgação Oficial.

§ 1º. A despesa que se refere o inciso V, não excederá um por cento (1%), no âmbito de cada Poder.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 No exercício financeiro de 2025, as Despesas com Pessoal, Ativo e Inativo, do Município de Oriximiná observarão o limite estabelecido no inciso III, do art. 19, no inciso III, do art. 20 e no Parágrafo Único, do art. 22, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 41 Para fins de atendimento ao disposto no Art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as Despesas com Pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, observadas os limites estabelecidos no Art. 20, II e alíneas, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 42 O Reajuste Anual da remuneração de pessoal nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitado o limite estabelecido no inciso III, do art. 19 e no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.

Art. 43 As Despesas decorrentes de Contratos de Terceirização de mão-de- obra, que se referem à substituição de servidores e empregados, de acordo com o § 1º do Art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, e aquelas referentes ao ressarcimento de despesas de pessoal requisitado, serão classificadas em dotação específica e computadas no cálculo do limite da despesa total com pessoal.

Parágrafo Único: Não serão computadas como Despesas de Pessoal os contratos de terceirização de mão-de-obra para execução de Serviços de Limpeza, Vigilância e Segurança Patrimonial e Outros Assemelhados.

Art. 44 No exercício de 2025, a realização de serviços extraordinários, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de assistência social, educação, saúde, segurança e saneamento, que ensejam situações de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único: A autorização para realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de competência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 45 Não poderá existir Despesa Orçamentária destinada ao pagamento de servidor da Administração Pública Municipal pela prestação de serviços de consultoria ou assistência técnica.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 46 Para fins de aperfeiçoamento da Política e da Administração Fiscais do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, Projetos de Lei complementar dispondo sobre alterações na Legislação Tributária, notadamente:

I - Alteração e Atualização do Código Tributário Municipal;

II - Aperfeiçoamento e a Atualização da Legislação Tributária referente ao Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS e o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU;

III - Adequação, Inovação e Atualização da Legislação Tributária referentes às Taxas Municipais.

Art. 47 Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie isenção, incentivo ou benefício de natureza tributária, que não tenha sido aprovado até a data de publicação desta Lei, e que gere efeitos sobre a Receita Estimada para 2025, somente poderá ser aprovado caso indique, fundamentadamente, a estimativa de renúncia de receita que acarretará, bem como as despesas, em idêntico montante, que serão anuladas automaticamente, não cabendo anulação de despesas correntes e com amortizações de dívidas.

Art. 48 A concessão de subsídios, isenção e anistia, remissões, alterações de alíquotas, redução da base de cálculo e concessão de crédito presumido de qualquer tributo devem ser concedidas por Lei Específica, nos termos do § 6º do Art. 150 da Constituição Federal, observadas ainda as exigências do Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

CAPÍTULO VII
DA RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 49 A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária - LOA para o exercício de 2025 deverá obedecer aos Princípios da Probidade Administrativa, Legalidade, Legitimidade, Publicidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e da Economicidade.

Art. 50 O Projeto de Lei Orçamentária – LOA deverá estar atenta às Ações Planejadas e Transparentes Direcionadas para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas.

Art. 51 Para que a Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º. Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Resultados entre Receitas e Despesas;

I - Renúncia de Receita;

II - Geração de Despesa com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;

III - Dívidas Consolidadas.

CAPÍTULO VIII
DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTÍNUO

Art. 52 As Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente, despesa de custeio ou transferência corrente, derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a 02 (dois) Exercícios.

Art. 53 A criação ou Aumento de Despesas obrigatórias de caráter continuado serão acompanhados de:

I - Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizado, no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;

II - Demonstrativos de Origem dos Recursos para o seu custeio;

III - Adequação Orçamentária e Financeira com a LOA – Lei Orçamentária Anual;

IV - Compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual;

V - Compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 54 A criação ou o aumento de despesa obrigatória de caráter continuado não serão executados antes da implementação de medidas de compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

Art. 55 A prorrogação de qualquer despesa, por receber tratamento idêntico da despesa obrigatória de caráter continuado, será acompanhado de:

I - Estimativa do Impacto Orçamentário, Financeiro, instruída pelas premissas e metodologia de cálculo utilizado no exercício em que deva ser prorrogada e nos subsequentes;

II - Demonstrativo de Origem dos Recursos para seus custeios;

III - Medidas de Compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento permanente da receita ou pela redução permanente de despesa;

IV - Adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA;

V - Compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA;

VI - Compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

Art. 56 A prorrogação de qualquer despesa, por receber tratamento idêntico da despesa obrigatória de caráter continuado, não será efetuada antes da implementação de medidas de compensação, nos períodos seguintes, pelo aumento de receita ou pela redução permanente de despesa.

Art. 57 A criação ou aumento de despesa destinada ao serviço da dívida pública, encargos e amortização, poderão ser executados independentemente da implementação de medidas de compensação nos períodos seguintes pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 58 O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Oriximiná será encaminhado pelo Prefeito à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2023 e devolvido para sanção do Prefeito Municipal até 15 de dezembro de 2024, conforme Art. 140, III da Lei Orgânica do Município.

Art. 59 A Estimativa de Receita e a Fixação de Despesa poderão ser modificadas em vista dos parâmetros utilizados na atual projeção sofrerem alterações conjunturais, podendo as Metas Fiscais serem ajustadas, conforme justificativa.

Art. 60 As Metas Fiscais previstas em Anexo específico nesta Lei, poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das Receitas e Despesas e do comportamento da Execução Orçamentária do exercício em curso.

Art. 61 O Chefe do Poder Executivo poderá propor modificação ao Projeto de Lei Orçamentária Anual através de Mensagem à Câmara Municipal de Oriximiná.

Art. 62 As Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária somente serão aprovadas quando observarem o disposto na Lei Orgânica Municipal.
§ 1º. Não serão propostas Emendas que importe Aumento de Despesa nas proposições de iniciativa exclusiva do Poder Executivo.

§ 2º. Além das restrições previstas no *caput* deste artigo, o Projeto de Lei Orçamentária não sofrerá Emendas que anulem, total ou parcialmente, despesas:

I - Com projetos de Obras em Execução;

II - À Conta de Recursos Vinculados, exceto quando observarem a vinculação estabelecida;

III - Destinadas ao Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais;

IV - Destinadas ao Pagamento de Precatórios e de Sentenças Judiciais;

V - Contribuição ao PASEP;

VI - Destinadas ao Serviço da Dívida.

Art. 63 A Lei Orçamentária Anual não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os que estão em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. A regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada Fonte de Recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos, os Projetos cuja alocação de recursos Orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Parágrafo Único: Durante a Execução Orçamentária, na medida em que a situação posta no Anexo de Riscos Fiscais deixe a condição de risco ao equilíbrio das contas públicas, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o valor da Reserva de Contingência para Investimentos.

Art. 64 O Poder Executivo fica autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, nos termos do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações, desde que haja recursos orçamentários disponíveis e mediante convênio, acordo, ajuste ou congênere.

Parágrafo Único: A cessão de funcionários para outras esferas de Governo independe do cumprimento das exigências do *caput* deste artigo, desde que não sejam admitidos para esse fim específico, salvo se para realizar atividades em que o Município tenha responsabilidade solidária com outros entes da Federação, em especial nas áreas de educação, saúde e assistência social.

Art. 65 As proposições de dispositivo legal que crie Órgão, Fundos, Programas Especiais ou Similares, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ser submetida previamente às Secretarias Municipais de Administração e Planejamento.

Art. 66 A reabertura de Créditos Especiais e Extraordinários, conforme disposto no art. 206, § 2º, da Constituição Estadual, será efetivada, quando necessária, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 67 As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício serão inscritas em restos a pagar e terão validade até 31 de dezembro

do ano subsequente, inclusive para efeito de comprovação dos limites constitucionais de aplicação nas áreas de educação e saúde.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo de que trata o caput deste artigo e constatada, excepcionalmente, a necessidade de manutenção dos restos a pagar, fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar sua validade, condicionado à existência de disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 68 Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a parcelar os débitos de exercícios anteriores, reconhecidos administrativamente, de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas e o controle dos gastos.
Art. 69 Caberá aos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, inclusive seus Fundos, movimentar e gerenciar seus Recursos Orçamentários e Financeiros.

Art. 70 A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações, e nas Resoluções do Senado Federal nº40/2001 e suas alterações, e 43/2001 e suas alterações.

Art. 71 A Lei Orçamentária Anual poderá conter Dotações relativas a Projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias Público-Privadas reguladas pela Lei Federal nº 11.079 de 30 de dezembro de 2004.

Art. 72 A Lei Orçamentária Anual poderá conter Dotações orçamentárias relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 73 O Poder Executivo implementará Sistema de Acompanhamento da Ação Governamental, objetivando o gerenciamento de Despesas Constantes de cada Ação, previstos no programa de trabalho das Unidades Orçamentárias.

Art. 74 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Oriximiná, 23 de julho de 2024.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBBI
Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná

Publicado por:
Joao Silva Dos Santos
Código Identificador:0B9875F2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº012/2024-CMP
DISPENSA N°013/2024-CMP

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, por intermédio de seu Agente de Contratação o Sr. Fábio de Sousa Araújo e de sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº031/2024 – GP/CMP, de 31 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para serviço de recarga de extintores de incêndio da Câmara Municipal de Paragominas. Critério de julgamento: Menor Preço por ITEM. O envio das propostas ocorrerá por meio do email: cmp.das.dlc@camaraparagominas.pa.gov.br. Data de abertura para envio das propostas: 25/07/2024 às 08:00min. Data de encerramento: 30/07/2024 às 08:00min. O Aviso completo e seus anexos está disponível no Portal da transparência da Câmara Municipal de Paragominas: camaraparagominas.pa.gov.br.

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:5471D098

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°. 018/2024

DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N°. 018/2024
DISTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES
DISTRATADO(A): EDLILSON TENÓRIO DA SILVA
CPF Nº. 687.042.592-20
CARGO: MOTORISTA
DISTRATO A PARTIR DE 07/07/2024

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor temporário que celebram o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Passagem 1º de Maio, 283, Centro, Breves/PA, inscrita no CNPJ Nº. 04.316.287/0001-14., neste ato representada pela Presidente, **DORALICE CAMARA DE ALMEIDA,** portadora do RG nº. 1415675 e CPF Nº. 234.531.252-15, doravante denominado de DISTRATANTE, e do outro lado **EDLILSON TENÓRIO DA SILVA,** portador do RG nº 3443293 PC/PA e inscrito no CPF Nº: **687.042.592-20** lotado(a) na Sede do IPMB, ora denominado(a) de DISTRATADO(A) para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA I
Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços no Cargo de **MOTORISTA**, conforme publicação no mural da sede do Instituto de Previdência e/ou no endereço eletrônico *diário oficial*dos municípios do estado do Pará, http://ipmb.breves.pa.gov.br, e nos termos da Cláusula Oitava do Contrato celebrado entre as partes.

CLÁUSULA II
Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

Breves - Pa, 07 de Julho de 2024.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Presidência do Município de Breves
Presidente - Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Açã Meireles Gouveia
Código Identificador:0159A47F

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
AVISO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO 02/2024-IPASET

AVISO DE DISPENSA Nº 002/2024-IPASET.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00208072024
O MUNICÍPIO DE TUCURUI, por intermédio do **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET** e do Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 60/2024, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, Inciso II, nos termos da Lei nº 14.133,de 1º de abril de 2021, PORTARIA Nº 49/2024- IPASET.
OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA E

HIGIENE PARA ATENDER O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ.
Recebimento das Propostas até as 14h do dia 25/07/2024, horário oficial de Brasília-DF, no endereço eletrônico: ipaset_tuc@hotmail.com
O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: ipaset.pa.gov.br. Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br) ou pelo e-mail: ipaset_tuc@hotmail.com, com maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (94) 37873299, no horário das 08h00min às 14h00min.

Tucuruí, 23 de Julho de 2024.

JUNIOR BATISTA BARROSO JUNIOR
Agente de Contatação

Publicado por:
Antonio Evaldo Pinto Rodrigues
Código Identificador:EE1821DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 422/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
ART. 1º - Conceder ao Servidor ROSIVALDO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Motorista III, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, no dia 23 de julho de 2024, conduzindo pacientes, usuárias do PTFD, para consultas especializadas no Hospital Regional.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 23 de julho de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTA CALHAU
Secretário Municipal de ADDM/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:AE4D2838

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 420, DE 23 DE JULHO DE 2024

NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DOS ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DOS PREGÃO ELETRÔNICO 9/2024-006 PMAF E 9/2024-013 PMAF. PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO-PA.

O PREFEITO DE ABEL FIGUEIREDO - PA, no uso de suas atribuições legais, no âmbito da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo - PA.

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 8 do Decreto Municipal nº 014/2023, assim como o despacho exarado pelas Secretarias Municipais, através do Documento de Formalização de Demanda, protocolado em 09 de Julho de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar aquisição de gêneros alimentícios dos itens fracassados e desertos dos pregão eletrônico 9/2024-006 pmaf e 9/2024-013 pmaf. para atender as unidades administrativas deste municipio de Abel Figueiredo-PA.

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para aquisição de gêneros alimentícios dos itens fracassados e desertos dos pregão eletrônico 9/2024-006 pmaf e 9/2024-013 pmaf. para atender as unidades administrativas deste municipio de abel figueiredo-pa.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Servidores deste, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
Presidente: LETÍCIA MATOS AGUIAR - Matrícula nº 10322;
Integrante Requisitante: ROSILDA MOREIRA DE ALMEIDA PAZ – Matrícula nº 0003352;
Integrante Requisitante: ITAMAR RODRIGUES BASTOS – Matrícula nº 01836;
Integrante Requisitante: VIVIANNE DE SOUZZA NEVES – Matrícula nº 0000357;
Integrante Requisitante: MATEUS SANTOS NOVAIS – Matrícula nº 0011192;
Integrante Requisitante: CLAUDIA ROSA DE OLIVEIRA BRAGA – Matrícula nº 0000061;
Integrante Administrativo: CAMILA SOUZA DA SOUZA – Matrícula nº 0011075

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. Estabelecer o prazo de 05 (Cinco) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo - PA

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:8B81BB45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 421/2024, DE 22 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024.

O Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos Artigos 69 e 70 da Lei Orgânica do Município de Abel Figueiredo.

CONSIDERANDO a autuação do Processo Administrativo nº 169/2024;

CONSIDERANDO a abertura do Pregão Eletrônico nº 9/2024-006-PMAF, para aquisição de gêneros alimentícios para atender as unidades administrativas deste município.

Resolve:

Art. 1º. nomeia a Servidora MARIA DO CARMO OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 3.592 como AGENTE DE CONTRATAÇÃO, designada como Pregoeira do certame.

Art. 2º. - designa a Servidora CAMILA NORONHA DOS SANTOS, Matrícula nº 10311, e o Servidor LUCAS LIRA DIONISIO, Matrícula nº 10336, para compor a EQUIPE DE APOIO que irar auxiliar o Agente de Contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal de Abel Figueiredo

Publicado por:
Altamir da Silva Ferreira
Código Identificador:B9639D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240066
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-006-PMAF

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: D T CONSULT. SERVIC E COM. LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOS EM ATENDIMENTO UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO
VALOR TOTAL.....: R$ 28.580,28 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e oito centavos) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 19.535,04, Exercício 2024 Atividade 0501.136950005.2.014 Manutenção da Secretaria de Cultuta, Desporto, Lazer e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 7.566,36, Exercício 2024 Atividade 0701.044510007.2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.478,88
VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20240070
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2024-006-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICIIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 403,54 (quatrocentos e três reais e cinquenta e quatro centavos) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0301.041230003.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 403,54
VIGÊNCIA.....: 10 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2024

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:28DE08CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024/013 – PMAF.
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da empresa: P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP - CNPJ: 01.648.541/0001-93 – o valor de $ 52.443,80 (Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Tres Reais e Oitenta Centavos), data da homologação: 23/07/2024, os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo-PA, 23 de Julho de 2024.

ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:FF0F8C10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024/014 – PMAF.
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da empresa: A P DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS NAUTICAS EIRELI - CNPJ: 32.204.121/0001-41 – o valor de $ 4.862,00 (Quatro Mil Oitocentos Sessenta e Dois Reais), a Empresa: DE SA AUTOPECAS EIRELI - ME – CNPJ: 13.336.228/0001-07 O valor de $ 41.167,00 (Quarenta e Um Mil Cento Sessenta e Sete Reais) a Empresa: EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ: 44.116.889/0001-42 com o valor de $ 167.759,96 (Cento Sessenta e Sete Mil Setecentos Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos) a Empresa: VALLE DO ACARA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 49.998.499/0001-67 COM O VALOR DE $ 73.052,00 (Setenta e Três Mil Cinquenta e Dois Reais), data da homologação: 23/07/2024, os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo-PA, 23 de Julho de 2024.

ANTÔNIO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira Silva
Código Identificador:10326B38

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0290/GPMAAN/2024.

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUXILIAR DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as solicitações efetivas através do Memorando nº 593/SEMAS/2024 da Secretaria Municipal da Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designa-se a Sr.ª **DAIANE GOMES MADEIRA**, matrícula nº 0023367, lotada na função de Agente do Sistema de Informação, servidora temporária, lotada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA, para exercício da função de Auxiliar da Junta de Serviços Militar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 22 de julho de 2024.
.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:AAED6C3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0291/GPMAAN/2024

Água Azul do Norte-PA, de 23 de Julho de 2024.

"DISPÕE SOBRE RELOTAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.
CONSIDERANDO a previsão legal contida no Art. 43 da Lei Municipal n° 025/1993 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Água Azul do Norte)

R E S O L V E:

Art. 1º. Nos termos desta portaria, fica o (a) servidor (a) **DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS,** matricula nº 0023445, titular do cargo de provento contratado na função de Motorista D, admitido sobre o Contrato nº 0139/2024, lotado na Secretaria de Administração, Relatado (a) para prestar serviço junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte.

Art. 2º. O (A) servidor (o) ora relatado (a) perceberá seus vencimentos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte a contar do dia 01 de julho de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de julho de 2024, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 23 de Julho de 2024.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:13B13609

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 056-2023

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 056-2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL E HIDRÁULICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2024 Atividade 2201.041220102.2.007 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, Exercício 2024 Atividade 1301.151220122.2.150 Manutenção da secretaria de municipal de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** S.R.V DA ROCHA. **CONTRATO Nº**: 20240244 **– VALOR:** R$ 253.302,45 (duzentos e cinquenta e três mil, trezentos e dois reais e quarenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 03/06/2024 a 03/06/2025. Exercício 2024 Atividade 0901.101220108.2.056 Manutenção da secretaria Municipal de saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** S.R.V DA ROCHA. **CONTRATO Nº**: 20240245 **– VALOR:** R$ 10.470,55 (dez mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 03/06/2024 a 03/06/2025. Exercício 2024 Atividade 0501.121222094.2.109 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** S.R.V DA ROCHA. **CONTRATO Nº**: 20240246 **– VALOR:** R$ 97.713,00 (noventa e sete mil, setecentos e treze reais). **VIGÊNCIA:** 03/06/2024 a 03/06/2025. Exercício 2024 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** S.R.V DA ROCHA. **CONTRATO Nº**: 20240247 **– VALOR:** R$ 41.303,08 (quarenta e um mil, trezentos e três reais e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 03/06/2024 a 03/06/2025. Exercício 2024 Atividade 2001.181220126.2.162 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24. **CONTRATANTE:** FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE. **CONTRATADA:** S.R.V DA ROCHA. **CONTRATO Nº**: 20240248 **– VALOR:** R$ 40.695,55 (quarenta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 03/06/2024 a 03/06/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:3F10CC82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 015-2024

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 015-2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ENXOVAL DE BEBÊ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ/PA.

PROGRAMA DE TRABALHO:

Exercício 2024 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, Exercício 2024 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240180 **– VALOR:** R$ 48.747,00

(quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e sete reais). **VIGÊNCIA:** 16/05/2024 a 16/05/2025. Exercício 2024 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, Exercício 2024 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** P G LIMA COM EIRELI - EPP. **CONTRATO Nº**: 20240181 **– VALOR:** R$ 9.711,00 (nove mil, setecentos e onze reais). **VIGÊNCIA:** 16/05/2024 a 16/05/2025. Exercício 2024 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240182 **– VALOR:** R$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 16/05/2024 a 16/05/2025. Exercício 2024 Atividade 1101.081220105.2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** SOLUCAO COMERCIO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240183 **– VALOR:** R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). **VIGÊNCIA:** 16/05/2024 a 16/05/2025.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ torna público que foi Adjudicado e Homologado o PREGÃO Nº 015-2024, cujo Objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA ENXOVAL DE BEBÊ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NESTE MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ/PA. Tendo como Vencedoras as Empresas AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA, P G LIMA COM EIRELI – EPP, COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA e SOLUCAO COMERCIO LTDA.

Aurora do Pará, 15 de Março de 2024.

VANESSA GUSMÃO MIRANDA –
Prefeita Municipal de Aurora do Pará.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:12B49B67

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

ATO TERMO DE RETIFICAÇÃO
Pregão nº 9.2024-005
Na publicação do dia 12/07/2024 pagina 19
Onde se lê Abertura dia 24/04/2024 **leia-se** Abertura dia 08 /08/2024 às 09:00hs
Bom Jesus do Tocantins- PA, 23 de julho de 2024
Edito Fausto da Conceição Lima- Agente de Contratação
Pregão nº 9.2024-006
Na publicação do dia 12/07/2024 página 19,
Onde se lê Abertura dia 24/04/2024 **leia-se** Abertura dia 08 /08/2024 às 09:30hs

Bom Jesus do Tocantins- PA, 23 de julho de 2024

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:681B8E85

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 102/2024 – SEMSA

Portaria nº 102/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº3014/DEGETE-SEMSA a servidor DANNYO ALVES ESCOBAR RIBEIRO, CPF 104.XXX.XXX.73, cargo/função Gestor de setor da Tecnologia da Informática Port. 275/2024 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	3.3.90.30	R$3.000.00
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	3.3.90.36	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PJ	3.3.90.39	R$1.000,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 23 dias do mês de julho de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal de Saúde- SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:84810D4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340, DE 11 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "a", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor **JOEL DO CARMO CORREA**, Chefe de Setor de Cadastro Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula nº 141680-4, portador do CPF/MF nº 707.551.672-87 e RG nº 4600247 SSP/PA, para substituir temporariamente a servidora MARTA GERUSA COSTA PEREIRA, Diretora Departamento Recursos Humanos, matrícula nº 142327-4, portadora do CPF/MF nº 799.388.412-87 e RG nº 4985848 PC/PA, em virtude da ausência legal da referida titular durante o período de 02 de julho a 29 de outubro de 2024, devido à Licença Maternidade concedida conforme a Portaria nº 339/2024.

Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 11 / 07 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BCF58CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341, DE 11 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, II da Lei Orgânica do Município de Capanema.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANTONIA LAYNA ALMEIDA BARROS**, portadora do CPF/MF nº 092.859.792-03 e RG n° 9673380 PC/PA, para responder pelos Cemitérios Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 11 / 07 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2965CF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 530, DE 05 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO Ofício nº 064/2024-CMDCA, de 03 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º- FICAM HOMOLOGADAS as substituições dos conselheiros titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Em substituição a Conselheira Titular representante da Secretaria Municipal de Educação, senhora **EDIZEUDA FERREIRA BRANDÃO**, fica nomeada a senhora **MILENA ROSELE DA SILVA**.

Em substituição a Conselheira Suplente representante da Secretaria Municipal de Educação, senhora **MILENA ROSELE DA SILVA**, fica nomeada a senhora **ROSIANE RIBEIRO CARDOSO**.

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 05 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 05 / 07 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:58AAA12A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 538, DE 08 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a Nomeação dos membros para composição do Conselho Municipal do Idoso de Capanema/PA – Biênio 2024/2026.

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista a solicitação feita através do Ofício nº 062/2024-CMI,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam NOMEADAS as pessoas abaixo discriminadas que irão compor o **Conselho Municipal do Idoso – CMI**, biênio 2024/2026.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MAGALHÃES;**
Suplente: **CINTIA FEIO BARRETO**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Titular: **GEYSE CRISTINA BARROS DA SILVA;**
Suplente: **LUIS CARLOS ALVES PEREIRA**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Titular: **GENILSE CORREA DE SOUZA;**
Suplente: **LEILA DIANA PONTES MELO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: **DAYANE DO SOCORRO VIDAL GOMES;**
Suplente: **ALLAN CARLOS SANTOS DOS SANTOS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: **DANIELA COSTA GOMES DA SILVA;**
Suplente: **SONIA CLEIA ALMEIDA DA SILVA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
Titular: **KÁTIA REGINA GOMES GALVÃO;**

Suplente: **VANESSA BARBOSA DE OLIVEIRA.**

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:
GRUPO DE IDOSOS RENASCER
Titular: **WALQUIRIA LAUDOMIRA CORREA DOS REIS;**
Suplente: **PEDRO RICARDO DA CUNHA.**
SOCIEDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA DE CAPANEMA (ABRIGO SANTO ANTÔNIO)
Titular: **FRANCISCO CARLOS SILVA DE SOUZA**;
Suplente: **MARIA MICILENE PEREIRA DA SILVA.**

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CAPANEMA – STRAAF
Titular: **JOSÉ MARIA CARNEIRO DA SILVA**;
Suplente: **ANDREA DOS SANTOS DE SOUSA.**

INSTITUTO SÃO PAULO
Titular**: MARIA LUCILENE SANTOS;**
Suplente: **MARIA SILENE FELIX DA SILVA.**

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA TRAVESSA DO KM2 – AMTK2
Titular: **ROSÁLIA MARTINS MENEZES**;
Suplente: **MARIA VILMA DE OLIVEIRA SILVA.**

ORDEM FRANCISCANA SECULAR
Titular: **MARIA DOS REMÉDIOS RIBEIRO ALVES;**
Suplente: **MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO.**

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 08 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 08 / 07 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DC90D755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 539, DE 11 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício nº 065/2024-CMDCA, de 10 de julho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADA a substituição temporária, a contar do dia 10 de julho até o dia 08 de setembro de 2024, da Conselheira Tutelar Titular **REJANE MARIA FERREIRA DE SOUSA,** pelo Conselheiro Tutelar Suplente **FRANCISCO VINÍCIUS SOUZA DOS SANTOS.**

Art. 2º- O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Em, 11 / 07 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:ED2BDED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
PORTARIA Nº 345, DE 16 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO o Ofício nº 156/2024/SEMDEL, de 16 de julho de 2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER, ao senhor **RAIMUNDO VALRY DE MORAIS**, Secretário Municipal de Desporto e Lazer, CPF/MF nº 123.942.892-87, RG n° 2817209 SSP/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II - O servidor deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 16 / 07 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E1549807

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 338, DE 09 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício nº 1.129/2024-SEMED, de 04 de julho de 2024;
CONSIDERANDO a Portaria nº 264/2024, de 12 de junho de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo **JAMES CLEITON ESPINOSA FREITAS**, matrícula nº 141471-2, Professor em Atividade de Docência, para assumir interinamente a função de Diretor da EMEIF Prof.ª TEREZINHA DE JESUS SOUZA, em decorrência da ausência legal do Diretor LUIZ MARIO ALMEIDA GOMES, por um período de 03 (três) meses, devido à Licença Eletiva concedida conforme a Portaria nº 264/2024.

Art. 2º- O período de substituição compreenderá o intervalo entre 06 de julho a 06 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de julho de 2024.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 09 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada

Em, 09 / 07 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:5F268A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 344, DE 16 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 97, III, da Lei Municipal nº 4.790, de 03 de julho de 1990 e Atestado Médico anexo ao requerimento protocolado sob o nº 2.214/2024 de 16 de julho de 2024;
CONSIDERANDO, o memorando n° 056/2019 – PGM/PMC, datado de 25 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora efetiva, **GESSILEIDE NEPOMUCENO SOARES**, matrícula nº 141429-1, portadora do CPF/MF nº 020.796.922-16 e RG nº 6471263 SSP/PA, ocupante do cargo de Professora em Atividade de Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de junho de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 16 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 16 / 07 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6E564B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 346, DE 17 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial nos termos da Lei Municipal nº 5.404 de 31 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO, o Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 005, de 02 de janeiro de 2024;
CONSIDERANDO, o Ofício nº 100/2024/SEPLAN, de 17 de julho de 2024.

RESOLVE:

I - CONCEDER, à senhora **JUCICLEIA CERDEIRA DE CARVALHO**, Secretária Municipal de Planejamento, CPF/MF n° 861.809.672-53 e RG n° 3862522 PC/PA, Suprimento de Fundos no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para despesas de Pronto Pagamento, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, conforme discriminação abaixo:

33.90.30 Material de Consumo
33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
II – A servidora deverá prestar contas do valor suprido, até 15 dias após a data do recebimento.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 17 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 17 / 07 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:ED767F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 342, DE 11 DE JULHO DE 2024

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no inciso II, alínea "g", Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 97, III, da Lei Municipal nº 4.790, de 03 de julho de 1990 e Atestado Médico anexo ao requerimento protocolado sob o nº 2.100/2024 de 03 de julho de 2024;
CONSIDERANDO, o memorando n° 056/2019 – PGM/PMC, datado de 25 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade a servidora efetiva, senhora **MARIA JOSE MORAES DA SILVA**, matrícula nº 143430-6, portadora do CPF/MF nº 943.680.582-91 e RG nº 5158815 PC/PA, ocupante do cargo de Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de junho de 2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de julho de 2024.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada

Em, 11 / 07 / 2024.

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D5EB94F7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

resultado de julgamento do PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024
A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia-PA, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 005/2024**, do tipo** MENOR PREÇO POR ITEM **em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto e REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**, No dia 25/06/2024 as08h30m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, e por interesse da administração a comissão decide Revogar o processo.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F7C04D08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024
A Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia-PA, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 005/2024**, do tipo** MENOR PREÇO POR ITEM **em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto e REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA**, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 24/07/2024 até as 08h00m do dia 07/08/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 07/08/2024 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F084765C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 001/2024, do tipo MENOR PREÇO em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Decreto Municipal 020/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E UNIDADES ESCOLARES DO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PACONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 24/07/2024 até as 08h00m do dia 05/08/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 08h30m do dia 05/08/2024 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:CA48133C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024
A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **002/2024**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Decreto Municipal 020/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) DESTINADO A ATENDER TODA DEMANDA EXISTENCIAL EM TODA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL, ATRAVÉS DA SECRETÉRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 16h00m do dia 24/07/2024 até as 10h00m do dia 05/08/2024, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico; As propostas serão abertas às 10h30m do dia 05/08/2024 (horário de Brasília). Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:2EF8E433

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 099/2023, referente ao processo licitatório n° 9118/2023, firmado entre o **Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **A L DE ARAUJO CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.955.210/0001-52.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: DE ADEQUAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA CHAPÉU DE PALHA, N MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 30/05/2024 até 28/07/2024.
e) Signatários: pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales** e pela Contratada a Sra. **ADRIANA LIMA DE ARAUJO ASMAR.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:FEDEB949

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO – SEGEPLAN - PROC. 3238/2024

Publicação do Diário Oficial do Município, N° 3529, 28 de junho de 2024, Páginas 35 e 36.

Onde se lê:

Valor Contratual: R$ 744.600,00 (setecentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais).

Leia-se:
b) **Valor Contratual: R$ 7.390,00 (sete mil e trezentos e noventa reais).**

Demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:47776D76

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 081/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024

PROCESSO Nº 4145/2024 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, que especifica, nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa DVH PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ Nº 28.492.798/0001-55, visando à realização de show artístico com a dupla **DIEGO E VICTOR HUGO**, para apresentação no dia 26 de julho de 2024, no evento Fest Verão – na Praia das Gaivotas, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia-Pa, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	ELEMENTO/ SUBELEMENTO	FONTE
07.0707.27.695.0707.2136	3.3.90.39.00	150000000/17010000/17000000

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 23 de julho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:6EF19DF2

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 082/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa KEG PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.714.425/0001-75, visando à realização de show artístico com a dupla **KELVIN E GUSTAVO**, para apresentação no dia 27 de julho de 2024, no evento Fest Verão 2024– na Praia das Gaivotas, com entrada franca, no Município de Conceição do Araguaia-PA, no valor de 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	ELEMENTO/SUBELEMENTO	FONTE
07.0707.27.695.0707.2136	3.3.90.39.00	150000000/17010000/17000000

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 23 de julho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:883E9DEC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 083/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024

PROCESSO Nº 6024/2024 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, que especifica, nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA – CNPJ Nº 25.376.809/0001-43, visando à realização de show artístico com o cantor **LÉO MAGALHAES**, para apresentação no dia 27 de julho de 2024, no evento Fest Verão – na praia das gaivotas, com entrada franca, no município de Conceição do Araguaia-PA, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Art. 2º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	ELEMENTO/SUBELEMENTO	FONTE
07.0707.27.695.0707.2136	3.3.90.39.00	150000000/17010000/17000000

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 23 de julho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:6685F249

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 084/2024, DE 23 DE JULHO DE 2024

PROCESSO Nº 5736/2024 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação, que especifica, nos termos do inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021; e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa JG SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.099.486/0001-33, visando à realização de show artístico com o cantor **JOÃO GOMES**, para apresentação no dia 27 de julho de 2024, no evento Fest Verão 2024 – na Praia das Gaivotas, com entrada franca, no Município de Conceição do Araguaia-PA, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 2º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA	ELEMENTO/SUBELEMENTO	FONTE
07.0707.27.695.0707.2136	3.3.90.39.00	150000000/17010000/17000000

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 23 de julho de 2024.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:62D2B2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 122/2024

PORTARIA Nº 122/2024 De 17 de julho de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Termo de Permissão de Uso de bem público nº 060/2024, datado de 08 de abril de 2024, celebrado entre este Município e a sr. **Tiberio Portilho de Abreu** com objeto versando sobre a Permissão de Uso, a título oneroso, de espaço na Feira Coberta "Aloísio Damasceno do Nascimento", destinado à comercialização de AVES no Mercado Municipal;

CONSIDERANDO o Relatório de Fiscalização realizado em 21 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 256/2024, emitido em 25 de junho de 2024;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização do devido processo legal, com vistas a garantir a ampla defesa e o contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo em face do sr. **Tiberio Portilho de Abreu,** permissionário, a fim de apurar o não cumprimento do item 2.1.4 e 2.1.13 da Cláusula Segunda – Obrigações e Responsabilidades, do Termo de Permissão de Uso de Bem Público nº 060/2024.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo listados para comporem a comissão que fará a apuração do objeto referenciado no Art. 1º desta Portaria:

a) Eldo Pereira da Silva
b) Valtuir Gomes da Costa
c) Leonardo Pinheiro de Sousa

Art. 3º - Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão ora nomeada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, em 17 de julho de 2024.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:35F367BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 127/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**: ELIZENE SOUZA RIBEIRO**
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA IRÁ ACOMPANHAR A CRIANÇA J.A.N, DE 14 ANOS DE IDADE, E SEU RESPONSÁVEL LEGAL, ATÉ O CENTRO DE PERICÍAS RENATO CHAVES, EM MARABÁ, PARA QUE SEJA SUBMETIDA A EXAME SEXOLÓGICO FORENSE.
DESTINO: MARABÁ - PA.
INÍCIO: 23/07/2024
FIM: 24/07/2024
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas)
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:DEE552D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 128/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**: LUIZ MAR DE SOUSA ANDRADE**
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ A REFERIDA CONSELHEIRA, QUE ACOMPANHARÁ A ADOLESCENTE J.A.N. DE 14 ANOS DE IDADE E SEU RESPONSÁVEL LEGAL ATÉ O CENTRO DE PERÍCIAS RENATO CHAVES, EM MARABÁ, PARA QUE SEJA SUBMETIDA A EXAME SEXOLÓGICO FORENSE.
DESTINO: MARABÁ - PA.
INÍCIO: 23/07/2024
FIM: 24/07/2024
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas)
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:7930D5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº: 129/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: **LUIZ MAR DE SOUSA ANDRADE**
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ – PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 23/07/2024
FIM: 24/07/2024
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Leonardo Barros Alves
Código Identificador:FA8D19DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA DE FISCAL Nº 015/2024

PORTARIA DE FISCAL Nº 015/2024

Conceição do Araguaia-PA, 24 de julho de 2024.

ASECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 6388/2024 - Referente ao Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

Gestor: Barbara Lima de Liz – **Portaria nº 009/2021**

Fiscal: Tácio Machado Barra **– Portaria nº 205/2021**

Fiscal Sup.: Marcos Silva dos Santos – **Portaria: nº 058/2021**

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II - anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. É dever do fiscal assegurar o cumprimento rigoroso das disposições legais, garantindo a qualidade e conformidade do objeto contratado com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração Pública nos termos do Art. 65 da lei 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 24 de julho de 2024.

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Secretário Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:9C27AC19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240296

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240296
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 18 de julho de 2024.
OBJETO: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO MARMITA, REFEIÇÕES COMERCIAL E LANCHES EM GERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NESCESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICPAL E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE NO ANEXO I DO EDITAL.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 22.453.776/0001-08
CONTRATADO(A): G. CASTRO LIMA LTDA, CNPJ Nº 26.906.314/0001-41
VALOR TOTAL: R$ 252.317,50 (duzentos e cinquenta e dois mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 Atividade 1010.121220003.6.001 Gerenciamento da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.41, no valor de R$ 252.317,50.
VIGÊNCIA: 18 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 18 de Julho de 2024.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:16947FA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 429, DE 18 DE JULHO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 429, DE 18 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração, do servidor CLEITON DIAS DA CONCEIÇÃO, do cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, IX, da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45, I, da Lei Complementar Municipal nº 416/2015, de 19 de junho de 2015, Regime Jurídico Único do Município de Dom Eliseu, segundo o qual a "*exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício*";

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor público municipal em questão, através do qual o mesmo solicitou sua exoneração do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 15 de março, o servidor CLEITON DIAS DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 465949, do cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 45, da Lei Complementar Municipal nº 416/2015, de 19 de junho de 2015, Regime Jurídico Único do Município de Dom Eliseu;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroagindo a 15 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8EE1CD72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 44, DE 4 DE JULHO 2024

PORTARIA MUNICIPAL N° 44, DE 4 DE JULHO 2024

Concede afastamento, à título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo

eletivo de vereador, à servidora pública municipal a que se refere.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Estrutura Administrativa, Regime Jurídico Único e Plano de Carreira dos servidores público municipal.

CONSIDERANDO o período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;

CONSIDERANDO a existência de servidores municipais de vinculação efetiva que demonstraram interesse em disputar eleições;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo eletivo de vereador, no pleito eleitoral do ano de 2024, no município de do Dom Eliseu, à servidora ESMERALDA SOUSA DE CASTRO, Matrícula Funcional nº 00025-3, ocupante do Cargo Efetivo de SERVENTE-I CLASSE D, iniciando a partir de 5 de julho de 2024, com retorno em 07 de outubro de 2024.

Art. 2º. Fica esta servidora condicionada à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto ao Setor de Recurso Humanos deste Município.

Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, Pará, em 4 de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:59E0D1A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 67, DE 22 DE JULHO 2024

PORTARIA MUNICIPAL N° 67, DE 22 DE JULHO 2024

Designa os servidores públicos municipais aos quais se refere, para acompanhar e FISCALIZAR a execução do CONTRATO referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00270601/24 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Dom Eliseu, Estado do Pará.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais BRUNO FERREIRA DA COSTA, matrícula n° 463644-0, MATHEUS JESUS AMBRÓSIO, matrícula n° 465266-6 e MARIA OLGA LEAL SANTOS DE MORAIS, matrícula n° 780-7, para ACOMPANHAREM E FISCALIZAREM a execução do contrato referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00270601/24, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMÁCIA BÁSICA, E CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULO VIDAL - HMPV, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU - PARÁ.

Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem as suas competências, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 22 de julho de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:11B2606D

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO FEDERATIVA FIRMADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA E O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU - PA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

Ministério da Cultura
Secretaria dos Comitês de Cultura
Diretoria do Sistema Nacional de Cultura

Acordo de Cooperação Federativa que entre si firmam a União, por intermédio do Ministério da cultura e o município de Dom Eliseu - PA, visando ao desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CULTURA**, inscrito no CNPJ/MF sob o N.° 01.264.142/0001-29, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", Brasília - Distrito Federal, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) dos Comitês de Cultura **ROBERTA CRISTINA MARTINS** residente em Brasília, carteira de identidade nº **08.548.477-2, SSP/DF**, CPF/MF nº **036.876.257-29**, nomeado pela **Portaria nº 1.404, de 31 de janeiro de 2023**, publicada em 1º de fevereiro de 2023, conforme competências estabelecidas pelo Decreto no 11.336, de 1º de janeiro de 2023, e o **MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA**, CNPJ/MF sob o nº **22.953.681/0001-45**, representado por **Gersilon Silva da Gama**, Prefeito(a) Municipal, carteira de identidade nº **2229314**, CPF/MF nº **394.330.052-87**, firmam o presente Acordo de Cooperação Federativa, que irá se reger pelas disposições do Art. 216-A da Constituição; da Lei no 8.666 de 21 de junho de 1993, no que couber; da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 e demais disposições legais pertinentes, no que couber, tendo como justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação Federativa tem por objeto estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária

para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura – SNC com implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, no âmbito da competência do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

O Sistema Nacional de Cultura (SNC) se constitui em um processo de articulação, gestão, informação, formação, fomento e promoção de políticas públicas de cultura com participação e controle da sociedade civil, envolvendo todos os entes federados. Tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas entre os entes da federação e a sociedade civil, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e amplo acesso a bens e a serviços culturais.

Parágrafo Primeiro. Constitui a estrutura do SNC, nas respectivas esferas de governo, órgãos gestores da cultura, conselhos de política cultural, conferências de cultura, sistemas de financiamento à cultura, em especial, fundos de fomento à cultura, planos de cultura, sistemas setoriais de cultura, comissões.

Parágrafo Segundo. Os Órgãos Gestores devem apresentar periodicamente relatórios de gestão para avaliação nas instâncias de controle social do SNC.

Parágrafo Terceiro. As diretrizes de gestão cultural serão definidas por meio das respectivas Conferências de Cultura e Conselhos de Política Cultural, compostos por, no mínimo, 50% de representantes da sociedade civil, eleitos democraticamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRINCÍPIOS DO SNC

O Sistema Nacional de Cultura - SNC rege-se pelos seguintes princípios:

diversidade das expressões culturais;

universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

transversalidade das políticas culturais;

autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

transparência e compartilhamento das informações;

democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações; e

ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CLÁUSULA QUARTA - DOS OBJETIVOS DO SNC

O SNC, atendendo as diretrizes previstas no Plano Nacional de Cultura, tem por objetivos:

Articular os entes federados visando o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e ações conjuntas no campo da cultura.

Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

Promover a articulação e implementação de políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas sociais, destacando seu papel estratégico no processo de desenvolvimento;

Promover o intercâmbio entre os entes federados para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica entre estes;

Criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do SNC;

Estabelecer parcerias entre os setores público e privado, nas áreas de gestão e de promoção da cultura;

CLÁUSULA QUINTA- DOS COMPROMISSOS PACTUADOS

Para o alcance dos objetivos propostos, os partícipes, no âmbito de suas competências, comprometem-se a promover as condições institucionais voltadas para:

Implantação dos Sistemas Setoriais de Cultura, com vistas à articulação e integração das diversas áreas da cultura brasileira, atendendo sempre os princípios de participação e controle social;

Elaboração e efetivação dos planos de cultura nas respectivas esferas de competência;

Realização de conferências de cultura no âmbito de suas competências, para fortalecimento do processo participativo de discussão de políticas públicas de cultura, conforme cláusula oitava deste Acordo de Cooperação; Fortalecimento, integração e otimização dos mecanismos de financiamento específicos para cultura, nas suas esferas administrativas;

Criação, instalação, implementação e/ou fortalecimento de um processo participativo de formulação de políticas públicas de cultura, estimulando a criação de Fóruns, Colegiados e Conselhos de Política Cultural, que atuarão de forma integrada;

Criação e implantação, ou manutenção de órgão específico de gestão da política cultural em sua esfera administrativa;

Criação e implementação de comissões intergestores para operacionalização do Sistema Nacional de Cultura;

Implantação e publicização do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, conforme cláusula décima deste Acordo de Cooperação;

Integração de programas e projetos de capacitação e aprimoramento de setores e instituições culturais específicos; e

Fomento ao fluxo de projetos em circuitos culturais.

Parágrafo Único. Os resultados devem ser concretizados durante a vigência deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

São obrigações dos partícipes:

I - AO MINISTÉRIO DA CULTURA - incumbe:

Coordenar e desenvolver o Sistema Nacional de Cultura - SNC;

Criar condições de natureza legal, administrativa, participativa e orçamentária para desenvolvimento do Sistema Nacional de Cultura;

Apoiar a criação, a implementação e o desenvolvimento dos Sistemas Estaduais, Municipais e

Distrital de Cultura;

Elaborar, em conjunto com a sociedade, institucionalizar e implementar o Plano Nacional de

Cultura;

Manter ativo e fortalecer o Conselho Nacional de Política Cultural;

Realizar, pelo menos a cada quatro anos, as Conferências Nacionais de Cultura;

Apoiar a realização das conferências estaduais, municipais e distrital de Cultura;

Criar e implementar a Comissão Intergestores Tripartite para operacionalização do Sistema Nacional de Cultura;

Implantar e coordenar o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;

Criar e implementar o Programa Nacional de Formação na Área da Cultura e articular, em âmbito nacional, a formação de uma rede de instituições de formação na área da cultura;

Criar o Sistema Nacional de Financiamento à Cultura, aprimorando, articulando e fortalecendo os diversos mecanismos de financiamento da cultura, em especial, o Fundo Nacional da Cultura, no âmbito da União;

Compartilhar recursos para a execução de programas, projetos e ações culturais, no âmbito do SNC, nos termos da Portaria Interministerial MP/MF/CGU n° 424, de 30 de dezembro de 2016;

Acompanhar a execução de programas e projetos culturais, no âmbito do SNC;

Fomentar e regulamentar a constituição de sistemas setoriais nacionais de cultura;

Fomentar, no que couber, a integração/consorciamento de Estados e de Municípios para a promoção de metas culturais;

Designar, formalmente, responsável pelo acompanhamento dos compromissos decorrentes do pactuado neste Acordo e em seus Planos de Trabalhos.

II - AO MUNICÍPIO incumbe:

Criar, coordenar e desenvolver o Sistema Municipal de Cultura - SNC;

Integrar-se ao Sistema Nacional de Cultura;

Criar condições de natureza legal, administrativa, participativa e orçamentária para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura;
Integrar-se ao Sistema Estadual de Cultura;
Apoiar a criação e implementação da Comissão Intergestores Bipartite para operacionalização do
Sistema Estadual de Cultura;
Elaborar, em conjunto com a sociedade, institucionalizar e implementar o Plano Municipal de
Cultura;
Criar e implantar ou reestruturar o Conselho Municipal de Política Cultural, garantindo o funcionamento e a composição de, no mínimo, 50% de representantes da Sociedade Civil, eleitos democraticamente;
Fomentar a participação social por meio da criação de Fóruns Municipais de Cultura;
Criar e implantar, manter ou reestruturar o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, em especial o Fundo Municipal de Cultura, garantindo recursos para o seu funcionamento;
Realizar as Conferências Municipais de Cultura, previamente às Conferências Estaduais e Nacionais, seguindo o calendário estabelecido pelo Ministério da Cultura;
Apoiar a realização e participar das Conferências Estaduais e Nacionais de Cultura;
Compartilhar recursos para a execução de programas, de projetos e de ações culturais no âmbito do
SNC;
Compartilhar informações por meio do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais disponibilizado pela União;
Apoiar e participar do Programa Estadual de Formação na Área da Cultura;
Implantar e regulamentar as normas específicas locais dos sistemas setoriais de cultura;
Promover a integração com outros Municípios, com o Estado e a União, para a promoção de metas culturais conjuntas, inclusive por meio de consórcios públicos;
Designar, formalmente, responsável pelo acompanhamento dos compromissos decorrentes deste Acordo e de seus Planos de Trabalho.

Parágrafo Primeiro. Os compromissos a serem desenvolvidos em decorrência deste Acordo de Cooperação, consideradas as obrigações de cada partícipe, serão detalhados em Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, e do qual constará o rol de atividades, o cronograma de execução e metas a serem atingidas.
Parágrafo Segundo. A elaboração dos Planos de Trabalho deverá ser realizada em comum Acordo entre as partes, a partir da publicação deste Acordo de Cooperação no Diário Oficial da União.
Parágrafo Terceiro. O Plano de Trabalho deve ser executado em até dois anos, a partir da publicação deste Acordo de Cooperação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS
A implementação coordenada e/ou conjunta de programas, projetos e ações, negociada entre as partes, será formalizada em instrumentos específicos, os quais serão parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONFERÊNCIAS
As Conferências de Cultura deverão ser convocadas pelo Poder Executivo, no âmbito das respectivas esferas de atuação, com a finalidade de definir as diretrizes e prioridades dos planos de cultura.
Parágrafo Único. O Ministério da Cultura coordenará e convocará as Conferências Nacionais de Cultura, a serem realizadas, pelo menos a cada quatro anos, definindo o período para realização das Conferências Municipais e Estaduais, que a antecederão.

CLÁUSULA NONA - DOS CONSELHOS
Os Conselhos de Política Cultural constituem espaços de pactuação de políticas públicas de cultura, devendo apresentar, pelo menos, as seguintes competências:
Elaborar e aprovar os planos de cultura a partir das orientações aprovadas nas conferências, no âmbito das respectivas esferas de atuação;
Acompanhar a execução dos respectivos planos de cultura;
Apreciar e aprovar as diretrizes dos Fundos de Cultura no âmbito das respectivas esferas de competência;
Fiscalizar a aplicação dos recursos recebidos em decorrência das transferências entre os entes da federação;
Acompanhar o cumprimento das diretrizes e instrumentos de financiamento da cultura.
Parágrafo Único. Os Conselhos de Política Cultural terão caráter deliberativo e consultivo e serão compostos por, no mínimo, 50% de representantes da sociedade civil, eleitos democraticamente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES E INDICADORES CULTURAIS
O Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais será constituído de bancos de dados, disponibilizados ao público, referentes a bens, aos serviços, à infraestrutura, aos investimentos, à produção, ao acesso, ao consumo, aos agentes, aos programas, às instituições, à gestão cultural, entre outras.
Parágrafo Primeiro. Caberá ao Ministério da Cultura desenvolver, implantar e manter o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, responsabilizando-se pelo gerenciamento do sistema informatizado e pela publicização das informações.
Parágrafo Segundo. Caberá ao Município designar responsável pela alimentação das informações no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais, conforme orientação do Ministério da Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO
Cada partícipe designará pessoa ou órgão responsável para o acompanhamento deste Acordo de Cooperação, o qual terá incumbência de dar cumprimento às obrigações pactuadas, detalhadas em metas descritas no Plano de Trabalho e encaminhamento dos assuntos pertinentes.
Parágrafo Único. O Município encaminhará ao Ministério da Cultura, no prazo de 30 dias após a publicação do instrumento, a indicação do responsável, preferencialmente o dirigente do órgão específico de gestão da política cultural no âmbito municipal, que será responsável por:
Desenvolver os compromissos pactuados no Plano de Trabalho para alcance dos objetivos do Sistema
Nacional de Cultura;
Atuar na interlocução com o Governo Federal e demais entes da Federação no sentido de desenvolver o
Sistema Nacional de Cultura;
Coordenar o processo de realização das conferências municipais de cultura;
Fornecer e atualizar as informações solicitadas para o Sistema Nacional de Informações e Indicadores
Culturais;
Participar das atividades e ações executadas pelo Ministério da Cultura, relativas ao Sistema Nacional de Cultura, quando for solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DIVULGAÇÃO
Os partícipes deverão dar, de forma pública e impessoal, ampla divulgação das ações e dos resultados alcançados em decorrência deste Acordo de Cooperação, de modo a manter a sociedade informada e integrada ao Sistema Nacional de Cultura.
Parágrafo Único. Utilizar e respeitar os padrões de identidade visual do SNC, de programas, de projetos e de ações desenvolvidas em conjunto, aplicando as regras vigentes durante os períodos eleitorais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E MODIFICAÇÃO
O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação é por tempo indeterminado, iniciando-se a partir da data de sua celebração, podendo sua redação ser alterada a qualquer tempo mediante termos aditivos.
Parágrafo Primeiro. Eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes da aplicação deste Acordo ou de seus anexos deverão ser dirimidas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas durante o tempo de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
O Foro para dirimir litígios na execução deste Acordo de Cooperação é o da Justiça Federal, Seção de Brasília, Distrito Federal.
E por estarem de pleno Acordo, firmam o presente Acordo de Cooperação em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas:

Brasília - DF, 23 de julho de 2024.

ROBERTA CRISTINA MARTINS
Secretária dos Comitês de Cultura Ministério da Cultura

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito(a)

SOLICITAÇÃO DE INTEGRAÇÃO AO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

PREFEITURA
Município: Dom Eliseu/PA CNPJ: 22.953.681/0001-45
CEP: 68633-000 Logradouro: Rua Maceió, 512
Telefone Institucional: 9433352210; ; Bairro: Planalto

INFORMAÇÕES DO(A) PREFEITO(A)
CPF: 394.330.052-87 Nome Completo: Gersilon Silva da Gama
RG: 2229314 Órgão Expeditor: PC/PA
Email Institucional: GABINETE@DOMELISEU.PA.GOV.BR

INFORMAÇÕES DO(A) GESTOR(A) DE CULTURA
CPF: 756.884.503-63
Nome Completo: PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
RG: 47473795-0 Órgão Expeditor: SSP/PA UF: PA
Cargo: Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Instituição: Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer
Email Institucional: gabinete@domeliseu.pa.gov.br
Telefone Institucional: 9433352210; ;

INFORMAÇÕES DO(A) CADASTRADOR(A)
Nome Completo: Luanna Cristina Nascimento Santos CPF: 70109468252
Email: luanna09030110@gmail.com

*Cadastrador é quem insere as informações na Plataforma de Integração e Monitoramento do SNC, devendo assegurar a confiabilidade dos dados e arquivos apresentados.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO GOVERNADOR(A) OU PREFEITO(A)
Solicito a integração deste estado ou município ao Sistema Nacional de Cultura, por meio da assinatura do Acordo de Cooperação Federativa. Ressalto que estou ciente de que esta solicitação deve ser acompanhada dos documentos básicos sem os quais a análise e a tramitação do processo ficarão prejudicadas. Responsabilizo-me, pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, e que estou ciente de que qualquer inexatidão dos itens informados poderá sujeitar-me às penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a divulgação das informações de interesse público contidas na Plataforma do Sistema Nacional de Cultura, observada a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito do Município de Dom Eliseu/PA

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:E6134891

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ATO EXTRATO DO ADITIVO
Origem: Contrato Nº 20210134. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019.2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS. Contratada: BEATRIZ SILVA DE JESUS. Cujo objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS. Vigência: 03 de junho de 2024 a 02 de Junho de 2025. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de Junho de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Eldorado do Carajás – PA.

IARA BRAGA MIRANDA,
Prefeita.

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:8594210A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1° Termo Aditivo de 25% do quantitativo ao **Contrato nº 032.6/2022/2023-PMI**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 032/2022, Objeto: **"Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Madeira Branca Serrada, Madeira Forte Serrada e Madeira de Lei Serrada, afim de atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA",** Contratada: Empresa **LOURINHO PENA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ nº 19.296.878/0001-44**; Valor do aditivo **R$ 175.296,25. Vigência: 22/07/2024 a 13/12/2024.** Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri, Ordenador: Roberto Pina oliveira.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nahara Santana Ferreira da Silva
Código Identificador:6AFD45B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**. Objeto: Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Tubos De Concreto Do Tipo Menor Preço Por Item; **CONTRATO Nº 009.1/2024-PMI**. Vigência: **19/07/2024 até 31/12/2024**. Data da Assinatura: **19/07/2024**. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri; Contratada: Empresa **SMP CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS EIRELI – EPP**, CNPJ N° 17.853.685/0001-11. Valor Global: **R$ 332.340,25**. Ordenador: Roberto Pina Oliveira.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Pinheiro Correa
Código Identificador:1424F397

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará – PA, através do Fundo municipal de Assistência Social, torna público aos interessados que o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 9/2024-024-PE-SRP, que teve como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MONTAGEM DAS SALAS PEDAGOGICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ. aberto no dia 23 de julho de 2024 às 08h00, foi declarado deserto por ausência de participantes/interessados.

MAELLEN DE SOUZA DUARTE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:25597F9A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024.
Objeto: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, informática e materiais diversos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 05/08/2024, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:A3AA6F38

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: PREGÃO Nº 004-2023-PE-NL. **Objeto:** Fornecimento de recarga de oxigênio medicinal continuo, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde, no Município de Itaituba/PA. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. **Contrato Nº:** 20240007. **Contratada(o):** OESTE COMERCIO DE GASES DERIVADOS DO AR LTDA. **Valor total:** R$ 5.587.800,00. **Vigência:** 31 de Janeiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2025. **Data Da Assinatura:** 31 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:8DFC22A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: PREGÃO Nº 021/2024-PE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. Contrato Nº: 20240134. Contratada(o): PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA. Valor total: R$ 880.124,20. Contrato Nº: 20240135. Contratada(o): F DE A LIMA COMERCIO E VARIEDADES-ME. Valor total: R$ 1.293.498,44. Contrato Nº: 20240136. Contratada(o): J. J. S. DE SOUSA-ME. Valor total: R$ 881.435,00. Contrato Nº: 20240137. Contratada(o): BRANCO & CORREA LTDA. Valor total: R$ 269.067,60. Contrato Nº: 20240138. Contratada(o): M V GUSMAN LTDA. Valor total: R$ 149.210,10. Contrato Nº: 20240139. Contratada(o): E FRANCO SARMENTO. Valor total: R$ 145.837,00. Contrato Nº: 20240140. Contratada(o): MATEUS GOMES DOS SANTOS LTDA. Valor total: R$ 33.289,60. Contrato Nº: 20240141. Contratada(o): F S DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Valor total: R$ 141.109,00. Vigência: 15 de Julho de 2024 a 15 de Julho de 2025. Data Da Assinatura: 15 de Julho de 2024.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0FDBF4D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Itupiranga torna público que RATIFICOU em 19/07/2024 a Chamada Pública nº 001/2024 FME. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E/OU DOS EMPREENDEDORES FAMILIAR RURAIS OU SUA ORGANIZAÇÃO, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, INDÍGENAS, AEE E OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, SENDO DE ACORDO COM AS NECESSIDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUPIRANGA-PA. Para as seguintes proponentes: JURACI NASCIMENTO DA SILVA, valor total R$ 39.988,35. COOP. MISTA DA AGRIC. FAMILIAR DE ITUP, valor total R$ 1.724.471,61. REGIANE RODRIGUES SILVA, valor total R$ 39.986,44. JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, valor total R$ 39.983,84. CLEO MARIA ALVES GUIMARAES, valor total R$39.986,44. ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA, valor total R$39.988,84. ELISANGELA SILVA DE MORAES, valor total R$ 39.999,06. SILVIA DE OLIVEIRA LMA, valor total R$ 39.999,04. DANILO LIMA AMORIM, valor total R$ 39.996,91. - DAT

Itupiranga, 19 de Julho de 2024

- ASS.Jordão Martins Cunha - CAR Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:9B379123

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Chamada Pública nº 001/2024 FME. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E/OU DOS EMPREENDEDORES FAMILIAR RURAIS OU SUA ORGANIZAÇÃO, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CRECHE, PRÉ-ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, INDÍGENAS, AEE E OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, SENDO DE ACORDO COM AS NECESSIDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITUPIRANGA-PA. Contrato nº 20240093, contratado: JURACI NASCIMENTO DA SILVA, valor total R$ 39.988,35. Contrato nº 20240094, contratada: COOP. MISTA DA AGRIC. FAMILIAR DE ITUP, valor total R$ 1.724.471,61. Contrato nº 20240095, contratada: REGIANE RODRIGUES SILVA, valor total R$ 39.986,44. Contrato nº 20240096, contratado: JOÃO JOSÉ DE CARVALHO, valor total R$ 39.983,84. Contrato nº 20240097, contratada: CLEO MARIA ALVES GUIMARAES, valor total R$39.986,44. Contrato nº 20240098, contratada: ANA PAULA DE OLIVEIRA COSTA, valor total R$39.988,84. Contrato nº 20240099, contratada: ELISANGELA SILVA DE MORAES, valor total R$ 39.999,06. Contrato nº 20240100, contratada: SILVIA DE OLIVEIRA LMA, valor total R$

39.999,04. Contrato nº 20240101, contratado: DANILO LIMA AMORIM, valor total R$ 39.996,91. Contratante de ambos: Fundo Municipal de Educação, CNPJ: 30.746.635/0001-01 Vigência: dez meses a partir da data de assinatura, assinatura: 19/07/2024. ASS. Jordão Martins Cunha – CAR Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:4A68BCD9

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

##TEX Origem: A Prefeitura Municipal torna público que RATIFICOU em 23/07/2024 a Dispensa de Licitação nº 7.2024-018 PMI. Objeto: contratação de empresa para elaboração, implantação e manutenção do PCMSO-Programa de Controle Médico de saúde Ocupacional, PGR-Programa de Gerenciamento de Risco, LTCAT-Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário. Para a seguinte proponente Contratada: Interseg Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho. Valor Total global R$ 58.000,00 - DAT

Itupiranga, 23 de Julho de 2024 -

ASS. Benjamin Tasca - CAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:0F3DE006

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

##TEX Origem: Dispensa de Licitação nº 7.2024-018 PMI. Objeto: contratação de empresa para elaboração, implantação e manutenção do PCMSO-Programa de Controle Médico de saúde Ocupacional, PGR-Programa de Gerenciamento de Risco, LTCAT-Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, PPP-Perfil Profissiográfico Previdenciário. Contrato: 20240102. Contratante: Prefeitura Municipal, CNPJ 05.077.102/0001-29. Contratada: INTERSEG ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA , CNPJ:43.344.113/0001-17. O Valor Total Global R$ 58.000,00. - DAT

Itupiranga, 23 de Julho de 2024 -

ASS. Benjamin Tasca - CAR Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:F316E1DB

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174, DE 28 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos IX da Lei Orgânica do Município c/c art. 191 da Lei Municipal nº 051/2009 e, ainda:

CONSIDERANDO as informações contidas no Memorando nº 129/2024-PMI/SEMAD, datado de 24 de maio de 2024, que relata possível conduta incompatível com os deveres legais praticada pelo servidor público **DELCIO ALCY VIANA DE MORAIS**, ocupante do cargo de motorista, lotado em Cruzeiro do Sul;

RESOLVE:

Artigo 1° - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o PROCESSO DISCIPLINAR SUMÁRIO, na forma prevista no art. 191, II, a, da Lei Municipal nº 051/2009, em face do servidor **DELCIO ALCY VIANA DE MORAIS**, para apuração quanto a possível infração aos deveres previstos no art. 62, III, IV e X, punível com a pena de advertência escrita, nos termos do art. 177 da citada lei municipal.

Artigo 2° - Ordenar à Comissão Processante para que proceda à lavratura do termo de indiciamento, conforme determina o art. 210, § 3º, c/c art. 221 da Lei Municipal nº 051/2009, no qual deverá conter a qualificação do servidor, a especificação dos fatos a ele imputados e suas circunstâncias, os dispositivos legais violados e aqueles que preveem a sanção disciplinar aplicável, ordenando a sua citação, para que possa exercer a ampla defesa e o contraditório.

Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, 28 de maio de 2024.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B9ADCAFD

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181, DE 11 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas Art. 78, incisos IX da Lei Orgânica do Município c/c art. 191 da Lei Municipal nº 051/2009 e, ainda:

CONSIDERANDO as informações contidas no Memorando nº 131/2024-PMI/SEMAD, datado de 29 de maio de 2024, que relata possível conduta incompatível com os deveres legais praticada pelo servidor público **EZEQUIEL MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de enfermeiro, lotado no posto de saúde do bairro Novo;

RESOLVE:

Artigo 1° - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o PROCESSO DISCIPLINAR SUMÁRIO, na forma prevista no art. 191, II, a, da Lei Municipal nº 051/2009, em face do servidor **EZEQUIEL MARTINS DA SILVA**, para apuração quanto a possível infração aos deveres previstos no art. 62, III, IV e X, punível com a pena de advertência escrita, nos termos do art. 177 da citada lei municipal.

Artigo 2° - Ordenar à Comissão Processante para que proceda à lavratura do termo de indiciamento, conforme determina o art. 210, § 3º, c/c art. 221 da Lei Municipal nº 051/2009, no qual deverá conter a qualificação do servidor, a especificação dos fatos a ele imputados e suas circunstâncias, os dispositivos legais violados e aqueles que preveem a sanção disciplinar aplicável, ordenando a sua citação, para que possa exercer a ampla defesa e o contraditório.

Artigo 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga-PA, 11 de junho de 2023.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal de Itupiranga

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:7DF2BE23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE AJDUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE/2024.018-RSP-PMJ

A Prefeitura Municipal de Jacareacanga, torna público que Adjudicou e Homologou processo licitatório referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.018 – PMJ-SRP.** Objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUOS E SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS, EM PRÉDIO E ESPAÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA,** CONTRATADOS **W. R. M. SAGA CONSTRUCOES LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº **07.464.193/0001-80**, **com o valor GLOBAL de** R$ 9.767.429,16 (NOVE MILHÕES E SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.

Jacareacanga - PA, 17/07/2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:9CAC6D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0717001/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **0717001/2024.**ORIGEM: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.018– PMJ-SRP**, Objeto: **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, CONTINUOS E SOB DEMANDA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E OU CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS, EM PRÉDIO E ESPAÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE JACAREACANGA-PA**. CONTRATADO: **W. R. M. SAGA CONSTRUCOES LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº **07.464.193/0001-80**, **com o valor GLOBAL de** R$ 9.767.429,16 (NOVE MILHÕES E SETECENTOS E SESSENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). Vigência: a partir da assinatura e duração de 01 ano podendo prorrogável por igual período nos termos da lei 14.133/2021.

Jacareacanga - PA, 17/07/2024.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lima da Silva
Código Identificador:1CC3AF20

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS/ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RETIFICAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2023-00031 Contratada: **Cajado Comercio de Alimentos EIRELI**, CNPJ nº32.163.746/0001-02 . **Contrato nº20240278**. Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da S. Santana. Valor: R$ 1.400,00. Vigência dos contratos: 27/06/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 27/06/2024.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2024-00004 Contratada: **Eletromais Eletrica Automação EIRELI**, CNPJ nº24.895.396/0001-40 . **Contrato nº20240268**. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Valor: R$ 37.951,60. Vigência dos contratos: 28/06/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 24/06/2024.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2023-00044 Contratada: **Mednordeste Comercio de Medicamentos EIRELI**, CNPJ nº14.202.227/0001-24 . **Contrato nº20240302**. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo. Valor: R$ 4.165,77. Vigência dos contratos: 11/07/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 11/07/2024.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2023-00044 Contratada: **Ahcor Comercio de Produtos Odontológicos LTDA**, CNPJ nº37.556.213/0001-04 . **Contrato nº20240283**. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo. Valor: R$ 106.542,78. Vigência dos contratos: 28/06/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 28/06/2024.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2023-00044 Contratada: **Bragantina Distribuidora de Medicamento LTDA ME**, CNPJ nº07.832.455/0001-12 . **Contrato nº20240285**. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo. Valor: R$ 19.696,40. Vigência dos contratos: 28/06/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 28/06/2024.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2023-00044 Contratada: **Altamed Distribuidora de Medicamento LTDA-ME**, CNPJ nº21.581.445/0001-82. **Contrato nº20240284**. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo. Valor: R$ 34.740,70. Vigência dos contratos: 28/06/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 28/06/2024.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2023-00044 Contratada: **Mercal Comercio de Medicamentos e Serviços EIRELI**, CNPJ nº31.367.938/0001-78. **Contrato nº20240286**. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo. Valor: R$ 1.400,00. Vigência dos contratos: 28/06/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 28/06/2024.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2023-00043 Contratada: **Mednordeste de Medicamento EIRELI**, CNPJ nº14.202.227/0001-24. **Contrato nº20240282**. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo. Valor: R$ 68.299,70. Vigência dos contratos: 27/06/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 27/06/2024.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2023-00043 Contratada: **Altamed Distribuidora de Medicamento LTDA-ME**, CNPJ nº21.581.445/0001-82. **Contrato nº20240281**. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo. Valor: R$ 26.331,84. Vigência dos contratos: 27/06/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 27/06/2024.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9.2023-00043 Contratada: **Ahcor Comercio de Produtos Odontológicos LTDA**, CNPJ nº37.556.213/0001-04. **Contrato nº20240280**. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo. Valor: R$ 32.985,50. Vigência dos contratos: 27/06/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 27/06/2024.

Origem: Dispensa Eletrônica nº 7.2024-00002 Contratada: **Achou Distribuição e Comercio LTDA**, CNPJ sob o **nº48.529.824/0001-80**. **Contrato nº20240295**. Contratante: Fundo Municipal de Educação, nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da S. Santana. Valor: R$ 10.549,00. Vigência dos contratos: 04/07/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 04/07/2024.

Origem: Dispensa Eletrônica nº 7.2024-00002 Contratada: **Ferraz Comercio de Brinquedos Educativos EIRELI**, CNPJ sob o **nº35.940.241/0001-03**. **Contrato nº20240296**. Contratante: Fundo Municipal de Educação, nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da S. Santana. Valor: R$ 5.399,00. Vigência dos contratos: 04/07/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 04/07/2024.

Origem: Dispensa Eletrônica nº 7.2024-00002 Contratada: **Industria Fenix Corte a Laser EIRELI**, CNPJ sob o **nº13.759.849/0001-95. Contrato nº20240297**. Contratante: Fundo Municipal de Educação, nº29.895.598/0001-06. Gestora: Maria da Conceição da S. Santana. Valor: R$ 3.000,00. Vigência dos contratos: 04/07/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 04/07/2024.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 20240279, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, objetivando em atender as necessidades da prefeitura e secretarias municipais de Mãe do Rio – PA. Celebrada entre a Prefeitura Municipal e as empresas: **4U Digital Comercio e Serviços LTDA**, CNPJ nº21.982.891/0002-80. ITENS: 028, 043 e 069. Valor total R$ 76.076,28. **C A do R Conceição LTDA**, CNPJ nº53.323.899/0001-40. ITENS: 001, 002, 004, 005, 006, 007, 009, 012, 016, 018, 020, 026, 030, 032, 036, 038, 040, 042, 046, 047, 048, 049, 050, 053, 054, 056, 062, 063, 067, 068, 072 e 076. Valor total R$ 332.044,65. **Comercial três Acordes LTDA**; CNPJ nº32.850.995/0001-76. ITENS: 075. Valor total R$ 4.560,00. **DLB Comercio de Produtos de Informática LTDA**; CNPJ nº40.708.647/0001-97. ITENS: 029. Valor total R$ 3.342,30. **GWC Indústria, Importação e Distribuição de Eletrônicos LTDA**; CNPJ nº49.329.140/0001-05. ITENS: 066. Valor total R$ 14.087,60. **J & K Comercial LTDA**; CNPJ nº04.338.231/0001-60. ITENS: 014 e 022. Valor total R$ 1.255,00. **J e S Bezerra LTDA**; CNPJ nº14.357.387/0001-42. ITENS: 003, 010, 024, 025, 027, 031, 034, 035, 039, 044, 051, 052, 058, 059, 061, 064 e 071. Valor total R$ 180.544,05. **R F Barile LTDA**; CNPJ nº29.230.269/0001-46. ITENS: 008, 013, 015, 017, 019, 021, 023, 033, 037, 041, 045, 055, 057, 060, 065, 070, 073 e 074. Valor total R$ 42.902,07. **Repremig Representação e Comércio de Minas Gerias LTDA**; CNPJ nº65.149.197/0002-51. ITENS: 011. Valor total R$ 8.350,00. Em face à realização da licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-00014-SRP/PMMR.** O presente ata de registro de preço terá validade por 12 meses contados a partir da sua assinatura.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material pedagógico, destinado a atender o programa escola em tempo integral.. Processo licitatório na Modalidade: Dispensa Eletrônica n° 7/2024-00002. Vencedor (es): **Achou Distribuição e Comercio LTDA**, inscrito no CNPJ sob o **nº48.529.824/0001-80**, com o valor total de R$10.549,00.**Ferraz Comercio de Brinquedos Educativos EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o **nº35.940.241/0001-03**, com o valor total de R$5.399,00.**Industria Fenix Corte a Laser EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o **nº13.759.849/0001-95**, com o valor total de R$3.000,00. Vencedor(as) desse certame nos termos da Ata de Sessão de julgamento, o seu objeto. Adjudico e Homologo a licitação na forma do Art. 71, Inciso IV, da lei nº14.133/21 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações. – Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Em 04 de julho de 2024.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRENCIA ELETRONICA N° 3/2024-00006

Objeto: O Sr. Jose Villeigagnon R. Oliveira, prefeito municipal, torna público, a todos os interessados a retificação da publicação de quarta-feira, dia 17/07/2024. No Ano XV, na pagina 22 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Onde se-lê: Abertura: 31/07/2024
Leia-se: Abertura: 06/08/2024

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Franco de Lima
Código Identificador:73B03957

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE COORDENAÇÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2024/CEL/DGLC/SEPLAN.
Processo n° 050505371.000004/2024-33.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO ON-LINE, PARA OS SERVIDORES LOTADOS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR - SAF DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, por meio da empresa: INSTITUTO FAZENDO HISTÓRIA, CNPJ sob nº 07.325.044/0001- 30, Valor: R$ 6.932,00 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais). Autorizo a presente contratação fundamentada no Art. 74, III, f, §3º da Lei nº 14.133/2021.

Marabá - PA, 23 de julho de 2024.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D4B5CD93

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

FAMEP

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Homologação – A Fundação Casa da Cultura de Marabá, A Presidente WANIA CRISTINA GOMES FERREIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 050909204.000021/2024-31, Pregão Eletrônico nº 90001/2024. a decisão da Presidente da CEL, Aquisição com instalação de bens permanentes (poltronas), destinadas a atender o Cine Teatro de Marabá/PA. Vencedor: INFORMÓBILE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 00.630.985/0001-39, perfazendo o valor total do lote 01 de R$ 581.884,00 (quinhentos e oitenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais); assinada 22.07.2024. Recurso: próprio

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F35CBD7

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE CONTRATAÇÃO

FAMEP
AVISO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024/CEL/FCCM
Processo SEI nº 050909204.000010/2024-51.
Objeto: Aquisição de 50 MB dedicado + IP Público Único, tipo fibra dedicada - EoF, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet para atender as necessidades da Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM. Empresa: I R TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: nº 09.634.107/0001-56, Valor da contratação: R$ 12.000,00 (Doze mil reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Marabá - PA, 09 de julho de 2024.

WANIA CRISTINA GOMES FERREIRA.
Presidente Fundação casa da Cultura de Marabá - FCCM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E748D83F

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 78/2024-FCCM
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Jorge Antônio Carneiro da Silva, CPF n° 371.607.612-00, ocupante do cargo de Instrutor de Música/Violão, Lotado na Fundação Casa da Cultura de Marabá precisará se deslocar e permanecer na cidade de São Geraldo, Estado do Pará no período de 25 a 26 de julho de 2024, com o objetivo de participar de pesquisa acadêmica realizada na vila de Santa Cruz;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000047/2024-45,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor JORGE ANTÔNIO CARNEIRO DA SILVA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 23 DE JULHO DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA,
Presidente da FCCM, Portaria n.º 1.342/2024-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0930D567

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 79/2024-FCCM
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Guy de Araújo Leite, CPF n° 329.339.672-00, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Lotado na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará, no período de 25 a 26 de julho de 2024, com o objetivo de participar de pesquisa acadêmica realizada na vila de Santa Cruz;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000048/2024-90,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor GUY DE ARAÚJO LEITE.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 23 DE JULHO DE 2024.

WÂNIA CRISTINA GOMES FERREIRA,
Presidente da FCCM, Portaria n.º1.342/2024-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C5167E46

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR vem através desta notificar os servidores aposentados e pensionistas, constantes na relação abaixo, que até a presente data não realizaram o RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO (Prova de Vida) para que compareçam na sede do IPASEMAR, localizada na Folha 32 Quadra 14 Lote 01 – Nova Marabá – Marabá/PA, CEP: 68.508-130. O horário de atendimento é de segunda a sexta feira, das 08h00 ás 18h00.
Importa ressaltar que a PROVA DE VIDA pode ser realizada através do aplicativo do IPASEMAR: meurpps.
Os servidores aposentados ou pensionistas devem trazer documentação original: RG, CPF, COMP. DE ENDEREÇO E CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO.
A não realização do recadastramento implicará na suspensão do pagamento do benefício, nos termos das legislações aplicáveis.
No caso de impossibilidade no comparecimento, ficam cientes que devem entrar em contato com o IPASEMAR através dos canais de atendimento, por telefone (94) 3322-3870, por celular/whatsapp (94) 99136-6397, e-mail: atendimento@ipasemar.pa.gov.br
APOSENTADOS/MAI
ANTONIA EVA IBIAPINA FREIRE
ANTONIA ROSA DE MATOS
ANTONIO RAMOS BARROS
CAITANA SOUSA VERAS
CLAUDIA APARECIDA DA SILVA
ELENI MARIA DE SOUZA SANTOS
EVA MARIA LACERDA MOURÃO
FIRMINO FERREIRA BASTOS
FRANCELINA SANTOS DA SILVA
FRANCISCA LEITE DOS SANTOS SOUZA
IRAIDES RODRIGUES DE SOUZA
IRENE CARDOSO FIGUEIREDO
JESABEL LOPES BRAGA
JOAO SEBASTIAO DE SOUZA
JOSE BARBOSA SOBRINHO
JOSE MARIA DE SOUZA MAIA
MARCIO LUIZANNE BENTES DIAS
MARIA APARECIDA DA SILVA LOPES
MARIA BALBINA NETA

1

MARIA DAS GRAÇAS GURGEL PONTES
MARIA DE JESUS MORAES SILVA
MARIA DO ESPIRITO SANTO FEITOZA LIMA
MARIA ELIANE BRAGA DA SILVA
MARIA JOSE SILVA CHAVES
MARIA SEIJA DE BRITO DE SOUZA
MARIO HUMBERTO BEZERRA DA SILVEIRA
NEUZA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA
NUBIA DE SOUZA RODRIGUES NASCIMENTO
ROSA DE FATIMA PEREIRA FERREIRA
ROSANGELA SILVA SANTIS
PENSIONISTAS/MAI
CARLOS EDUARDO DE SOUZA SANTOS
CESAR EMANUEL CHAVES BEZERRA
CLAUDINEI DE OLIVEIRA ASSUNCAO
GESLLEY PHELLIPE LIMA DE FREITAS
JUVENAL PEREIRA DE MELO
MARIA JULIA DA SILVEIRA

MARIA PEREIRA DA SILVA
SOFIA DE LIMA COSTA
THAIS SOUSA DO NASCIMENTO ROCHA

APOSENTADOS/JUN
ALTAIR SOARES
LAUDELINA SALAZAR DE OLIVEIRA
MARIA DALVA DA SILVA FAVACHO
MARIA DE SOUSA NASCIMENTO
MARIA EMILIA SOUZA DA SILVA
MARIA NAZARE DE OLIVEIRA
NEUZEDINA MENDES DA CONCEICAO
ORACILDA MONTEIRO CHAVITO
PEDRO JOSE DE SOUZA FREITAS
ROZIVAN MILHOMEN DE CASTRO
TEREZA GOMES PEREIRA
PENSIONISTAS/JUN
AUREA CARDOSO DE FRANCA
DANIEL SANTOS MORA
EDHER VINICIUS DE CASTRO FREITAS
ELIANE DE CARVALHO SANTOS
ERICA POLIANA DOS ANJOS MARQUES GUIMARÃES
FRANCINELMA ROCHA DA COSTA FRASSON
FRANCISCO DE SOUSA SILVA
JOANA MARQUES GOMES DA SILVA
LAURISMAR DO NASCIMENTO SILVA
LUZINETE DA SILVA DE SOUZA

2

MARYAH LAURA DOS SANTOS OLIVEIRA
THIAGO OLIVEIRA BATISTA

Marabá, 22 de julho de 2024.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria nº 001/2021-GP
3

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9AC1AFA1

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato ao contrato Nº 125/2024/SEASPAC, Processo Administrativo nº 32.793/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 103/2023-CLP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 050/2024-CPL/PMM objeto: aquisição parcelada de alimentos perecíveis
para atender as necessidades dos programas e projetos vinculados a secretaria municipal de assistência social, proteção e assuntos comunitários - SEASPAC; Empresa: BELICHE LTDA ,CNPJ: 12.463.041/0001-01; VALOR DE R$ 46.119,25 (quarenta e seis mil, cento e dezenove reais e vinte e cinco centavos), Assinatura 09/02/2024, Vigência: 31/12/2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F0FC747E

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato ao contrato Nº 126/2024/SEASPAC, Processo Administrativo nº 32.793/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 103/2023-CLP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 051/2024-CPL/PMM objeto: aquisição parcelada de alimentos perecíveis para atender as necessidades dos programas e projetos vinculados a secretaria municipal de assistência social, proteção e assuntos comunitários - SEASPAC; Empresa: M. DA C. RODRIGUES DE LIMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA,CNPJ: 17.059.170/0001-44; VALOR DE R$ 35.675,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais), Assinatura 08/02/2024, Vigência: 31/12/2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:523B3CD1

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato ao contrato Nº 128/2024/SEASPAC, Processo Administrativo nº 32.793/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 103/2023-CPL/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 053/2024-CPL objeto: Aquisição parcelada de alimentos perecíveis para atender as necessidades dos programas e projetos vinculados a secretaria municipal de assistência social, proteção e assuntos comunitários - SEASPAC; Empresa: A. SAMPAIO NOVAIS,, CNPJ: 44.168.160/0001-10, VALOR DE R$ 102.454,00 (Cento e dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais), Assinatura 16/02/2024, Vigência: 31/12/2024.

NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA,
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:297A5A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato ao Contrato Nº 340/2024-SEMAD, Processo nº 050505179.000004/2024-10, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90017/2024/CPL, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em arbitragens, Empresa MONTREAL COMÉRCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 31.034.046/0001-55; Valor em R$ 12.799,60 (doze mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), Assinatura: 19/05/2024, Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CE5713CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato ao Contrato Nº 341/2024-SEMAD, Processo nº 050505179.000004/2024-10, autuado na modalidade
Pregão Eletrônico nº 90017/2024/CPL, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em arbitragens, Empresa V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 23.912.114/0001-03; Valor em R$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais), Assinatura: 19/05/2024, Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8B69414E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato ao Contrato Nº 342/2024-SEMAD, Processo nº 050505179.000004/2024-10, autuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 90017/2024/CPL, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em arbitragens, Empresa SPORT MANIA COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 13.721.423/0001-42; Valor em R$ 50.890,00 (cinquenta mil, oitocentos e noventa reais), Assinatura: 19/05/2024, Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:519D2DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato ao Contrato Nº 336/2024-SEMAD, Processo Nº 29.278/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial nº 101/2023/CEL/PMM, que gerou ata de Registro de Preço Nº 030/2024-CEL/SEVOP/PMM objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO EXTERNA (TOTEM DE IDENTIFICAÇÃO TURÍSTICA), PARA FOMENTO AO TURISMO, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, LOTE 01, Empresa A A E SILVA JUNIOR LTDA, inscrita sob o CNPJ: 04.999.777/0001-62; Valor de R$ 74.700,00 (Setenta e quatro mil e setecentos reais e sessenta), Assinatura: 22/07/2024, Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82469864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6073

PORTARIA Nº 6073/2024-SEMAD

> "Dispõe sobre Vacância de cargo público por falecimento de servidor, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Administração de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

RESOLVE:
Artigo 1º - Declarar vago, nos termos do art. 30, inciso VI da Lei nº 17.331/2008 – RJU, do cargo de Agente de Portaria, ocupado pela servidora concursada MARIA PEREIRA DA CRUZ, matricula nº 2209 CPF nº 585.350.472-04, em virtude de seu falecimento ocorrido em 08 de julho de 2024, conforme Certidão de Óbito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5F6D68DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6069

PORTARIA Nº 6069/2024-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 20598/2024, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora MARCIA ROCHA DA SILVA DO NASCIMENTO, concursada no cargo de Professor CI, matricula nº 20551, CPF nº 756.954.802-72, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de 09.07.2024 a 04.01.2025, em decorrência do nascimento de seu filho, Kaio Rocha Nascimento, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:20350F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 5978

PORTARIA Nº 5978/2024-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.,

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 20568/2024, firmado pelo servidor VINICIUS LIMA DE SOUSA, matricula nº 61750 portador do CPF nº 052.017.413-55, concursado no cargo de Fonoaudiólogo, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. VINICIUS LIMA DE SOUSA, do cargo de Fonoaudiólogo, a contar de 22 de julho de 2024.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE JUNHO DE 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F6D07F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6071

PORTARIA Nº 6071/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 20537/2024, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar a Portaria nº 2812/2024 – SEMAD, concedida em 03 de maio de 2024, de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em favor do servidor JOSE LUIZ COELHO JUNIOR, concursado no cargo de Técnico em Agroindústria, matricula nº 14249, CPF nº 745.766.072-00, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para acompanhar sua mãe, Sra. Maria Elza Miranda Coelho, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 10.07.2024 a 12.07.2024, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, Atestado de Acompanhante.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C572F24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 6070

PORTARIA Nº 6070/2024-SEMAD
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 20534/2024, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar a Portaria nº 2812/2024 – SEMAD, concedida em 03 de maio de 2024, de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em favor do servidor JOSE LUIZ COELHO JUNIOR, concursado no cargo de Técnico em Agroindústria, matricula nº 14249, CPF nº 745.766.072-00, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para acompanhar sua mãe, Sra. Maria Elza Miranda Coelho, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 03.07.2024 a 05.07.2024, com base no Art. 99, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, Atestado de Acompanhante.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 23 DE JULHO DE 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1CF5AD5F

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão de Contrato TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 ARLI OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 990.818.732-53, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 02/05/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:ADCC26F6

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Termo de Rescisão de Contrato

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 RONILTON DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF nº 009.947.292-94, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 13/05/2024.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9FAB0988

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Extrato de Apostilamento – Reajuste sobre a 12ª Medição (18/05/2023 a 31/05/2024): R$ 79.722,21 (setenta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos)- Reajuste sobre Saldo Contratual: R$ 1.670.213,52 (um milhão, seiscentos e setenta mil, duzentos e treze reais e cinquenta e dois centavos)- Valor do Contrato + Reajuste: R$ 108.958.413,94 (cento e oito milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e treze reais e noventa e quatro centavos)- Contrato Administrativo Nº 340/2023/SEVOP/PMM- referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.756/2023/CEL/SEVOP/PMM, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 002/2023/CEL/SEVOP/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UMA PONTE ESTAIADA SOBRE O RIO ITACAIÚNAS, INTERLIGANDO O BAIRRO BELO HORIZONTE, NÚCLEO CIDADE NOVA AO KM 4,5 DA BR-230/PA (TRANSAMAZÔNICA) NUCLEO NOVA MARABÁ, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, Empresa: CONSÓRCIO PONTE ITACAIUNAS, CNPJ Nº 50.588.778/0001-31, Assinatura: 23/07/2024, Marabá/PA.

Secretaria de Viação e Obras Pública
ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA
Secretária

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B258A4A8

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

FAMEP

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 050505211.000034/2024-82 – Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.012/2024-CEL/PMM, Tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: Aberto/Fechado. Data da Sessão: 30/agosto/2024 – 9h00min (horário de Brasília). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO EM RUAS DO BAIRRO DA PAZ, CARAJÁS I, BOM PLANALTO E NOVO PLANALTO DO NÚCLEO CIDADE NOVA, RESIDENCIAL TIRADENTES NO NÚCLEO MORADA NOVA E VELHA MARABÁ - MARABÁ/PA - LOTE 02/24. Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/. UASG: 928615. Informações: Sala da CEL/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br.

ANA BETÂNIA SILVA MOREIRA –
Secretária Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F38835FD

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 099

PORTARIA Nº 099/2024 - GS

O Secretário Municipal de Segurança Institucional/Marabá-PA, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade dos Servidores MAYK DA SILVA LIMA – DMTU, CPF: 593.102.432-87, PÉRICLES MATHIAS MARTINS - DMTU, CPF: 429.668.322-20, ETERVAN FERREIRA SOUSA - DMTU, CPF: 612.466.702-91, ocupantes do cargo de Agentes de Trânsito - DMTU, Lotados na Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI, precisarem se deslocar à ESTRADA DO RIO PRETO, no dia 29 de julho do presente ano para fiscalização, conforme versa no Decreto nº 19 de 11 de março de 2022. Ante ao exposto, solicita-se diária no dia 29 de julho de 2024. Razão pela qual com supedâneo no artigo 55, da lei municipal nº 17.331/2008, vem requerer a autorização para concessão de 01 diária para cada servidor; RESOLVE: Art. 1º - Fica concedido o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite os servidores Servidores MAYK DA SILVA LIMA, PÉRICLES MATHIAS MARTINS e ETERVAN FERREIRA SOUSA; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DE MARABÁ EM 23 DE JULHO DE 2024

JAIR BARATA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Segurança Institucional
Portaria nº 1.661/2017 - GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:96936526

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90043/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050562.000008/2024-41/PMM, Tipo: Menor Preço por Lote. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 06/08/2024. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF).
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS E COSTURA, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ E SUAS UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927495.
Íntegra do Edital no site: https://www.gov.br/compras/pt-br/, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 99142-2847, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br .

Marabá (PA), 23/07/2024.

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde – SMS
Portaria nº 929/2023-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D5C3C81

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050556.000021/2024-80/PMM. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA (TIPO PICKUP 4X4), PARA SANAR DEMANDA DA VILA PA MARAVILHA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ NO PARÁ. UASG: 927495. Onde sagrou vencedora a empresa: LIZARD SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 30.536.715/0001-24, vencedora do Item: 01 perfazendo o Valor Total de R$ 259.900,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá, 23/07/2024 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretária
Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C064EAB2

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90033/2024-CPL/PMM, PROCESSO Nº 05050560.000045/2024-70/PMM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS EM REGIME DE COMODATO PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ORTOPÉDICAS/TRAUMATOLÓGICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ (HMM). UASG: 927495. Onde sagrou vencedora a empresa: SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.801.201/0001-56, vencedora do Lote: 01 perfazendo o Valor Total de R$ 4.429.716,00 (Quatro milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e dezesseis reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá, 18/07/2024 –

MONICA BORCHART NICOLAU –
Secretária Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº 929/2023-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:73E03E91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 017/2024.001 – SEMASC/PMM originário do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024 – INEX – SEMASC, vinculada ao Processo Administrativo nº 05.29.001/2024-SEMASC/PMM. **Objeto:** Contratação de pessoa física para a locação de imóvel destinado ao funcionamento provisório de uma Residência Inclusiva, a fim de atender as necessidades da SEMASC no tocante ao cumprimento da determinação judicial concernente ao Processo nº 0807059-31.2017.8.14.0006. **Locatária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MARITUBA/PA, CNPJ: 08.532.310/0001-69. **Procurador/Locador:** RODRIGO VINICIUS BRITO DE CASTRO, CPF ***.384.852-**. Valor Global: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 03/06/2024 até 02/06/2025. **Data de Assinatura:** 03/06/2024. **Ord. de Despesas:** Joelma do Socorro dos Reis Silva Lira – Secretária Municipal de Assistência e Cidadania.

Marituba, 23 de julho de 2024.

JOELMA DO SOCORRO DOS REIS SILVA LIRA
Secretária Municipal de Assistência e Cidadania

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:D1B50174

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMABINTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2024-012-SEMMAS/PMM – NÚMERO DA CONTRATAÇÃO 90012/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material Cirúrgico Veterinário, visando abastecer e atender as demandas do setor de Proteção Animal do Polo Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Marituba/PA, em conformidade com as especificações descritas no termo de referência. Abertura: 06/08/2024 às 09:00hs. Edital disponível no sítio: www.gov.br/compras/ptbr/, www.tcm.pa.gov.br,https://marituba.pa.gov.br/site/c/publicacoes/licitacoes.

Marituba-PA, 23 de julho de 2024.

MÁRCIO TADEU VALE DOS REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:76B9B5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021.001-SESAU originário do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021 - PMM-SRP-PE. ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA/PA, CNPJ: 10.299.375/0001-58 e CONTRATADA: S D DA SILVA FERRAZ, CNPJ: 19.775.637/0001-88. Valor Global: R$ 216.000,00 (Duzentos e Dezesseis Mil Reais). VIGÊNCIA: 04/07/2024 até 03/07/2025. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023. ORD. DE DESPESA: VICTORIA FEITOZA DE MOURA – Secretária Municipal de Saúde de Marituba/PA.

Marituba, 25 de julho de 2024.

VICTORIA FEITOZA DE MOURA
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Heitor Alan de Sousa Pereira
Código Identificador:4C2A9E3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 202306150006 – TP/CPL/PMM. Contrato 2023120118 - SEMED/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO NO ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA EMEF OTON GOMES DE LIMA, NO MUNICÍPIO DE MOJU/PA**.** Tipo prorrogação de prazo e o acréscimo de quantidade em 24,97%. Contratante: Prefeitura de Moju/Secretaria Municipal de Educação Contratado: CONECTION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ n°: 15.644.615/0001-28. Valor acrescido R$ 181.215,31 (Cento e Oitenta e Um Mil, Duzentos e Quinze Reais, Trinta e Um Centavos). Amparo Legal: no Art. 57, §1º, inciso IV, combinado com o Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:5B52C288

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 202406050015 – PE SRP/CCL/PMM

CA n° 041/2024 – SEMDESTRE/PMM. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS DE TAMANHOS VARIADOS E TRANSLADO VIA TERRESTRE EM VEÍCULO ESPECIAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA DE MOJU/PA. Valor Global R$ 502.310,00 (Quinhentos e dois mil, trezentos e dez reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada J F CARDOSO - CNPJ: 25.340.950/0001-96. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:282E8DE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N° 202405080013 – PE SRP/CCL/PMM

CA n° 039/2024 – SEMED/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS EM

ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE MOJU/PA. Valor Global R$ 497.231,52 (Quatrocentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada MATEUS DE CARVALHO GUIMARÃES LTDA, CNPJ n° 45.486.393/0001-23. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

CA n° 040/2024 – SEMEL/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE MOJU/PA. Valor Global R$ 332.496,06 (Trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e seis centavos), Contratante: Prefeitura Municipal de Moju através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Contratada MATEUS DE CARVALHO GUIMARÃES LTDA, CNPJ n° 45.486.393/0001-23. Vigência: 12 (doze) meses.

NILMA LIMA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:F06108A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 154, DE 23 DE JULHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Mojuí dos Campos, Excelentíssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

CONSIDERANDO o dever do Município na disponibilização de educação básica e, consequentemente, construção de unidades de ensino;

DECRETA

Art. 1º FICA declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou extrajudicial, o imóvel abaixo discriminado, cuja posse pertence à Sra. Leonor Tavares de Sousa:
I – O imóvel está situado na Rua 16 de Julho, S/N, Bairro Alto Alegre, no Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, medindo 60,00 metros de frente e 60,00 metros de fundo, com uma área total de 3.600 m2, partindo do P-01, definido pela coordenada geográfica: latitude 2º40'51.23"S e longitude 54º39'8.84''O, percorrendo uma distância linear de 60,00 m, limitando-se com o Terreno da proprietária Leonor Tavares de Sousa, em sentido Oeste, com azimute-norte geográfico até P-02. Definido pela coordenada geográfica: latitude 2º40'51'72'S e longitude 54º39'72"O, percorrendo uma distância linear de 60,00 m, limitando-se com a Rua 16 de Julho sentido norte, azimute-norte geográfico até P-03, definido pela coordenada geográfica: latitude 2º40'49.93''S e longitude 54º39'11.50"O, percorrendo uma distância linear de 60,00 m, limitando-se com o Terreno do Proprietário Zilda Tavares de Sousa em sentido Leste, com azimute-norte geográfico até P-04. Partindo do P-04, definido pela coordenada geográfica: latitude 2º40'49.41"S e longitude 54º39.9.62''O, percorrendo a distância linear de 60,00 m, limitando-se com o Terreno na Rua em sentido Sul, com azimute-norte geográfico até P-01, início da descrição deste perímetro.

Art. 2º A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para fins de construção de uma creche para atender à população de Mojuí dos Campos.
Art. 3º É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse.
Art. 4º Os recursos para cobrirem as despesas com a presente desapropriação são previstos no orçamento vigente.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

Publicado por:
Kátia Cristina de Freitas Aguiar
Código Identificador:C24A9EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2024 – SEMED

Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO, HIDRÁULICO, PINTURA, ELÉTRICO E FERRAMENTAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** Assinatura da Ata: 23/07/2024. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2024ARP.** Empresas adjudicadas e homologadas**: E MENDONCA DA SILVA LTDA,** CNPJ Nº: 45.103.444/0001-90, **Vencedora do Código**: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 24, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 85, 87, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 118, 119, 128, 134, 142, 143 e 150, Valor total: R$ 482.917,10(Quatrocentos e oitenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e dez centavos). **RESENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº: 41.121.057/0001-26, **Vencedora do Código**:11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 81, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 99, 116, 117, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153 e 154, Valor total: R$ 1.187.175,50(Um milhão, cento e oitenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos Campos-Pará, 24 de julho de 2024.

ELIZÂNGELA FERREIRA DE AGUIAR BEZERRA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 026/2022

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:FC729D71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 373/2024

DECRETO Nº 373/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República

Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **ELANE MENDES MOURA**, brasileiro (a), paraense, solteira(a), portador (a) do **RG nº 7151353 PC/PA** e **CPF nº 034.835.692-78**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Vice-Diretor Escolar – CNEE-3, da E.M.E.I.E.F.PA 254 KM 11,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C926989E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 374/2024

DECRETO Nº 374/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **JOSÉ PANTOJA BEZERRA JÚNIOR**, brasileiro (a), paraense, solteira(a), portador (a) do **RG nº 4842290 PC/PA** e **CPF nº 522.822.362-20**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Vice-Diretor Escolar – CNEE-3, da E.M.E.F Dr.Dátis Lima de Oliva,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:964A2105

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 375/2024

DECRETO Nº 375/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.
DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **DUCENILDA PEREIRA MAGNO**, brasileiro (a), paraense, solteira(a), portador (a) do **RG nº 8684092 PC/PA** e **CPF nº 520.239.902-20**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Vice-Diretor Escolar – CNEE-3, da E.M.E.F. Prefeito Carim Melém,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:47126F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 376/2024

DECRETO Nº 376/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **RAIZA MARIA SOUZA LINS**, brasileiro (a), paraense, solteira(a), portador (a) do **RG nº 6309153 PC/PA** e **CPF nº 013.796.422-64**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Vice-Diretor Escolar – CNEE-3, da E.M.E.F. Prefeito Antônio Pereira de Araújo,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DE691EC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 377/2024

DECRETO Nº 377/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **ELIELDO PEDREIRO LOBATO**, brasileiro (a), paraense, solteira(a), portador (a) do **RG nº 8160699 PC/PA** e **CPF nº 045.100.052-88**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Vice-Diretor Escolar – CNEE-3, da E.M.E.F. KM 35,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:29D29161

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 378/2024

DECRETO Nº 378/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **DAYANE MENDES CAETANO BENTES**, brasileiro (a), paraense, solteira(a), portador (a) do **RG nº 5687138 PC/PA** e **CPF nº 956.085.082-20**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Vice-Diretor Escolar – CNEE-3, da E.M.E.F. Afrânio Arroxela de Almeida Lins,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração

dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8F84CA1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 379/2024

DECRETO Nº 379/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **FELISBERTO ABREU DIAS FILHO**, brasileiro (a), paraense, casado(a), portador (a) do **RG nº 29822176 PC/PA** e **CPF nº 575.416.202-20**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Vice-Diretor Escolar – CNEE-3, da E.M.E.I.E.F. Pastor Gilberto Marques de Souza,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegr

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:77A960DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 380/2024

DECRETO Nº 380/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **ROSA CLAUDIA ANDRADE DO NASCIMENTO**, brasileiro (a), paraense, solteira(a), portador (a) do **RG nº 3358518 PC/PA** e **CPF nº 514.764.012-68**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Vice-Diretor Escolar – CNEE-3, da E.M.E.F. Antônio Joaquim Moreira,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1462F7F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 381/2024

DECRETO Nº 381/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta

Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **DIOGO DE JESUS ALBARADO DE VASCONCELOS**, brasileiro (a), paraense, solteira(a), portador (a) do **RG nº 2277791 PC/PA** e **CPF nº 402.735.632-20**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F. PREFEITO ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:23633436

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 382/2024

DECRETO Nº 382/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **DIELI FABRIANE BRAZ DOS SANTOS**, brasileiro (a), paraense, solteiro(a), portador (a) do **RG nº 72803774268 PC/PA** e **CPF nº 738.037.742-68**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F. São Diogo,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A1CE3D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 383/2024

DECRETO Nº 383/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **EDELMACY ARAÚJO RIBEIRO**, brasileiro (a), paraense, divorciado(a), portador (a) do **RG nº 2795224 PC/PA** e **CPF nº 437.441.092-91**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.I.E.F. Pastor Gilberto Marques de Sousa,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B8B3CE96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 384/2024

DECRETO Nº 384/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **HELIONARA ONETE REBELO**, brasileiro (a), paraense, solteiro(a), portador (a) do **RG nº 2584703 PC/PA** e **CPF nº 402.754.422-68**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.I.E.F. Profº Orlando Costa,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D00DC3A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 385/2024

DECRETO Nº 385/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **MARCIONE LOPES DA SILVA**, brasileiro (a), paraense, solteiro(a), portador (a) do **RG nº 3591105-0 PC/PA** e **CPF nº 817.108.102-97**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.I.E.F. Cristã Paz** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D018A099

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 386/2024

DECRETO Nº 386/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **MARIA VALDINA VASCONCELOS DE ASSUNÇÃO**, brasileiro (a), paraense, solteiro(a), portador (a) do **RG nº 3932706 PC/PA** e **CPF nº 816.849.082-72**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F. Dr. Dátis Lima de Oliva,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B315C88F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 387/2024

DECRETO Nº 387/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **PAULO SERGIO ALBARADO DE VASCONCELOS**, brasileiro (a), paraense, solteiro(a), portador (a) do **RG nº 3472659 PC/PA** e **CPF nº 524.289.142-34**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F. Santa Cruz,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C52F0206

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 388/2024

DECRETO Nº 388/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **GLICIA CRISTINA DAS CHAGAS BAIA**, brasileiro (a), paraense, solteiro(a), portador (a) do **RG nº 4997098 PC/PA** e **CPF nº 807.263.052-00**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.I.E.F. PA 254 KM 11,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:76B72FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 389/2024

DECRETO Nº 389/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **ANGELA DE ARAÚJO PEREIRA CRUZ**, brasileiro (a), paraense, casado(a), portador (a) do **RG nº 4377249 PC/PA** e **CPF nº 807.181.672-87**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F. São Raimundo Nonato,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3A6256BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 390/2024

DECRETO Nº 390/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **RAIMUNDA TAVARES DA SILVA**, brasileiro (a), paraense, casado(a), portador (a) do **RG nº 246321 PC/PA** e **CPF nº 358.715.802-97**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.I.E.F. PROFª MARIA ERANDIR NOGUEIRA,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5CC0727C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 391/2024

DECRETO Nº 391/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **ANTONIA CAROLINA FARIAS DOS SANTOS**, brasileiro (a), paraense, divorciado(a), portador (a) do **RG nº 4777483 PC/PA** e **CPF nº 783.775.792-00**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F. PREFEITO CARIM MELÉM,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F98CA5F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 392/2024

DECRETO Nº 392/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **ORIANA DE MATOS PIMENTEL**, brasileiro (a), paraense, solteiro(a), portador (a) do **RG nº 2552914 PC/PA** e **CPF nº 458.580.982-15**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F. Padre Manoel de Albuquerque,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BDFA9A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 393/2024

DECRETO Nº 393/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **MARCELO DE MELO TORRES**, brasileiro (a), paraense, solteiro(a), portador (a) do **RG nº 56865914 PC/PA** e **CPF nº 535.615.622-72**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.I.E.F. Achimimo Baia da Costa,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:51959FE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 394/2024

DECRETO Nº 394/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **DARDANHA SOUZA LIMA**, brasileiro (a), paraense, solteiro(a), portador (a) do **RG nº 4770272 PC/PA** e **CPF nº 522.591.702-00**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.I.E.F. Dr. João Tertuliano de Almeida Lins,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:87686441

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 395/2024

DECRETO Nº 395/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **ELDALENE PICANÇO DE CAMPOS**, brasileiro (a), paraense, solteiro(a), portador (a) do **RG nº 7132826 PC/PA** e **CPF nº 029.169.502-73**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F. Orlando Teles da Costa,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:294133D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 396/2024

DECRETO Nº 396/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **EVELYN TRINDADE SANTOS**, brasileiro (a), paraense, solteiro(a), portador (a) do **RG nº 8205478 PC/PA** e **CPF nº 048.314.002-38**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F. Centro Grande,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0D10EF42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 397/2024

DECRETO Nº 397/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **SHEYLA RAFAELA DE ANDRADE RODRIGUES LOPES**, brasileiro (a), paraense, casado(a), portador (a) do **RG nº 4599948 PC/PA** e **CPF nº 522.562.352-20**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.I.E.F. Profª Rosália Simões Barbosa,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4E63FA42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 398/2024

DECRETO Nº 398/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **DIANEI DOS SANTOS CORREA**, brasileiro (a), paraense, casado(a), portador (a) do **RG nº 6964589 PC/PA** e **CPF nº 323.776.572-49**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F. Jaquara II,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:958FE6C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 399/2024

DECRETO Nº 399/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.
DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **ALLANA NICYANARA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro (a), paraense, casado(a), portador (a) do **RG nº 3010980 PC/PA** e **CPF nº 597.657.632-04**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F. Profª Judith Simões da Costa,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:54390136

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 400/2024

DECRETO Nº 400/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **ADINAMAR DA SILVA ALMEIDA**, brasileiro (a), paraense, solteiro(a), portador (a) do **RG nº 1852188 PC/PA** e **CPF nº 402.755.822-72**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F. Nossa Senhora de Nazaré,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E8D98532

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 401/2024

DECRETO Nº 401/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **ANDRIA NEYARA RIBEIRO OLIVEIRA**, brasileiro (a), paraense, solteiro(a), portador (a) do **RG nº 6328020 PC/PA** e **CPF nº 007.525.742-48**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F. KM 35,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:9B38E5BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 402/2024

DECRETO Nº 402/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **DIEGO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro (a), paraense, solteiro(a), portador (a) do **RG nº 6951632 PC/PA** e **CPF nº 019.666.432-25**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F. Vai Quem Quer,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0A1F7FE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 403/2024

DECRETO Nº 403/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República

Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.
DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **ELIANE DE SOUSA ALMEIDA**, brasileiro (a), paraense, solteiro(a), portador (a) do **RG nº 4671087 PC/PA** e **CPF nº 831.662.542-34**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F. Antônio Joaquim Moreira,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B3076136

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 404/2024

DECRETO Nº 404/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **FLAVIA CALDAS DA COSTA**, brasileiro (a), paraense, solteiro(a), portador (a) do **RG nº 5945649 PC/PA** e **CPF nº 012.652.622-25**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.I.E.F. Profª Maria de Lourdes Souza Torres,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e Lei 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E26003AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 405/2024

DECRETO Nº 405/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **MARIA GORETH RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro (a), paraense, solteiro(a), portador (a) do **RG nº 4215775 PC/PA** e **CPF nº 523.747.342-34**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da C.M.E.I. Profº João Pedro Lima da Silva ,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:078C749C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 406/2024

DECRETO Nº 406/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **CRISTIANO DA SILVEIRA LIMA**, brasileiro (a), paraense, solteiro(a), portador (a) do **RG nº 3854147 PC/PA** e **CPF nº 511.680.572-72**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F. Raimundo Gildo Pereira,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:51EEB807

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 407/2024

DECRETO Nº 407/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **LAURA ROSANA MOURA COSTA**, brasileiro (a), paraense, casado(a), portador (a) do **RG nº 2442711 PC/PA** e **CPF nº 402.773.482-34**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F. Afranio Arroxelas de Almeida Lins,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:65B6D1E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 408/2024

DECRETO Nº 408/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **VIRNA DO SOCORRO NUNES BARBOSA MEDEIROS**, brasileiro (a), paraense, casado(a), portador (a) do **RG nº 3145207 PC/PA** e **CPF nº 513.072.432-15**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.I.E.F. Dr. Gama Malcher,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos

termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B78581CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 409/2024

DECRETO Nº 409/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **MARLY DE FÁTIMA DA SILVA VASCONCELOS**, brasileiro (a), paraense, casado(a), portador (a) do **RG nº 2277312 PC/PA** e **CPF nº 457.872.202-34**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.I.E.F. Expedito Correa Moreira ,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3906F28D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 410/2024

DECRETO Nº 410/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **ROSANA REGINA SAMPAIO ARAGÃO**, brasileiro (a), paraense, solteiro(a), portador (a) do **RG nº 6328122 PC/PA** e **CPF nº 008.676.692-92**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F. Jose Holanda da Costa ,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8B1AE0B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 411/2024

DECRETO Nº 411/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;
Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **JURACEMA BARRETO DE FREITAS**, brasileiro (a), paraense, solteiro(a), portador (a) do **RG nº 3340128-4 PC/PA** e **CPF nº 785.586.462-87**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F. Murumuru,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B92C35DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N°412/2024

DECRETO Nº 412/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **TATIELE DA MOTA ARANHA**, brasileiro (a), paraense, solteiro(a), portador (a) do **RG nº 6964413 PC/PA** e **CPF nº 019.987.162-01**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Escolar – CNEE-2, da E.M.E.F. Cicero Jose da Rocha,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8E7B8F80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 413/2024

DECRETO Nº 413/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que dispões sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, que solicita a nomeação dos candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **NAYELEN FERREIRA CHAGAS**, brasileiro (a), paraense, solteira(a), portador (a) do **RG nº 5131628 PC/PA** e **CPF nº 904.486.772-53**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão CNEE-4 - Responsável Escolar da E.M.E.I.E.F Miri,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e Lei 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:1085C451

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 414/2024

DECRETO Nº 414/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **ADRIA FABIOLA PINHEIRO DE SOUSA**, brasileiro (a), paraense, solteira(a), portador (a) do **RG nº 6062510 PC/PA** e **CPF nº 001.724.702-00**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão CNEE-4 - Responsável Escolar da E.M.E.F. Pariço**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CD4E1DCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 415/2024

DECRETO Nº 415/2024

de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **ARLISSON BANDEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro (a), paraense, solteira(a), portador (a) do **RG nº 6964700 PC/PA** e **CPF nº 025.809.672-14**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão CNEE-4 - Responsável Escolar da E.M.E.I.E.F. Frei Othomar, ,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:22F18441

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 416/2024

DECRETO Nº 416/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **BERNADETE BAIA DOS SANTOS**, brasileiro (a), paraense, solteira(a), portador (a) do **RG nº 2031914 PC/PA** e **CPF nº 366.186.832-20**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão CNEE-4 - Responsável Escolar da C.M.E.I. Abelinha,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:5D914F45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 417/2024

DECRETO Nº 417/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **DIANE DOS SANTOS LOPES**, brasileiro (a), paraense, solteira(a), portador (a) do **RG nº 5709087 PC/PA** e **CPF nº 939.062.342-15**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão CNEE-4 - Responsável Escolar da E.M.E.F. Fernão Dias, ,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:F6F77059

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 418/2024

DECRETO Nº 418/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **ELANE CAROLINE ONETE DE VASCONCELOS**, brasileiro (a), paraense, solteira(a), portador (a) do **RG nº 7493436 PC/PA** e **CPF nº 031.014.642-93**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão CNEE-4 - Responsável Escolar da E.M.E.I.E.F. Igarapé das Pedras,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:ACD59FF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 419/2024

DECRETO Nº 419/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **ELCILENE PINHEIRO DE SOUZA**, brasileiro (a), paraense, casado (a), portador (a) do **RG nº 6587129 PC/PA** e **CPF nº 025.111.792-88**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão CNEE-4 - Responsável Escolar da E.M.E.F. Henrique Souza,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº

4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:024E6223

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 420/2024

DECRETO Nº 420/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **FRANCIELE DE ASSAUNÇÃO BESSA**, brasileiro (a), paraense, solteira(a), portador (a) do **RG nº 5416715 PC/PA** e **CPF nº 936.608.472-91**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão CNEE-4 - Responsável Escolar da C.M.E.I Tia Fátima,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D92C13B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 421/2024

DECRETO Nº 421/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **IRACELE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro (a), paraense, solteira(a), portador (a) do **RG nº 2031439 PC/PA** e **CPF nº 366.207.852-04**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão CNEE-4 - Responsável Escolar da E.M.E.F. Açu da Fazenda,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7DDFEED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 422/2024

DECRETO Nº 422/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta

Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **MARIA ANDREIA VASCONCELOS DA COSTA**, brasileiro (a), paraense, solteira(a), portador (a) do **RG nº 5250185 PC/PA** e **CPF nº 917.537.082-49**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão CNEE-4 - Responsável Escolar da C.M.E.I. Vovó Chiquinha,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CC376F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 423/2024

DECRETO Nº 423/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **MARIA DE NAZARÉ FERREIRA BARBOSA**, brasileiro (a), paraense, solteira(a), portador (a) do **RG nº 3633071 PC/PA** e **CPF nº 729.181.012-49**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão CNEE-4 - Responsável Escolar da C.M.E.I. Cinderela,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:4B83B152

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 424/2024

DECRETO Nº 424/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;

Considerando os termos da Portaria nº 014/2024-SEMED, de 28 de junho de 2024, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 001/2023- PSS/SEMED.

Considerando os termos do Memorando nº 834-SEMED, datado em 19 de julho de 2024, onde o Secretário de Educação desta Municipalidade solicita a nomeação dos candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023;

Considerando que o Memorando supracitado foi devidamente autorizado pelo chefe deste poder executivo.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a partir de **22/07/2024** o (a) Senhor (a) **MEURIANE DOS SANTOS MARTINS**, brasileiro (a), paraense, solteira(a), portador (a) do **RG nº 8205479 PC/PA** e **CPF nº 048.313.152-06**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão CNEE-4 - Responsável Escolar da C.M.E.I. Deus Proverá,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019 e ainda Lei nº 5.296/2022 de 08 de novembro de 2022.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de julho de 2024.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:43D0B517

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA Nº258/2024 – SEMUDED - GOODSON MAGALHÃES NOGUEIRA

PORTARIA Nº258/2024 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna – Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de nº 141/2021 – GP.

Considerando: O Art. 144, da Lei 099 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder Licença remunerada para atividade Política ao Servidor GOODSON MAGALHÃES NOGUEIRA,Mat.000686, RG nº 4052311,ocupante do cargo de Professor,lotado na EMEFNossa Senhora Aparecida, a partir do dia06/07/2024até o dia seguinte as eleições municipais do corrente ano, conforme Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990 e as disposições da Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, do Tribunal Superior Eleitoral,
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova IpixunaPA, 04dejulhode 2024.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jessica Garcês da Silva Santos
Código Identificador:04D9F32D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1237/2024

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA

NA PORTARIA nº 1237/2024, que **NOMEIA** os Servidores ALEX PEREIRA DA SILVA e DANIELA SILVA SANTOS**,** publicado no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: EDD4341B, no dia 15/07/2024. Edição 3540.

Onde se lê: Nomear, pelo período de 01/07/2024 a 30/07/2024, os servidores Alex Pereira da Silva, matrícula nº 37561 e Daniela Silva Santos, matrícula nº 94484 como Fiscais Administrativos, nos contratos relativos a Secretaria Municipal de Educação, em substituição aos titulares que estão em gozo de férias.

Lê-se: Nomear, pelo período de 01/07/2024 a 30/07/2024, o servidor **Alex Pereira da Silva**, matrícula nº 37561, como **Fiscal Administrativo** e **Daniela Silva Santos**, matrícula nº 94484 como **Fiscal Técnica**, nos contratos relativos a Secretaria Municipal de Educação, em substituição aos titulares que estão em gozo de férias.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:170C3D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1282/2024

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA

NA PORTARIA nº 1282/2024, que INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 008/2024 – ABANDONO DE CARGO**,** publicada no site da FAMEP, referente ao código de Identificação: 49E3A6BA, no dia 23/07/2024. Edição 3546.

Onde se lê: SANDRA “REGINA” SOUZA RAMOS;

Lê-se: SANDRA “APARECIDA” SOUZA RAMOS.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:97BEE84F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.563, DE 28 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “ARTES MARCIAIS NAS ESCOLAS, NO ÂMBITO DO MUNÍCIPIO DE ORIXIMINÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DA VEREADORA JOSEANE DE OLIVEIRA SEIXAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criado o programa Artes Marciais nas escolas públicas municipais de Oriximiná, com a finalidade de proporcionar aos alunos matriculados a prática de esportes em uma ou mais modalidades.
§1º O programa visa a promoção e divulgação das artes marciais nas escolas, por meio de oficinas, aulas práticas, teóricas, demonstrativas e estudo do conteúdo filosófico de cada categoria, que serão ministradas por profissionais graduados e habilitados.
§2º A adesão ao programa é opcional em todas as Unidades Escolares.
§3º Poderão participar do programa os profissionais devidamente habilitados nas respectivas categorias de artes marciais.
§4º Considera-se profissional de artes marciais, aquele que ostenta a condição mínima de faixa preta, ou título ou graduação similar, concedida por organização de nível estadual ou federal que represente, oficialmente, a respectiva arte marcial, com filiação à entidade oficial do país de origem da atividade ou não.
§5º O programa visa promover, auxiliar o corpo discente ao bem estar, na saúde, autoestima e disciplina.

Art. 2º Entende-se como arte marcial, para os efeitos desta lei, as atividades físicas sob forma de lutas, os quais seguem filosofias próprias em cada modalidade, cuja a finalidade é contribuir na formação socioeducativa para a integração dos praticantes na plenitude da vida social, promoção da saúde física e psíquica, educação e exercício da cidadania, e à defesa pessoal dos praticantes, colaborar para a formação de crianças e adolescentes com sólidos valores éticos, morais e de cidadania, ancorados no respeito às diferenças de gênero, raça, cultura e condição socioeconômica, proporcionar oportunidade à participação em eventos esportivos e culturais, como torneios e campeonatos municipais e regionais; assim como ao desenvolvimento do espirito de compreensão e harmonia entre os homens e entre todos os seres vivos.
Parágrafo Único Consideram-se artes marciais, o aikido, a capoeira, o iaidô, o hapkidô, o judô, o jiu-jitsu, o karatê, o kendo, o kenjutsu, o kyudo, o kung fu, o muay thay, o sumô, Q taekwondo, o tai chi chuan e atividades similares.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação em conjunto com as Diretorias das Escolas públicas municipais permitirá a cada unidade escolar a divulgação do programa nas escolas.
§1º É permitida a competição, o campeonato, o torneio ou quaisquer formas de disputa escolar das atividades de que trata o caput e o Parágrafo Único do artigo 2º, desde que seja devidamente autorizada e organizada pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Educação, conjuntamente, com a direção de cada Escola.
§2º Poderá o Grêmio Estudantil e/ou Conselho Escolar, com o aval da diretoria da escola, divulgar, participar, acompanhar e opinar sobre a programação dos eventos nas escolas de mera demonstração das artes marciais.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover celebração de convênios com os governos das esferas Estadual e Federal e com entidades privadas, para a consecução do bom desempenho do objetivo desta Lei.

Art. 5º A presente lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação.
Art. 6º Os custos de execução desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, em 28 de junho de 2024.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE SARUBI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:DFFEBE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3.07/2024.01

Origem: CONTRATO DE CESSÃO DE SOFTWARE-. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. CONTRATO Nº 3.07/2024.01, Empresa Contratada: CONSIGNET SISTEMAS LTDA, NÃO ONEROSA ao órgão público. Objeto: Serviços de implantação, migração de dados, suporte técnico operacional e manutenção de software digital de gerenciamento e controle de margem consignável e gestão de consignações facultativas em folha de pagamento. Vigência: 03/07/2024 à 03/07/2029. Data da assinatura: 03/07/2024.

JANILSON COHEN PARANATINGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:DCA6389A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 057/2024-FMS

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 016/2023-SRP-FMS**. **Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ**. **CONTRATO Nº 057/2024-FMS, Empresa Contratada: SANTANA S. L. ANDRADE- EPP**, no valor de R$ 788.028,45 (Setecentos e oitenta e oito mil, vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos). **Objeto:** Aquisição de material odontológico com entrega parcelada, visando atender a demanda da Atenção Básica do município de Oriximiná-PA. **Vigência:** 22/07/2024 à 31/12/2024. **Data da assinatura**: 19/07/2024.

LÚCIO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:7BDA3ED3

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013-FMS/2023

Na matéria publicada em: 23/07/2024 | Edição: 3546 | Código Identificador: 1D296D7F

Onde se lê: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023-FMS
Leia-se: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023-FMS

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:0B663B25

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023-PMO

Processo Licitatório: DISP Nº 004-PMO/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
Contratada: ROSINEI DA COSTA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 29/07/2024 com vigência até o dia 31/12/2024. Data da assinatura: 22/07/2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:479BFA94

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-FMS/2024

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela portaria nº 246/2024, de 28 de fevereiro de 2024, comunica a quem interessar que o edital da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, denominado **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-FMS/2024,** prevista anteriormente para o dia 24/07/2024, às 08:00h foi **ALTERADO. Objeto:** Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão-de-obra, para executar os serviços de construção do Centro Especializado em Reabilitação – Auditiva e Física (CER II), zona urbana, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Anexo I deste Instrumento Convocatório e proposta cadastrada no SISMOB nº 14153.1380001/23-026, autorizado pela Portaria GM/MS nº 2.773, de 27 de dezembro de 2023. Nova sessão de abertura foi marcada o dia 12 de agosto de 2024, às 08:00h. O Edital retificado completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com

Oriximiná- PA, 23 de julho de 2024.

LUCIO DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:A6693750

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023-FME

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-017-SEMED/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: C. DE O. BRITO – EPP, CNPJ Nº 07.551.866/0001-30

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de outubro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo tem **vigência** de 22 de julho à 24 de outubro de 2024. **Data da assinatura**: 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:621F5E8A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023-FME

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-017-SEMED/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: C. DE O. BRITO – EPP, CNPJ Nº 07.551.866/0001-30

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 114.329,65 (cento e quatorze mil, trezentos e vinte e nove reais e

sessenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 572.465,75(quinhentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). O presente Termo Aditivo tem **vigência** de 22 de julho à 24 de outubro de 2024. **Data da assinatura**: 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:2045E009

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023-FUNDEB

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-017-SEMED/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.E DESENV.EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB

Contratada: C. DE O. BRITO – EPP, CNPJ Nº 07.551.866/0001-30
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de outubro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo tem **vigência** de 22 de julho à 24 de outubro de 2024. **Data da assinatura**: 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:F68435D0

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023-FUNDEB

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-017-SEMED/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.E DESENV.EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB
Contratada: C. DE O. BRITO – EPP, CNPJ Nº 07.551.866/0001-30

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 115.634,10 (cento e quinze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e dez centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de 579.241,40 (quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta centavos). O presente Termo Aditivo tem **vigência** de 22 de julho à 24 de outubro de 2024. **Data da assinatura**: 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B94849E6

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023-FME

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-017-SEMED/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: F J D DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS – EPP, CNPJ Nº 07.797.480/0001-02

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de outubro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo tem **vigência** de 22 de julho à 24 de outubro de 2024. **Data da assinatura**: 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:7C670723

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023-FME

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-017-SEMED/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: F J D DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS – EPP, CNPJ Nº 07.797.480/0001-02

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 16.453,56 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de 82.321,16(oitenta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos). O presente Termo Aditivo tem **vigência** de 22 de julho à 24 de outubro de 2024. **Data da assinatura**: 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:8A7AA5FC

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023-FUNDEB

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-017-SEMED/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.E DESENV.EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB
Contratada: F J D DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS – EPP, CNPJ Nº 07.797.480/0001-02

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de outubro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo tem **vigência** de 22 de julho à 24 de outubro de 2024. **Data da assinatura**: 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:5F6F543E

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2023-FUNDEB

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-017-SEMED/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.E DESENV.EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB
Contratada: F J D DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS – EPP, CNPJ Nº 07.797.480/0001-02

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 25.148,85 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 125.822,27(cento e vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos). O presente Termo Aditivo tem **vigência** de 22 de julho à 24 de outubro de 2024. **Data da assinatura**: 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:AE0C0BC3

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2023-FME

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-017-SEMED/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: N. S. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 35.946.280/0001-00

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de outubro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo tem

vigência de 22 de julho à 24 de outubro de 2024. **Data da assinatura**: 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:86DA68A4

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2023-FME

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-017-SEMED/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: N. S. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 35.946.280/0001-00

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 7.747,30 (sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de 38.920,36 (trinta e oito mil, novecentos e vinte reais e trinta e seis centavos). O presente Termo Aditivo tem **vigência** de 22 de julho à 24 de outubro de 2024. **Data da assinatura**: 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:6DD0FC02

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023-FUNDEB

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-017-SEMED/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.E DESENV.EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB
Contratada: N. S. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 35.946.280/0001-00

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de outubro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo tem **vigência** de 22 de julho à 24 de outubro de 2024. **Data da assinatura**: 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:75BFB6F8

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2023-FUNDEB

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-017-SEMED/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.E DESENV.EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB
Contratada: N. S. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 35.946.280/0001-00

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 16.845,70 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de 84.397,29 (oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos). O presente Termo Aditivo tem **vigência** de 22 de julho à 24 de outubro de 2024. **Data da assinatura**: 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:38923DB8

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023-FUNDEB

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-017-SEMED/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.E DESENV.EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB
Contratada: VALDIR DIVINO – EPP, CNPJ Nº 03.977.300/0001-13

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de outubro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo tem **vigência** de 22 de julho à 24 de outubro de 2024. **Data da assinatura**: 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:2B940EB0

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2023-FUNDEB

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-017-SEMED/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.E DESENV.EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB
Contratada: VALDIR DIVINO – EPP, CNPJ Nº 03.977.300/0001-13

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 15.372,50 (quinze mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 76.942,50 (setenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). O presente Termo Aditivo tem **vigência** de 22 de julho à 24 de outubro de 2024. **Data da assinatura**: 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4B52A3FF

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023-FME

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-017-SEMED/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: ROSA DE SOUSA NOGUEIRA – EPP, CNPJ Nº 03.578.847/0001-46

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de outubro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo tem **vigência** de 22 de julho à 24 de outubro de 2024. **Data da assinatura**: 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:3C034E3A

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023-FME

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-017-SEMED/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: ROSA DE SOUSA NOGUEIRA – EPP, CNPJ Nº 03.578.847/0001-46

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 4.961,78 (quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de 24.924,67(vinte e quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos). O presente Termo Aditivo tem **vigência** de 22 de julho à 24 de outubro de 2024. **Data da assinatura**: 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:9E85C01C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023-FUNDEB

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-017-SEMED/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.E DESENV.EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB
Contratada: ROSA DE SOUSA NOGUEIRA – EPP, CNPJ Nº 03.578.847/0001-46

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de outubro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo tem **vigência** de 22 de julho à 24 de outubro de 2024. **Data da assinatura**: 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:1EB17ED1

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023-FUNDEB

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-017-SEMED/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUT.E DESENV.EDUCAÇAO BASICA - FUNDEB
Contratada: ROSA DE SOUSA NOGUEIRA – EPP, CNPJ Nº 03.578.847/0001-46

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 8.815,97 (oito mil, oitocentos e quinze reais e noventa e sete centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de 44.086,13(quarenta e quatro mil, oitenta e seis reais e treze centavos). O presente Termo Aditivo tem **vigência** de 22 de julho à 24 de outubro de 2024. **Data da assinatura**: 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:B708E772

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023-FME

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-017-SEMED/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: VALDIR DIVINO – EPP, CNPJ Nº 03.977.300/0001-13

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24 de outubro de 2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. O presente Termo Aditivo tem **vigência** de 22 de julho à 24 de outubro de 2024. **Data da assinatura**: 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:354AAABA

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2023-FME

Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO PE-017-SEMED/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada: VALDIR DIVINO – EPP, CNPJ Nº 03.977.300/0001-13

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 11.066,50 (onze mil, sessenta e seis reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 55.423,50 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). O presente Termo Aditivo tem **vigência** de 22 de julho à 24 de outubro de 2024. **Data da assinatura**: 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:78A99003

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240168

Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-011-FME. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação, CNPJ/MF Nº 28.533.284/0001-09. CONTRATADO: BORGES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ(MF) Nº 21.356.963/0001-00. Valor Contrato: R$ 194.970,00 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e setenta reais). Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar-PNAE, objetivando atender as necessidades dos alunos matriculados na rede municipal de educação de Pacajá/PA. Vigência: 04/07/2024 a 03/07/2025. Data da Assinatura: 04/07/2024. Fundamento Legal: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

MARK JONNY SANTOS SILVA,
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:0F29E5E1

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20231279 da Tomada de Preço nº 015.2023-PMP. Objeto: Aditivo de valor nos termos do art. 65, inc. I, 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a pavimentação e urbanização da área em frente a BR-230 – Loteamento Salomão no município de Pacajá. Contratante: Prefeitura Municipal de Pacajá, CNPJ nº 22.981.427/0001-50. Contratado: LE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 40.191.304/0001-06 Valor Aditivado: 290.324,89 (duzentos e noventa mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) Data da Assinatura: 08/07/2024.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Gomes Cunha
Código Identificador:1A033F28

MUNICIPIO DE PACAJA
MUNICÍPIO DE PACAJÁ /ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240172 ORIGEM: ARP 001/2024 PREGÃO Nº PE SRP 034/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240172
ORIGEM: ARP 001/2024 PREGÃO Nº PE SRP 034/2023
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADA(O).....: IMPACTO COMERCIO DE PECAS, LOCACAO E SERVICOS EIRELI.
CNPJ: 08.870.944/0001-21
OBJETO.....: *prestação de serviços gráficos destinados ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá e Secretarias vinculadas.*

VALOR TOTAL.....: R$ 163.660,50(cento e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO…: Exercício 2024 Atividade, 2.088, 2.100, 2.107, 2.118 Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.
VIGÊNCIA: 22 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:33A8B74C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO Nº 421/2024 ao CONTRATO Nº 1669/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00041, PMP/ Y.M COSTA GRAFICA E EDITORA EIRELI. Referente ao acréscimo no quantitativo de aproximadamente 24,50% do valor inicial do contrato. Valor global**:** 74.026,62.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde de Paragominas
MICHELINE VALE DE SOUZA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:254377CB

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 795/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-00040/PMP, HIGIBEM CONTROLADORA PROFISSIONAL DE PRAGAS URBANAS LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de controle e vetores de pragas urbanas (dedetização, desinsetização, descupinização e desratização) e manutenção e limpeza nas centrais de purificação de água. Valor global: R$ R$ 202.940,76. Vigência: 17/07/2024 a 31/12/2024. Recurso: FME.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas
JANAINA CARMINATI SILVA –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:E194771E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - Considerando a solicitação de homologação emitida pela Setor de contratações, bem assim, considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido termo e em obediência ao disposto no inciso VII do artigo 17 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL, torna público que aderiu à Ata de Registro de Preços oriunda do Processo n° PREGÃO 08/2024, gerenciada pelo(a) FUNDO NACIONAL DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO - FNDE cujo objeto é "Adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 do Pregão Eletrônico nº 06/2023, destinado a aquisição de ônibus escolar ORE 2 conforme termo de compromisso (PAC)nº 957401-4, proposta de seleção PAC Nº 26298001669/2023, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do programa caminho da escola, no município de Paragominas/Pá"., especificamente quanto ao(s) item(ns) abaixo relacionado(s), que ora aderimos: Com base nas informações constantes do processo nº A.2024-00003, na modalidade CARONA e em cumprimento aos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, declaro o presente processo HOMOLOGADO.

Paragominas - PA, 15 de julho de 2024.

Prefeito Municipal de Paragominas
JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:AE39E182

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃOELETRÔNICONº. 10/2024 – Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios e recarga de gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 45kg e 13kg, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal de Paragominas e Unidade de Pronto Atendimento – UPA"**. Data de Abertura: 06/08/2024 às 09:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e PNCP (www.gov.br) ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: **24/07/2024.**

LUCIANA BRITO VIEIRA –
Pregoeira.Portaria n° 21/2024-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:0115434B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO

Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, através do Fundo Municipal de Educação, torna público aos interessados que realizará licitação, conforme informações seguintes: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-010-SRP,** do tipo menor preço que objetiva constituição de registro de aquisição de materiais de construção em geral, elétrico, hidráulico, ferramentas e materiais permanente, destinados a suprir as necessidades básicas da secretaria municipal de educação/fundeb do município de ponta de pedras/pa. Abertura: 06/08/2024, às 09:00hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis https://bnccompras.com

PAULO CESAR DE SOUZA CARNEIRO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:BB6862AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18072024/24/
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-020

O MUNICIPIO DE PONTA DE PEDRAS, por meio da(o) Fundo Municipal de Desenvolvimento do Magistério, inscrito no CNPJ nº 30.793.314/0001-50 torna público que realizará licitação, para **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e subistituição preventiva e corretiva em impressoras para suprir as necessidades da fundo municipal de desenvolvimento do magistério de ponta de pedras/pa**, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 08 e 09, de 31 de janeiro de 2024, onde o seu Agente de Contratação,

instituído pela **PORTARIA Nº 05/2024**, para receber as documentações e proposta para a dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que será regido pelo Decreto Municipal nº 08 e 09, 31 de janeiro de 2024, e demais normas regulamentares aplicáveis de acordo com o que determina a legislação vigente.
Período de Propostas/Habilitação: De 24/07/2024 até 30/04/2024 às 08hs e 59min

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras através do endereço: https://pontadepedras.pa.gov.br/, a partir da publicação deste Aviso.

Ponta de Pedras, em 24 de julho de 2024.

PAULO CESAR DE SOUZA CARNEIRO
Portaria Nº 05/2024, de 31 de Janeiro de 2024
Agente de Contratação

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:C46126F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

CAMARA DE VEREADORES DE PORTEL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

câmara MUNICIPAL DE PORTEL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Portel, através do agente de contratação, torna público e para conhecimento de quem interessar, o aviso de republicação da licitação a seguir, tendo em vista alterações no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024-c – PROC. ADMINISTRATIVO 0032024C**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, INFORMÁTICA E MATERIAIS EM GERAL), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL/PA**. Com abertura no dia 06/08/2024 às 09:00h no portal www.licitanet.com.br.

Portel/PA, 24 de julho de 2024.

ALEX TRINDADE BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Trindade Barbosa
Código Identificador:C8085610

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. CNPJ sob nº 19.377.962/0001-92.
CONTRATADA:
PLASTICOS AMAZONAS LTDA, CNPJ sob nº 09.552.378/0001-72. **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2023**. Processo Licitatório nº 042/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2023. **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de material de marcenaria em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por meio de recursos próprios. **Assinatura:** 13/06/2024. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 175/2023, a partir de **14/06/2024** e término em **31/12/2024**.

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO,
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:E5A693AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
Processo Licitatório Nº. 063/2024

O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **07/08/2024** às **09h00min**, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa ABERTO tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO E DEMAIS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER (SEMEC) JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER – FMCL E AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME*** – SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO PARCELADA. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br.*

Redenção – PA, 24 de julho de 2024.

ELISÔNIA NEVES DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:FAD29D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
Processo Licitatório Nº. 056/2024

O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **05/08/2024** às **09h00min**, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa ABERTO tendo como objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRA EM GERAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, JUNTO AOS FUNDOS FUNDEB E FME E, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS*** - BENS PARA AQUISIÇÃO DE ENTREGA PARCELADA. O edital completo no endereço Rua **Ildonete Guimarães da Silva** nº 253, setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr; realização no portal *www.portaldecompraspublicas.com.br.*

Redenção – PA, 24 de julho de 2024.

DANYELA VITURINO DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:7088EE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 045/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024

O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA, comunica aos interessados, que realizará no dia **07/08/2024 às 09h00m**, (horário de Brasília-DF), licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** tipo maior desconto, regime de empreitada por preço global, **modo de disputa aberto**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO EMEF JUSCELINO KUBITSCHEK (JK) MUNICIPIO DE REDENÇÃO -PA.** O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 99117-4026 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 24 de julho de 2024.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Lenival Estevao Alves
Código Identificador:7DD253D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.983 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LUIZ BATISTA RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob o n. º 270.077.661-53 e no RG sob n. º 4292189 PC/PA, aprovado em 3º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Professor de Inglês.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de julho de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:3F07B3C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°012-2024 FMS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 12.826.879/0001-04, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a). **LEVI ASSIS COSTA**, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSAO DE LAUDOS DE ELETROCARDIOGRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RONDON DO PARÁ.

Contratado: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 73.193.211/0001-61.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo(a) Sr(a). **LEVI ASSIS COSTA**, Secretário Municipal de Saúde.

RONDON DO PARÁ/PA, em 23 de julho de 2024.

JOANA DARC P. S. ALENCAR
Agente de Contratação
Portaria nº 0188/2024-PE

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:97B10DEB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1449/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01176/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ROGERIO RIBEIRO DE SOUZA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 22 e 23 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:13BD2E35

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1450/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01176/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) DANIELLY CUNHA DIAS, ocupante do cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 22 e 23 de julho do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:21546532

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1451/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01175/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) MARCOS ANDRE MARREIRO COSTA, ocupante do cargo DIRETOR DE TRANSPORTE, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 22 e 23 de julho do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D005F892

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1452/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01175/2024-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARIA DA PENHA VIEIRA SANTOS, ocupante do cargo TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital, 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade BELÉM/PA**,** nos dias 22 a 23 de julho do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal e

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:14725558

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1453/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01174/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUÍ/PA**,** nos dias 22 e 23 de julho do corrente ano, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C2579845

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1454/2024

DE 22 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 01174/2024-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) IVALDO DEOLINDO PIABA, ocupante do cargo TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretária Municipal de Saúde, à serviço do Hospital, 02 (duas) diárias no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade TUCURUÍ/PA**,** nos dias 22 e 23 de julho do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 22 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BE63C2FF

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1455/2024

DE 23 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1039/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) DIGERLANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS, registrado(a) sob a matrícula nº 9734, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 05 de agosto a 03 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:59A0336B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1456/2024

DE 23 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1039/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ELIXANDRA ASSIS DE ANDRADE, registrado(a) sob a matrícula nº 9719, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 05 de agosto a 03 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:17B31477

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1457/2024

DE 23 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1041/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ADEVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 2203, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 05 de agosto a 03 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:13A1D7D9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1458/2024

DE 23 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1041/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ADEVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 2203, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 04 de setembro a 03 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:76130944

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1459/2024

DE 23 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1041/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ADEVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 2203, lotado(a) na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 04 a 23 de outubro do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9A3567B1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1460/2024

DE 23 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1043/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) VALÉRIA SOUZA LEAL VIEIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 10192, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo

com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 09 de setembro a 08 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0115EB8C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1461/2024

DE 23 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1042/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) JUANÚBIO DE JESUS CONCEIÇÃO, registrado(a) sob a matrícula nº 9281, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 09 de agosto a 07 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:019004C6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1462/2024

DE 23 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 1042/2024-SEMAD.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) JUANÚBIO DE JESUS CONCEIÇÃO, registrado(a) sob a matrícula nº 9281, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 09 de setembro a 08 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1A22242E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0207/2024

DE 23 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ DE MICROPLANEJAMENTO PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado do Pará, que prioriza o resgate de altas coberturas vacinais dos programas de rotinas e outras estratégias de vacinação e, consequentemente, a erradicação, a eliminação e o controle de doenças imunopreveníveis.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 01169/2024-SMS/PMRP.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o COMITÊ MUNICIPAL DE MICROPLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ) de RONDON DO PARÁ, com a finalidade de cooperar com as políticas públicas para sistematização, planejamento e execução das ações de vacinação.
Parágrafo Único. O COMITÊ MUNICIPAL DE MICROPLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO DE ALTA QUALIDADE (AVAQ) DE RONDON DO PARÁ deverá se integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Este Comitê será interinstitucional e multiprofissional de caráter eminentemente educativo, ético, técnico, informativo, normativo, mobilizador e de assessoria, congregado por instituições governamentais e da sociedade civil organizada.

Art. 3º - Em relação aos membros efetivos poderá haver substituição, a depender do seu próprio desejo na continuidade desta atividade.

Art. 4º - Em caso de desistência, o membro deverá comunicar, por escrito, ao Comitê e ao Diretor da instituição que representa, onde a mesma deverá informar o substituto imediatamente.
Art. 5º - O Comitê será composto pelos seguintes membros:

I – REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS SAÚDE:

a). Secretário Municipal de Saúde: LEVI ASSIS COSTA;
b). Representante da Atenção Primária: MANOEL MESSIAS SANTOS SILVA;
c). Representante do Departamento de Vigilância em Saúde: LEANE SANTOS OLIVEIRA;
d). Representante do Setor de Imunização: ROBERTA SILVA GOMES;
e). Representante da ESF: FERNANDA SILVA DOS SANTOS

II – REPRESENTANTES DE OUTRAS SECRETÁRIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS:

a). Representante do Poder Legislativo: Ver. PAULO SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA;
b). Representante da Secretaria Municipal de Educação: ARIADINA PEREIRA GALVÃO (Diretora de Ensino);
c). Representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social: FRANCISCO MAGALHÃES (CREAS/ARTICULADOR DO SELO UNICEF).

Art. 6º. Das atribuições e competências do Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ):

I. Acompanhar a formulação, validação da agenda de trabalho anual do Microplanejamento;
II. Acompanhar a elaboração de documentos técnicos;
III. Colaborar na capacitação de recursos humanos para a implementação das ações de imunização;
IV. Acompanhar a provisão, alocação, disponibilização dos recursos financeiros de acordo com a agenda de trabalho anual;
V. Coordenar as atividades de gestão de risco e vigilância de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI);
VI. Monitorar e avaliar os resultados preliminares e finais da AVAQ por meio da coleta sistemática e análise de dados levantados pelas Unidades de Saúde do município;

Em âmbito escolar, apoiar com:

a) Determinação do período de execução das ações de vacinação, considerando o calendário acadêmico;
b) Planejamento conjunto com o corpo docente para o agendamento das ações; c) Incorporação da pauta nas atividades de rotina de docentes e funcionários administrativos;

I. Apoiar à identificação e intervenção junto a grupos étnicos, migrantes e outras populações vulneráveis;
II. Colaborar na construção de materiais informativos de acordo com linguagens e características específicas populações vulneráveis;
III. Coordenar as atividades de mobilização social, incluindo mapeamento social;
IV. Formular campanha midiática, com elaboração e emissão de mensagens claras e breves pelos meios de comunicação de massa.

Art. 7º. A função de membro do Comitê do Microplanejamento é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro do Comitê, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma.

Art. 8º. O Comitê do Microplanejamento reunir-se á, ordinariamente, sempre que necessário e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação da mesma. Deverá ser divulgado previamente o local e horário definido das reuniões.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 23 de julho de 2024.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F88FC021

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO : 08052024/001-SEMECD
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 0002/2024-SEMECD
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO - SEMECD

CONTRATADO…: CONSTRUTORA CAMPOS E RAMOS LTDA inscrita no CNPJ(MF) sob o n° 26.760.904/0001-09

OBJETO.....: Construção das EMEIF's Mário Andreazza, São Vicente e Monte das Oliveiras localizadas na zona rural no Município de Rurópolis/PA, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto-SEMECD.

VALOR.....: R$ 559.157,30 (quinhentos e cinquenta e nove mil e cento e cinquenta e sete e trinta centavos).

EXERCÍCIO: 2024
12 361 0005 1.008 - Cont Amp e Reforma de UE do Ens. Fundamental – FUNDEB
12 365 0005 1.011 - Const Ampl e Reforma de Unid Educ Inf – Creche - FUNDEB
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte 15400000

VIGÊNCIA.....: a partir da data de assinatura 19/07/2024 a 19/07/2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 19 de julho de 2024.

CEZAR CAETANO DA SILVA
1º Agente de Contratação

Publicado por:
Elizani Diniz Silva
Código Identificador:F66CA15A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024-001
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA UBS DA VILA DE JENIPAPO, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ARARI - PA,** conforme discriminado no projeto básico de engenharia e Anexo I. **Data e hora da Abertura: 08/08/2024, Às 14h00min.** Edital e informações nos sites: www.geoobras.tcm.pa.gov.br e

https://www.santacruzdoarari.pa.gov.br/ e no Portal de compras públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações no e-mail: licitacaosantacruzdoarari@gmail.com.

Santa Cruz do Arari-PA, 23 de julho de 2024

NICOLAU EURÍPEDES BELTRÃO PAMPLONA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:483C052D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-360 /SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 051/2024 – SEMAD/CEAD, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 752/2023-GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 257/2023 - GAP/PMS, de 16 de fevereiro de 2023.
Considerando o Requerimento da Servidora, de 05/07/2024, com pedido de desincompatibilização para candidatar-se as eleições municipais 2024, ao cargo de Vereadora;

Considerando a Lei Complementar nº 64/90, art.1º, II, alínea I.

RESOLVEM:
Art. 1º CONCEDER Licença para concorrer a cargo eletivo, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA REBOUCAS DE AGUIAR**, matrícula 000329, na função Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo da remuneração, nos termos do Art. 108, §2º da Lei nº 14.899/94, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais c/c a Lei Complementar nº 64/90, Art. 1º, II, alínea "I".

Art. 2º A licença de que trata o artigo antecedente, fica condicionada a homologação do registro de candidatura a cargo eletivo junto à Justiça Eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 06/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 05 de julho de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 752/2023-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadoria Executiva de Administração
Dec. nº 257/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:319F0A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO AV. DR. ANYSIO CHAVES Nº 853 – JARDIM SANTARÉM - CEP 68.030-360 /SANTARÉM – PARÁ

PORTARIA INTERNA Nº 052/2024 – SEMAD/CEAD, DE 05 DE JULHO DE 2024.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 752/2023-GAP/PMS, de 09 de agosto de 2023, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 257/2023 - GAP/PMS, de 16 de fevereiro de 2023.

Considerando o Protocolo do Servidor nº 5.462/2024, de 06/06/2024, via 1Doc;

Considerando o Parecer Jurídico nº 043/2024 – PJ/SEMAD, de 05 de julho de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER Licença para concorrer a cargo eletivo, ao Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO LESSA**, matrícula 001 - 072047, na função de Agente de Combate às Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, sem prejuízo da remuneração, nos termos do Art. 108, §2º da Lei nº 14.899/94, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais c/c a Lei Complementar nº 64/90, Art. 1º, II, alínea "I".

Art. 2º A licença de que trata o artigo antecedente, fica condicionada a homologação do registro de candidatura a cargo eletivo junto à Justiça Eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 06/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 05 de julho de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 752/2023-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 257/2023-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DB89FA11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 485/2024 – GAP/PMS, DE 22 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SANTARÉM/PA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Ofício nº 051/2024 - CMT, de 18 de julho de 2024, do Conselho Municipal de Transportes.

DECRETA:

Art. 1º SUBSTITUIR o membro representante do Poder Executivo Municipal, o Titular**Marcos Alexandre e Silva Figueira** pelo Senhor **Adelcinei Queiroz de Carvalho** - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, no Conselho Municipal de Transportes do Município de Santarém/PA, para o **Triênio 2021 a 2024,** ficando da seguinte forma a composição do mesmo, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Adelcinei Queiroz de Carvalho - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT
Suplente: Cristiane Roberta da Silva Maia - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito.

TITULAR:Aquila Azulay Pereira - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.
Suplente:**Vanilson Pinto Lira** - Secretaria Municipal de Saúde

Titular:Domingos Ferreira Pereira - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.
Suplente:Rafael Queiroz Reis - Secretaria Municipal de Infraestrutura

Titular:Vilberto Sá da Silva - Secretaria Municipal de Finanças.
Suplente: Adson Lira Pinto - Secretaria Municipal de Educação.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES E OPERADORES DO SISTEMA DE TRANSPORTES:

Titular:Mário Jorge Gomes Borges - Sindicato das Empresas de Transporte Público de Passageiros de Santarém e Belterra - SETRANS.
Suplente:Emanuela Nara Vitor das Mercês - Associação dos Armadores Fluviais do Baixo Amazonas.

Titular: Fagno Pereira dos Santos - Sindicato dos Condutores Autônomos de Mototaxistas do Município de Santarém - SICAMS.
Suplente: Júlio Barbosa de Assis Passos - Sindicato dos Condutores Autônomos de Mototaxistas do Município de Santarém - SICAMS.

Titular:Raimundo Celso dos Santos Pereira - -Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Santarém.
Suplente:Elói da Silva Fernandes- Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Santarém.

Titular: Flavio Sergio Rabelo Alves - Sindicato dos Taxistas de Santarém.
Suplente: Jorge Wilson Chene Cardoso - Sindicato dos Taxistas de Santarém.

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE USUÁRIOS DE TRANSPORTES:

Titular:Sabrina Kelly Rodrigues dos Santos - Associação Santarena para Inclusão das Pessoas Cegas e com Baixa Visão - ASSIC
Suplente:Ronilson Manoel Castro - Associação dos Deficientes Físicos de Santarém - ADEFIS.

Titular: Francineide Assunção Azevedo Menezes - União de Entidades Comunitárias de Santarém - UNECOS.
Suplente:Vânia Maria da Mota Fonseca - União de Entidades Comunitárias de Santarém - UNECOS.

Titular: Marta Zoraivia Vidal Campos - Associação das Mulheres Artesãs e Produtoras Rurais de São Raimundo da Palestina - AMAPRUSARP
Suplente:Terezinha Roque Gomes - Associação das Mulheres Artesãs e Produtoras Rurais de São Raimundo da Palestina - AMAPRUSARP.

Titular: Edilson Silveira Figueira - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultores Familiares de Santarém.
Suplente: Maria Odenilze Miranda - Federação das Associações de Moradores e Comunidade do Assentamento Agroextrativista da Gleba Lago Grande - FEAGLE

Titular: Tiago Ferreira Esselin - Associação dos Estudantes de Santarém - AES
Suplente: Wanderson Davi Pereira Garcia - Associação dos Estudantes de Santarém - AES.

Titular: Miguel da Conceição Maciel - Associação dos Renais Crônicos e Transplantados do Oeste do Pará - ARCTOP
Suplente: Rivelino Pereira Rocha - Associação de Cabos e Soldados, Grêmio Santarém - ACSPMBM.

Titular: Narciso José Fonseca de Senna Pereira - Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Urbanas do Estado do Pará - Urbanitários
Suplente: Wilson Guedes Aranha Filho - Sindicato dos Trabalhadores nas Industrias Urbanas do Estado do Pará - Urbanitários

Titular: Federação das Organizações Quilombolas de Santarém.
Suplente: Conselho Indígena Tapajós e Arapiuns - CITA.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 258/2024 - GAP/PMS, de 22 de maio de 2024, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E11364F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 483/2024 – GAP/PMS, DE 19 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.920, de 26 de maio de 2023, que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANDREA PAULA SILVA DEZINCOURTT**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Recursos Humanos** da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 19 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:D8DDFF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 465/2024 – GAP/PMS, DE 15 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE DIRETRIZES PARA DROGAS E MEDICAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.873, de 29 de dezembro de 2022, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ROSANA MARIA FRANÇA DE MATOS,** para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Fiscalização de Diretrizes para Drogas e Medicamentos** do Núcleo de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F01175D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 474/2024 – GAP/PMS, DE 18 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.455, de 24 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo Municipal, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ELIZEU DE AGUIAR E AGUIAR**, para exercer o cargo em comissão de **Divisão de Processos Licitatórios** da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, em substituição a **Chefe da Divisão de Processos Licitatórios KARINA CONCEIÇÃO BENTES BRELAZ,** de Licença Maternidade a partir de 09/07/2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 241/2024 - GAP/PMS, de 10 de maio de 2024, com efeito retroativo a 08/07/2024

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F5881BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 686/2024 – GAP/PMS, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 029/2021, de 06 de abril de 2021.
RESOLVE:

Art. 1º Viajar para São Paulo/SP no dia 22/07/2024 (às 14h35) a 26/07/2024 (às 02h25), sem ônus para o Município, a fim de participar do Evento de Reconhecimento aos territórios parceiros – Instituto Ayrton Senna e Santarém.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 22/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C501E14E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 597/2024 – GAP/PMS, DE 01 DE JULHO DE 2024.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Concurso Público nº 001/2023 - PMS, homologado pelo Decreto Municipal nº 219/2024 – GAP/PMS, de 16 de abril de 2024;

Considerando o Edital nº 007/2024 - Resultado Final da Análise da Documentação, Nomeação e Posse, de 23 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para ingresso no Serviço Público Municipal, o Sr. **IVAN RODRIGUES ROCHA,** para exercer o cargo efetivo nº 158 - Professor de História - Zona Urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01/07/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 01 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:C3FCF956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 687/2024 – GAP/PMS, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor efetivo Sr. **IVAN RODRIGUES ROCHA**, matrícula 104632, admitido em 01/07/2024, no cargo nº 158 - Professor de História - Zona Urbana, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B6E82A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 688/2024 – GAP/PMS, DE 22 DE JULHO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor efetivo Sr. **DOUGLAS SOUSA DA SILVA**, matrícula 054291, admitido em 04/03/2011, no cargo de Auxiliar Operacional de Segurança Patrimonial - Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 22 de julho de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0FD45D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2023 – SEMED

##2° Termo Aditivo Prazo e Valor do Contrato n° 041/2023. Pregão Eletrônico 009/2023. Partes: Secretaria Municipal de Educação/ **RUTILENE G SALES LTDA-ME**. Finalidade: Alteração da Cláusula I e II do Contrato Original, prorrogação de prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024 e Aditivo de Valor de acordo com limite em lei, Fundamentação: Artigo 57 §2° e 65, §1°da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado nesta data no quadro de aviso da SEMED.

Santarém, 11 de julho de 2024.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021 GAP/PMS

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:AA1B0C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED RESULTADO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação - SEMED comunica o Resultado da **Concorrência Pública n° 001/2024**, que tem como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHES NA REGIÃO URBANA DE SANTARÉM – PA"**. Tendo como vencedoras as empresas: TAKAHASHI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N.º 26.102.849/0001-60, no item 1; EMUNA COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO LTDA, CNPJ N.º 21.523.996/0001-90, nos itens 02 e 03.

Santarém, 23 de julho de 2024.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:817CB349

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 236/2024-SEMED SANTARÉM, 23 DE JULHO DE 2024.

A Secretária Municipal de Educação, sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto

nº005/2021, de 1 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscais dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa que possui o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO 20L, RECARGA E COPO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS ORGÃOS A ELA VINCULADOS.**, conforme suas atribuições imediatas:
KAREN CRISTINE SOUSA PICANÇO – Matrícula n° 90631;
Art. 2º - Designar como fiscal substituto:
RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA – Matrícula n° 22712 – Auxiliar Administrativo – SEMED.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão, revogando - se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021-GAP/PM

Publicado por:
Andressa Stephany de Aquino Rebelo
Código Identificador:ACD5683A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO DE LICITAÇÃO - SEMPTA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024 - SEMPTA
A Secretaria Municipal de Portos e Transporte Aquaviário, torna público o Resultado do PE SRP nº 003/2024 – SEMPTA. Que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos. Empresa vencedora, adjudicada e homologada: TC COMERCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI EPP, CNPJ, 07.679.989/0001-50, vencedora do lote 01.

GEOVANI PESSOA DE AGUIAR
Secretária Municipal de Portos e Transporte Aquaviário

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:850DADE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESCISÃO CONTRATUAL - SEMAD

AVISO DE RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Santarém através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, torna público a Rescisão dos Contratos nº 003/2023, 004/2023 e 005/2023 oriundos da Adesão nº 002/2024-SEMAD através da Ata de Registro de Preços nº 001/2023-SEFIN. Partes: Prefeitura Municipal de Santarém - Secretaria Municipal de Administração/ S. O. CORDEIRO DE SOUZA LTDA, BRANCO & CORRÊA LTDA E N. S. DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. Objeto: aquisição de material de consumo (higiene, limpeza, copa/cozinha, descartável e alimentício) visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. A presente rescisão terá validade a partir da assinatura do referido termo. Fundamentação: art. 78, inciso XII, c/c art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Santarém-PA, 23 de julho de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 752/2023 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9E44AF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESCISÃO CONTRATUAL - SEMAD

AVISO DE RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Santarém através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, torna público a Rescisão dos Contratos nº 007/2023 e 008/2023 oriundos da Adesão Nº 003/2024-SEMAD através Ata de Registro de Preços nº 009/2023-SEMTRAS do Pregão Eletrônico SRP Nº 008/2023- SEMTRAS. Partes: Prefeitura Municipal de Santarém - Secretaria Municipal de Administração/ U. F. AGUIAR LTDA E EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA. Objeto: aquisição de MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração - SEMAD. A presente rescisão terá validade a partir da assinatura do referido termo. Fundamentação: art. 78, inciso XII, c/c art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Santarém-PA, 23 de julho de 2024.

PAULO JESUS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 752/2023 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:17B64B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMG

PORTARIA Nº 020/ 2024 - NAF/SEMG, DE 22 DE JULHO DE 2024.

DESIGNAR A SERVIDORA COMISSIONADA, POLIANA AGUIAR PAVAN, PARA FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LANCHES, COQUETEL E SERVIÇO DE BUFFET, COM VARIAÇÃO DE CARDÁPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG.

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 006/2023 –GAP/PMS de 09 de agosto de 2023.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora POLIANA AGUIAR PAVAN, matrícula 30814, lotada na Secretaria Municipal de Governo, como Secretaria de Gabinete I, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO em contratação de contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches, coquetel e serviço de buffet, com variação de cardápio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo – SEMG – Adesão a Ata de Registro de preço 002/2024 - CMS. Contrato 013/2024 SEMG.

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituto a servidor **NEILANE NAYARA MOTA VINHOTE**, matrícula 89259.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, em 22 de julho de 2024.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo
Decreto nº 006/2023 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:248231CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEMG

EXTRATO DE CONTRATO 013/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2024 SEMG, oriunda da Adesão a Ata de Registro de Preço n°002/2024 - CMS, oriunda do Pregão Eletrônico SRP n° 003/2024 - CMS. **Órgão Gerenciador**: Câmara Municipal de Santarém. **OBJETO**: Adesão a Ata cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches individuais, coquetel e buffet, com variação de cardápio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo - SEMG. **CONTRATADA:** RUTILENE G SALES LTDA - ME. **CNPJ**: 02.821.612/0001-70, Valor R$ 84.400,00. **Vigência:** 23/07/2024 à 23/07/2025.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BC9FF132

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
ERRATA - SEMAP

RETIFICAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 011/2023-SEMAP
Na publicação circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 03 de janeiro de 2024, Edição Nº 3405, Página 30, Código Identificador: 6A67E810. **ONDE SE LÊ:** Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 011/2023-SEMAP. Objeto: Concessão de uso à Titulo Oneroso, Mediante Pagamento Mensal Para Exploração Econômica De 96 (Noventa e Seis) Espaços Públicos Localizados em Mercados Municipais, No Município de Santarém. Tendo como vencedoras do certame: Antônio Fernando Pereira da Silva, CPF: XXX.XXX.842-71, vencedor do Box 37 – Peixe – Mercadão; Clemer Pereira Froes, CPF: XXX.XXX.652-81, vencedor do Box 05 – Peixe – Mercadão; Deusarina da Silva Batista, CPF: XXX.XXX.732-53, vencedora do Box 18 – Alimentação – Mercadão; João Pedro Rabelo da Silva, CPF: XXX.XXX.252-37, vencedor do Box 21 – Alimentação – Mercadão; Joelma Abreu Rocha de Oliveira, CPF: XXX.XXX.982-72, vencedora do Box 24 – Peixe – Mercadão; Maria Cleane de castro, CPF: XXX.XXX.702-82, vencedora do Box 22 – Alimentação – Mercadão; Raimunda Edna Barroso Lemos, CPF: XXX.XXX.672-87, vencedora do Box 24 – Alimentação – Mercadão; Sandro Henrique Siqueira de Oliveira, CPF: XXX.XXX.632-72, vencedor do Box 23 – Peixe – Mercadão.
LEIA-SE: Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 011/2023-SEMAP. Objeto: Concessão de uso à Titulo Oneroso, Mediante Pagamento Mensal Para Exploração Econômica de 96 (Noventa e Seis) Espaços Públicos Localizados em Mercados Municipais, No Município de Santarém. Tendo como vencedores do certame: Antônio Fernando Pereira da Silva, CPF: XXX.XXX.842-71, vencedor do Box 37 – Peixe – Mercadão; Deusarina da Silva Batista, CPF: XXX.XXX.732-53, vencedora do Box 18 – Alimentação – Mercadão; Joelma Abreu Rocha de Oliveira, CPF: XXX.XXX.982-72, vencedora do Box 24 – Peixe – Mercadão; Sandro Henrique Siqueira de Oliveira, CPF: XXX.XXX.632-72, vencedor do Box 23 – Peixe – Mercadão. BRUNO DA SILVA COSTA – Sec. Mun. de Agricultura e Pesca.

BRUNO DA SILVA COSTA
Sec. Mun. de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:DE92A477

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA
PORTARIA Nº 013/2024/NLCC/SEMINFRA

CONSTITUI O GESTOR, FISCAIS DE CONTRATO E SUBSTITUTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO MARIA DO PARÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Daniel Guimarães Simões, Secretário Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA, do Município de Santarém – Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações estabelecidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e Decreto nº 010/2021-GAP/PMS, e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §2º da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
considerando: O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que, "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.".
CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024-GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei 14.133/2021, no que se refere as regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Município de Santarém.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada a PORTARIA Nº 001/2024/NLCC/SEMINFRA, que designa os Fiscais de Contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO MARIA DO PARÁ;

Art. 2º - Fica nomeado, para o exercício da função de **Gestor de Contrato**, o servidor **Eng.º Sr. Saulo Couto Sales, CREA/PA 151659304-9**, lotado nesta Secretaria;

Art. 3º - Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Técnico o Servidor **Eng.º Sr. Marcos Edésio de Matos Tavares, Decreto nº 181/2024-GAP/PMS**, lotado nesta Secretaria.

Art. 4º - Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Administrativo o Servidor **Sr. Zadio Roberto Vasconcelos Galúcio**, **Matrícula nº 98246,** lotado nesta Secretaria

Art. 5º - Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Setorial o Servidor **Sr. Alaor Macena Barreto Junior**, **Matrícula nº 85902,** lotado na Secretaria do Trabalho e Assist. Social.

Art. 6º - Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal poderá, por

diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designado para o presente Contrato como Gestor substituto o **Eng.º Sr. Cledimar Augusto da Silva, CREA/PA 1502174375**. E como fiscal substituto o **Sr. Roberto Leite Reis, Decreto nº 202/2024-GAP/PMS,** ambos lotados nesta Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA.

ART. 7º - Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura / SEMINFRA, ao vigésimo terceiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Dec. 010/2021-GAP/PMS

Publicado por:
Alessandro Aguiar Rocha
Código Identificador:96768DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº132/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº132/2024 - SEMSA Santarém, PA 19 de Julho de 2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº334/2024 – GAP/PMS, de 24 de Junho de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 22/07/2024 a 31/07/2024, a servidora (o) **ANTONIA SUELEIDE BEZERRA BONFIM**, para responder interinamente pelo Núcleo de Atenção Primária em Saúde-NAPS, período que a Titular Daniella Cristiane Almeida Bernardes, goza férias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

CIENTE:

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:738BB685

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PREGÃO ELETRÕNICO 016/2024 - SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO
Ato Pregão Eletrônico SRP nº 016/2024-SEMSA

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE E AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM E UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS**. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 24/07/2024 a partir das 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 07/08/2024 às 09h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

ELAINE VITOR DO AMARAL
Pregoeira
Portaria nº 054/2024 - SEMSA

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:10ED6CF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024-SEMINFRA – UASG 927644

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços para Reforma da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h Santarém/Pa. Edital: http://www.gov.br/compras. Abertura das propostas: 07/08/2024 às 09h00 no site: http://www.gov.br/compras. Informações gerais: O edital está disponível na página eletrônica www.santarem.pa.gov.br.

Santarém (PA), 23 de Julho de 2024

ANA FLÁVIA LOPES FERREIRA
Pregoeira Municipal/SEMINFRA

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:C4A847E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA N° 123/2024

PORTARIA Nº 123/2024 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 334/2024 - GAB/PMS, de 24 de Junho de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) AMBULÂNCIAS TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – PICK-UP 4X4 (TRAÇADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, DE ACORDO COM A PROPOSTA Nº 17556659000124007, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20240282, PROCESSO Nº 00150201/24-CEC/SEMUS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-CEC/SEMUS,**
GESTOR DO CONTRATO: **VANILSON PINTO LIRA,** MAT.: 86.914, CPF: ***. 446.732-** E RG: *33463*, SERVIDOR DA EMSA;
TITULAR: **RAYLANE MAIARA FIGUEIRA CORRÊA**, MAT.: 89550, CPF: ***. 463.562-**, RG: *33390*, SERVIDOR DA SEMSA;
SUPLENTE: **MADSON ALAN DE JESUS COSTA,** MAT.: 098165, CPF: ***. 456.462-**, RG: *22658*, SERVIDOR DA SEMSA.
Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome
as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 12 de Julho 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:77DD0ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA N° 122/2024 - SEMSA

PORTARIA Nº 122/2024 – SEMSA
O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 334/2024 - GAB/PMS, de 24 de Junho de 2024 e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EMISSÃO DE LAUDO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E MÉDICO RADIOLOGISTA PARA RESPONDER PELOS PROCEDIMENTOS RADIOLÓGICOS NO ÂMBITO DO SERVIÇO, DENOMINADO RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT),**
Gestor de Contato:**REGIANA LOPES FERNANDES – Matrícula:** 83786, CPF: ***. 590.792-**, RG: *10867*;
Titular: **LIDRIANETHAÍSSASOARES DA SILVA – Matrícula:** 099892 , CPF: ***.174.452-** e RG *85391*;
Suplente: **NARALIDIANMATINSMARQUES – Matrícula:** 100045, CPF:***. 476.142-** e RG *87785*.
Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome
as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 15 de Julho 2024.

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 334/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:F08C568D

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Ato: Pregão Eletrônico SRP Nº 007/2024-SEMTRAS
Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA PISCINA DO CCI COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS, PRODUTOS QUÍMICOS E EQUIPAMENTOS.** Publicação do Edital no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br E www.santarem.pa.gov.br. Abertura das propostas: 07/08/2024 às 9h30min.

JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:456709B2

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Ato: Pregão Eletrônico SRP Nº 010/2024-SEMTRAS
Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS.** Publicação do Edital no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br E www.santarem.pa.gov.br. Abertura das propostas: 06/08/2024 às 9h30min.

JERRY JOSÉ CARDOSO DE SOUSA
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:FBFCBCD7

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 115/2024-SEMTRAS

PORTARIA Nº 115/2024-SEMTRAS

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 757/2022, de 01 de novembro de 2022 e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021; e, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;
DECIDE:

Art. 1º. Nomear a servidora abaixo designada como GESTOR DE CONTRATO, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das lanchas, com fornecimento de peças, materiais, acessórios e equipamentos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Santarém/PA.**

TITULAR: ROSELENE MARIA DUARTE ANDRADE - Matrícula nº 064168.
CPF: 496.167.572-53 e **RG**: 3357912, **Função:** Chefe do Núcleo de Planejamento e Políticas Públicas - Nível I.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.

Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, 19 de julho de 2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
DEC. 757/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:F749768A

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 122/2024 – SEMTRAS

Portaria n° 122/2024 – SEMTRAS
SANTARÉM, 19 DE JULHO DE 2024.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº757/2022, de 01 de novembro de 2022, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021; e, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º -Designar oservidorabaixo indicadopara, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e as empresas que possuem o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das lanchas, com fornecimento de peças, materiais, acessórios e equipamentos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Santarém/PA.**

EVERTON JOSÉ CONRADO DE AGUIAR – Matrícula: Nº 50808

Art. 2º -Para fiscal substituto fica designado o seguinte servidor:

BRUNO DA MOTA RABELO – Matrícula: Nº 87127

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução, revogando as disposições em contrario.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da SEMTRAS, em 19 de julho de 2024

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
Dec. 757/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:C26C4F17

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N° 123/2024– SEMTRAS

Portaria n° 123/2024– SEMTRAS
SANTARÉM, 19 DE JULHO DE 2024.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº757/2022, de 01 de novembro de 2022, e em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021; e, no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

RESOLVE

Art. 1º -Designar oservidorabaixo indicadopara, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e as empresas que possuem o seguinte objeto:**Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo troca de peças, carga de gás, limpeza geral e higienização, lubrificação de motor ventilador, desinstalação e instalação, aquisição de compressor) em equipamentos de centrais de ar, visando atender as necessidades dos serviços ofertados na Secretaria de Trabalho e Assistência Social (sede administrativa e unidades vinculadas), bem como os espaços de controle social, como Conselhos de Direito e Conselhos Tutelares.**

ALAOR MACENA BARRETO JÚNIOR - Matrícula Nº 85902

Art. 2º -Para fiscal substituto fica designado o seguinte servidor:

ENDY CÁSSIO SOARES PINTO – Matrícula: Nº 62226
.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da SEMTRAS, em 19 de julho de 2024

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
DEC. 757/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:5128E2AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO - FRACASSADA / PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO - FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024-SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS AMBIENTES DAS ESCOLAS DE ENSINO INTEGRAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:A38E3285

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/22024-SRP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 00622024-SRP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL. EMPRESA: M DE J M SOUSA LTDA-ME, CNPJ: 18.640.331/0001-510, VALOR R$ 476.602,00. VIGÊNCIA: 01 ANO. ASS: 23/07/2024.

KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO GOMES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:B39F156A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024.- PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024-SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024-SRP**.** OBJETO**:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTES À FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, MEDICAMENTOS HOSPITALARES, MEDICAMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS, MEDICAMENTO PARA TRATAMENTO DE COVID19 E H1N1. ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. EMPRESA: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 05.003.408/0001-30, VALOR R$ 417.154,00. VIGÊNCIA: 01 ANO. ASS: 23/07/2024.

MERIAN BENOLIEL GOMES,
Secretária Municipal de Saude.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:B5A5F010

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20232089.

2º Aditivo ao Contrato 20232089. Origem: Tomada de Preço 2/2023-002. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. CNPJ: 05.193.073/0001-60. Contratada: Mais Brasil Construtora EIRELI. CNPJ: 26.916.786/0001-85. Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência. Base Legal: Art.57, § 1º, Inc.II, e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 29/03/2024 a 29/09/2024. Assinatura: 18/03/2024.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:B602CBC9

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20217827.

4º Aditivo ao Contrato 20217827. Origem: Tomada de Preço 2/2021-005. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. CNPJ: 05.193.073/0001-60. Contratada: Mais Brasil Construtora EIRELI. CNPJ: 26.916.786/0001-85. Finalidade: Prorrogação do Prazo de Vigência. Base Legal: Art.57, § 1º, Inc.II, e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 27/05/2024 a 27/09/2024. Assinatura: 20/05/2024.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:B02BF4F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/PMS/2024
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação(ões) de empresa(s) habilitada(s) para fornecimento de **PNEUS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS PESADAS E VEÍCULOS LEVES**.
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **09h00min** (horário de Brasília/DF) do dia **25 de julho de 2024** até as **08h45min** (horário de Brasília/DF) do dia **06 de agosto de 2024**.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09h00min (horário de Brasília) do dia **06 de agosto de 2024**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital poderá ser obtido através do: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), Portal da Transparência (https://www.sapucaia.pa.gov.br/), Mural de Licitações do TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/), ou ainda, de forma presencial no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Dália, nº 77, Centro.
Outras informações pelo Email: licitacoessapucaia@hotmail.com, ou na Sala de Licitações.

Sapucaia – PA, 23 de julho de 2024.

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Portaria n.º 010/2023/GP
Pregoeira

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:12BEE303

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00013-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tracuateua e Secretarias de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretarias Agregadas. Empresa: **MARCIA C DIAS CASSEB;** C.N.P.J. nº

40.342.664/0001-53. Contrato nº 2024072301-SEMUST. Valor R$ 183.503,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e três reais). Empresa: **JBCOMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 43.821.348/0001-52. Contrato nº 2024072302-SEMUST. Valor R$ 63.062,00 (sessenta e três mil, sessenta e dois reais). Vigência: 23/07 a 31/12/2024.

Tracuateua/PA, 23 de julho de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:2F6C1BEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-045PMT
Processo Administrativo nº 207/2024/ADM

O Município de Tucumã**, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **05 de agosto de 2024**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO na forma eletrônica** do tipo menor preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MODELO PICK-UP, 4X4 DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 23 de julho de 2024.

IGOR LIMA DOS SANTOS -
Agente de Contratação - Decreto nº 010/2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:7BB907B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-090FMS
Processo Administrativo nº 173/2024/ADM.

O **Município de Tucumã,** através do **Fundo Municipal de Saúde - FMS**, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **29 de julho de 2024**, às **09h:01min**, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA** do tipo Menor Preço, tendo por objeto: a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MOTOCICLETAS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua do Café, s/n, Setor Alto Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. 23 de julho de 2024.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação – Decreto nº 011/2024.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:B90CA92B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240934 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-011FMS**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, -** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, –** CNPJ.: 20.486.284/0001-85, com o valor total de **R$:26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais)**. Vigência: 22 de julho de 2024 até 22 de julho de 2025. Data de assinatura: 22 de julho de 2024.

Tucumã - PA, 23 de julho de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240922 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-028FMS**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, -** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **F CARDOSO E CIA LTDA, –** CNPJ.: 04.949.905/0001-63, com o valor total de **R$:100.143,10 (cem mil, cento e quarenta e três reais e dez centavos)**. Vigência: 17 de julho de 2024 até 17 de julho de 2025. Data de assinatura: 17 de julho de 2024.

Tucumã - PA, 23 de julho de 2024.

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20240935 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2024-019PMT**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA, -** CNPJ.: 22.981.088/0001-02, e Contratada**: HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS,** CNPJ.: 20.486.284/0001-85**,** com o valor total de **R$: 186.839,39 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos)**. Vigência: 22 de julho de 2024 até 22 de julho de 2025. Data de assinatura: 22 de julho de 2024.

Tucumã - PA, 22 de julho de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:9B6BCE7B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO PARÁ NO DIA 09/07/2024, EDIÇÃO 3536.

DECRETO Nº. 272 DE 01 DE JUNHO DE 2024
Onde se lê:
Art. 1° (...) Lindomar Gomes Lira(...)
Leia-se
Art. 1° (...) **Lindomar Gomes Lima**(...)

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 01 de julho de 2024.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:FD85B030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240935
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-019PMT
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.
O **Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** como CONTRATANTE e **HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **o servidor VALDESINO BERNANDES PINTO JUNIOR, como fiscal Titular e o servidor, WHITALO AMORIM BORGES, como fiscal Substituto,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Julho de 2024

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:9C477EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240922
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-028FMS
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **F CARDOSO E CIA LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora MARIA SARA DANTAS CABRAL, como fiscal Titular e a servidora Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 17 de Julho de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:AB06BF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 004/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240934
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-011FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS** como CONTRATADA.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora MARIA SARA DANTAS CABRAL, como fiscal Titular e a servidora Francilucia Feitosa de Sousa, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 22 de Julho de 2024

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:E6721245

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 003/2023

Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, concluído o processo de seleção instituído pelo **CHAMAMENTO PÚBICO - Nº 003/2023,** declara selecionada a empresa da construção civil, abaixo qualificada:

Empresa: SOCIEDADE TÉCNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – SOTEARE
CNPJ: 07.418.827/0001-69
END.: Travessa A – Praça 2 de jumjo nº 10 – Ed. Antonio Gonçalves II, Apto 301, Aguas Lindas, Ananindeua- PA

A empresa selecionada deverá apresentar na Instituição Financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento deste Termo, a proposta selecionada neste chamamento, contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do FAR, conforme especificado pelo Agente Executor do Programa.

Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, o presente TERMO DE SELEÇÃO será CANCELADO.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA REBELO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:DD759137

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230432. Contratante: **FMS** Contratada: **COMBATE DE PRAGAS E DERVIÇOS LTDA,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 015/2023-PG/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO
6º Termo Aditivo do Contrato Nº 20210052. Contratante: **FMS** Contratada: **INSTITUTO SÃO FRANCISCO,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021-FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO
6º Termo Aditivo do Contrato Nº 20210180. Contratante: **FMS** Contratada: **INSTITUTO SÃO FRANCISCO,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: INEXIGIBILIDADE Nº 005/2021-FMS. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230445. Contratante: **FMS** Contratada: **EXECUT SERVICE EIRELI,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 007/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO
5º Termo Aditivo do Contrato Nº 20210171. Contratante: **PMU** Contratada: **MARIA ENIETE SILVA DOS SANTOS,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: DL Nº 020/2021-DL/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo do Contrato Nº 20220362. Contratante: **PMU** Contratada: **GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 013/2022-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 09/12/2024.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230242. Contratante: **PMU** Contratada: **A. TOREZANI - ME,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 004/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato Nº 20230237. Contratante: **PMU** Contratada: **MARCOS JOSÉ CORDEIRO 77636759268,** Objeto: Termo Aditivo de PRAZO. Origem: PG Nº 004/2023-SRP/PMU. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Data de Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:B5AFCABA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o Pregão Eletrônico 005/2024 - SRP para a Aquisição de 03 (três) grades aradoras, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura do município de Viseu/PA. Abertura: 07/08/2024 às 09:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/processos-licitatorios-licitacao/processos-licitatorios-2024/.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:34BE557E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 003/2024

A Prefeitura Municipal Viseu torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará a Concorrência 003/2024 cujo objeto: Contratação de empresa especializada para a construção de um trapiche em concreto na localidade de Limondeua, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura do Município de Viseu/PA. Abertura: 08/08/2024 às 09:00. Local: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), site do TCM/PA http://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Viseu https://www.viseu.pa.gov.br/processos-licitatorios-licitacao/processos-licitatorios-2024/; e Portal Nacional de Contratações Públicas.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:60E1A3BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024/PMX - PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 029/2024/SEMEC - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CENTRAIS DE AR - CONDICIONADO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 045/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 029/2024/SEMEC
ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024/PMX
Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CENTRAIS DE AR - CONDICIONADO,** para atender os diversos departamentos, setores e unidades de ensino da Rede Municipal subordinadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara – Pará.
Órgão MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.144.150/0001-20**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº **14.552.999/0001-96**, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR.

FORNECEDORES REGISTRADOS - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

Empresa 1: SPORT MANIA COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº **13.721.423/0001-42**, estabelecida à Folha 28, quadra 00, Lote 20B – Nova Marabá, Cidade: Marabá – PA, Telefone: (94) 3321-8777 – (94) 99186-7684, Email: sportmaniacompras.vendas@gmail.com, com o item: 01 perfazendo o valor global de R$16.251,90 (Dezesseis Mil E Duzentos E Cinquenta E Um Reais E Noventa Centavos).
Empresa 2: MONTREAL COMÉRCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº **31.034.046/0001-55**, estabelecida à Folha 07, quadra 15, Lote 07 – Nova Marabá, Cidade: Marabá – PA, Telefone: (94) 99181-7945, Email: montrealcompras.vendas@gmail.com, com os itens: 02, 03, 06 e 07 perfazendo o valor global de R$ 435.647,20 (Quatrocentos e Trinta E Cinco Mil E Seiscentos E Quarenta E Sete Reais e Vinte Centavos).
Empresa 3: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA; C.N.P.J. nº **65.149.197/0002-51**, estabelecida à Rodovia ES-010 nº 4255 A, Sala 05, Chácara 274ª, Bairro Jardim Limoeiro, CEP: 29.164-140 – Cidade: Serra/ES Telefone: (31) 3047-4990, Email: repremig@repremig.com.br/leandro@repremig.com.br/leonardo@repremig.com.br, com o item: 04 perfazendo o valor global de R$ 58.934,40 (Cinquenta E Oito Mil, Novecentos E Trinta E Quatro Reais E Quarenta Centavos).
Empresa 4: CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA; C.N.P.J. nº **43.684.445/0001-40**, estabelecida à Q SHCS CR 512, Bloco B Nº 69 PAVMTO 1, Parte C0360 ASA SUL – Cep: 70.381-25, Telefone: (61) 99817-8963, Email: licitach3negocios@gmail.com, com o item: 05 perfazendo o valor global de R$ 17.580,00 (Dezessete Mil Quinhentos E Oitenta Reais.)

Xinguara-PA, 10 de julho de 2024

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:EA4F1FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 029/2024/SEMEC - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CENTRAIS DE AR - CONDICIONADO.

ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 045/2024/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 029/2024/SEMEC
OBJETO: Constitui objeto para o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CENTRAIS DE AR - CONDICIONADO, para atender os diversos departamentos, setores e unidades de ensino da Rede Municipal subordinadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xinguara – Pará, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Empresa 1: SPORT MANIA COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 13.721.423/0001-42, estabelecida à Folha 28, quadra 00, Lote 20B – Nova Marabá, Cidade: Marabá – PA, Telefone: (94) 3321-8777 – (94) 99186-7684, Email: sportmaniacompras.vendas@gmail.com, com o item: 01 perfazendo o valor global de R$16.251,90 (Dezesseis Mil E Duzentos E Cinquenta E Um Reais E Noventa Centavos). Empresa 2: MONTREAL COMÉRCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 31.034.046/0001-55, estabelecida à Folha 07, quadra 15, Lote 07 – Nova Marabá, Cidade: Marabá – PA, Telefone: (94) 99181-7945, Email: montrealcompras.vendas@gmail.com, com os itens: 02, 03, 06 e 07 perfazendo o valor global de R$ 435.647,20 (Quatrocentos e Trinta E Cinco Mil E Seiscentos E Quarenta E Sete Reais e Vinte Centavos). Empresa 3: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA; C.N.P.J. nº 65.149.197/0002-51, estabelecida à Rodovia ES-010 nº 4255 A, Sala 05, Chácara 274ª, Bairro Jardim Limoeiro, CEP: 29.164-140 – Cidade: Serra/ES Telefone: (31) 3047-4990, Email: repremig@repremig.com.br/leandro@repremig.com.br/leonardo@repremig.com.br, com o item: 04 perfazendo o valor global de R$ 58.934,40 (Cinquenta E Oito Mil, Novecentos E Trinta E Quatro Reais E Quarenta Centavos). Empresa 4: CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA; C.N.P.J. nº 43.684.445/0001-40, estabelecida à Q SHCS CR 512, Bloco B Nº 69 PAVMTO 1, Parte C0360 ASA SUL – Cep: 70.381-25, Telefone: (61) 99817-8963, Email: licitach3negocios@gmail.com, com o item: 05 perfazendo o valor global de R$ 17.580,00 (Dezessete Mil Quinhentos E Oitenta Reais.).
Adjudicado: 07/06/2024 Homologado: 10/06/2024

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:9552F577

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024/PMX - PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 030/2024/SEMEC - FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 046/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 030/2024/SEMEC
ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024/PMX
Objeto: A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO,** destinados a Secretaria Municipal De Educação E Cultura, deste Município de Xinguara – Pará.
Órgão MUNICÍPIO DE XINGUARA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Vitória Régia, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.555-010, Xinguara, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **04.144.150/0001-20**, devidamente representada neste ato pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal MOACIR PIRES DE FARIA, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº393380 SSP/GO e do CPF nº 243.346.930-91, residente e domiciliado nesta cidade de Xinguara Estado do Pará, através do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº **14.552.999/0001-96**, neste ato representado pelo seu Secretário de Educação o Sr. GENIVAL FERNANDES DA SILVA, brasileiro, casado, professor, portador do RG nº 68639 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Matarazzo s/n, Setor Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR.

FORNECEDORES REGISTRADOS - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.

Empresa 1: A RODRIGUES COM E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 51.164.013/0001-37, estabelecida à Travessa WE 72, 821, Anexo B, Coqueiro, Cidade: Ananindeua – PA, CEP: 67.143-480, Fone: (91) 3204-2613, e-mail: licitacao.mundodoled@gmail.com, com o itens: 01, 03, 09, 10, 15, 16, 25, 28, 29, 30, 39, 40, 45, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 91, 99, 100 e 121 perfazendo o valor global de R$ 104.487,30 (Cento E Quatro Mil, Quatrocentos E Oitenta E Sete Reais E Trinta Centavos).
Empresa 2: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA; C.N.P.J. nº 45.329.312/0001-81, estabelecida à Av. Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 17, Módulos: 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29161-414, Fone: (49) 3512 – 0149 / (49) 99101-6626 / (49) 99132-9784, e-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com, com o item: 22 perfazendo o valor global de R$ 1.402,00 (Um Mil, Quatrocentos E Dois Reais).
Empresa 3: DS MULT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 47.791.766/0001-03, estabelecida à Rua 03 de Agosto, S/N, Bairro: Loteamento Esplanada, Cidade; Canaã Dos Carajás - PA, CEP: 68537-000, Fone: (94) 99206-5681, e-mail: dsmult01@gmail.com, com os itens: 02, 07, 18, 19, 20, 26, 31, 32, 34, 36, 42, 43, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 80, 81, 84, 85, 86, 93, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114 e 115 perfazendo o valor global de R$ 216.499,49 (Duzentos E Dezesseis Mil, Quatrocentos E Noventa E Nove Reais E Quarenta E Nove Centavos).

Empresa 4: ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA; C.N.P.J. nº 49.956.040/0001-09, estabelecida à Rua Confúcio de Amorin, nº80, Quadra 17, Lote 01, Sala 01, Bairro: Rodoviário, Cidade: Goiânia – GO, CEP: 74.430-112, Fone: (62) 99385-0931 / (62) 3920 - 2847, e-mail: licit3@alreletrica.com.br, com os itens: 38, 69, 70, 73, 75 e 119 perfazendo o valor global de R$ 30.238,50 (Trinta Mil, Duzentos E Trinta E Oito Reais E Cinquenta Centavos).
Empresa 5: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA; C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, estabelecida à Trav. Manaus, nº 35-B, Bairro: Bom Planalto, Marabá - PA, CEP: 68.501-646, Fone: (94) 99187-0731, e-mail: liderdistribuidoramba@gmail.com, com os itens: 04, 05, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 17, 21, 23, 24, 27, 33, 35, 37, 41, 44, 47, 48, 50, 60, 74, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 109, 120, 122 e 123 perfazendo o valor global de R$ 90.089,82 (Noventa Mil E Oitenta e Nove Reais E Oitenta E Dois Centavos).
Empresa 6: T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA; C.N.P.J. nº 39.355.824/0001-10, estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, s/n , Qd E, Lote 01 e 03, Centro, Xinguara – PA, CEP: 68555-280, Fone: (94) 99942 - 9340, e-mail: lacasamateriais2@gmail.com, com os itens: 116, 117 e 118 perfazendo o valor global de R$ 1.892,50 (Um Mil, Oitocentos E Noventa E Dois Reais E Cinquenta Centavos).

Xinguara-PA, 10 de julho de 2024

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:1921453E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 030/2024/SEMEC - FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO.

ADJUDICAÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 046/2024/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 030/2024/SEMEC
OBJETO: Constitui objeto para o registro de preços para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE CONSTRUÇÃO, destinados a Secretaria Municipal De Educação E Cultura, deste Município de Xinguara – Pará. Empresa 1: A RODRIGUES COM E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 51.164.013/0001-37, estabelecida à Travessa WE 72, 821, Anexo B, Coqueiro, Cidade: Ananindeua – PA, CEP: 67.143-480, Fone: (91) 3204-2613, e-mail: licitacao.mundodoled@gmail.com, com o itens: 01, 03, 09, 10, 15, 16, 25, 28, 29, 30, 39, 40, 45, 56, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 91, 99, 100 e 121 perfazendo o valor global de R$ 104.487,30 (Cento E Quatro Mil, Quatrocentos E Oitenta E Sete Reais E Trinta Centavos). Empresa 2: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA; C.N.P.J. nº 45.329.312/0001-81, estabelecida à Av. Setecentos, S/N, Sala 04, Galpão 17, Módulos: 13 e 14, Terminal Intermodal da Serra, Serra/ES, CEP: 29161-414, Fone: (49) 3512 – 0149 / (49) 99101-6626 / (49) 99132-9784, e-mail: licitacao.btcomercio@gmail.com, com o item: 22 perfazendo o valor global de R$ 1.402,00 (Um Mil, Quatrocentos E Dois Reais). Empresa 3: DS MULT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; C.N.P.J. nº 47.791.766/0001-03, estabelecida à Rua 03 de Agosto, S/N, Bairro: Loteamento Esplanada, Cidade; Canaã Dos Carajás - PA, CEP: 68537-000, Fone: (94) 99206-5681, e-mail: dsmult01@gmail.com, com os itens: 02, 07, 18, 19, 20, 26, 31, 32, 34, 36, 42, 43, 46, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 80, 81, 84, 85, 86, 93, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114 e 115 perfazendo o valor global de R$ 216.499,49 (Duzentos E Dezesseis Mil, Quatrocentos E Noventa E Nove Reais E Quarenta E Nove Centavos). Empresa 4: ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA; C.N.P.J. nº 49.956.040/0001-09, estabelecida à Rua Confúcio de Amorin, nº80, Quadra 17, Lote 01, Sala 01, Bairro: Rodoviário, Cidade: Goiânia – GO, CEP: 74.430-112, Fone: (62) 99385-0931 / (62) 3920 - 2847, e-mail: licit3@alreletrica.com.br, com os itens: 38, 69, 70, 73, 75 e 119 perfazendo o valor global de R$ 30.238,50 (Trinta Mil, Duzentos E Trinta E Oito Reais E Cinquenta Centavos). Empresa 5: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA; C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, estabelecida à Trav. Manaus, nº 35-B, Bairro: Bom Planalto, Marabá - PA, CEP: 68.501-646, Fone: (94) 99187-0731, e-mail: liderdistribuidoramba@gmail.com, com os itens: 04, 05, 06, 08, 11, 12, 13, 14, 17, 21, 23, 24, 27, 33, 35, 37, 41, 44, 47, 48, 50, 60, 74, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 109, 120, 122 e 123 perfazendo o valor global de R$ 90.089,82 (Noventa Mil E Oitenta e Nove Reais E Oitenta E Dois Centavos). Empresa 6: T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA; C.N.P.J. nº 39.355.824/0001-10, estabelecida à Rua Rio Grande do Sul, s/n , Qd E, Lote 01 e 03, Centro, Xinguara – PA, CEP: 68555-280, Fone: (94) 99942 - 9340, e-mail: lacasamateriais2@gmail.com, com os itens: 116, 117 e 118 perfazendo o valor global de R$ 1.892,50 (Um Mil, Oitocentos E Noventa E Dois Reais E Cinquenta Centavos).

Adjudicado: 10/07/2024 Homologado: 11/07/2024

GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Andressa Borba Magalhães
Código Identificador:F06CAB10

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 26/2024

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a SEMUTRAN até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, com todos os documentos solicitados apresentados; com legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
EIA8I12	TE00007279	03/07/2024	7366/2	09/09/2024
FGW4G16	TE00006876	25/06/2024	5185/1	26/08/2024
HBE7A96	TE00007149	06/07/2024	7030/1	09/09/2024
JRS3420	TE00006918	25/06/2024	5738/0	26/08/2024

JTO7505	TE00005758	05/07/2024	5185/1	09/09/2024
JTX4495	TE00006992	04/07/2024	7030/1	09/09/2024
JUJ7243	TE00007113	28/06/2024	5185/1	30/08/2024
JUK4326	TE00006999	04/07/2024	5185/1	09/09/2024
JUY8535	TE00006960	27/06/2024	5568/0	27/08/2024
JVA7012	TE00007118	28/06/2024	7030/1	30/08/2024
JVB6473	TE00007367	03/07/2024	5185/1	09/09/2024
JVD2055	TE00006971	27/06/2024	5568/0	27/08/2024
JVF2539	TE00007404	06/07/2024	7030/1	09/09/2024
JVG1878	TE00006922	21/06/2024	6580/0	26/08/2024
JVK9493	TE00005820	29/06/2024	7048/1	30/08/2024
JVK9493	TE00005821	29/06/2024	7030/1	30/08/2024
JVK9493	TE00005827	29/06/2024	6599/2	30/08/2024
JVS1421	TE00007225	30/06/2024	6599/2	30/08/2024
JVS1421	TE00007226	30/06/2024	5010/0	30/08/2024
JVS1421	TE00007227	30/06/2024	6653/1	30/08/2024
JVS1421	TE00007228	30/06/2024	6637/1	02/09/2024
JVZ5122	TE00007125	28/06/2024	5568/0	30/08/2024
JWD3B45	TE00007121	28/06/2024	5185/1	30/08/2024
JWD6424	TE00007354	30/06/2024	6599/2	30/08/2024
LXP3C02	TE00006849	28/06/2024	7048/1	30/08/2024
LXP3C02	TE00006850	28/06/2024	7030/1	30/08/2024
NPM5813	TE00007124	28/06/2024	5541/3	30/08/2024
NSF0320	TE00006924	29/06/2024	7030/1	30/08/2024
NSO1617	TE00006962	27/06/2024	5738/0	27/08/2024
NSP0116	TE00007383	03/07/2024	7030/1	09/09/2024
NSP0116	TE00007384	03/07/2024	7048/1	09/09/2024
NSQ9611	TE00007332	29/06/2024	6580/0	30/08/2024
NSQ9611	TE00007334	29/06/2024	6645/0	30/08/2024
NSQ9611	TE00007335	29/06/2024	6670/0	30/08/2024
NSQ9611	TE00007336	29/06/2024	5010/0	30/08/2024
NSQ9611	TE00007337	29/06/2024	5118/0	30/08/2024
NSR5206	TE00007361	03/07/2024	5185/1	09/09/2024
NSR5206	TE00007362	03/07/2024	7366/2	09/09/2024
NSS2061	TE00006931	29/06/2024	7030/1	30/08/2024
NSS2061	TE00006932	29/06/2024	7048/1	30/08/2024
NSS7G13	TE00007502	04/07/2024	7030/1	09/09/2024
NSY0098	TE00007427	06/07/2024	7030/1	09/09/2024
NTC7349	TE00006984	04/07/2024	7030/1	09/09/2024
NUM2779	TE00007339	30/06/2024	5010/0	30/08/2024
NUM2779	TE00007346	30/06/2024	5118/0	30/08/2024
OAA0J79	TE00006881	25/06/2024	7030/1	26/08/2024
OBU4752	TE00006976	27/06/2024	7030/1	27/08/2024
OBU4752	TE00007267	30/06/2024	7048/1	30/08/2024
OBU4752	TE00007268	30/06/2024	6599/2	30/08/2024
OBX4571	TE00007000	04/07/2024	7030/1	09/09/2024
OBX5649	TE00007402	06/07/2024	7030/1	09/09/2024
OBZ7745	TE00007260	29/06/2024	7030/1	30/08/2024
OBZ7745	TE00007262	29/06/2024	7048/1	30/08/2024
OBZ7745	TE00007263	29/06/2024	6599/2	30/08/2024
OCA5306	TE00005815	20/06/2024	5193/0	27/08/2024
OCA5306	TE00005816	20/06/2024	6599/2	27/08/2024
OCA5306	TE00005817	20/06/2024	7030/1	27/08/2024
OCA5306	TE00005818	20/06/2024	7048/1	27/08/2024
OCA7025	TE00006943	29/06/2024	7030/1	30/08/2024
OCA7025	TE00006944	29/06/2024	7048/1	30/08/2024
OFM2200	TE00007504	04/07/2024	6050/1	09/09/2024
OFM9618	TE00007119	28/06/2024	5185/1	30/08/2024
OFR9C07	TE00005823	29/06/2024	5487/0	30/08/2024
OFS6118	TE00007503	04/07/2024	7030/1	09/09/2024
OFU7B40	TE00006995	04/07/2024	5568/0	09/09/2024
OJM7J30	TE00006947	29/06/2024	7030/1	30/08/2024
OJM7J30	TE00006948	29/06/2024	7048/1	30/08/2024
OJM7J30	TE00006949	29/06/2024	5010/0	30/08/2024
OJM7J30	TE00006950	29/06/2024	5118/0	30/08/2024
OSX6550	TE00007325	29/06/2024	5010/0	30/08/2024
OSX6550	TE00007326	29/06/2024	5118/0	30/08/2024
OSX6550	TE00007327	29/06/2024	6637/1	30/08/2024
OSX6550	TE00007328	29/06/2024	6645/0	30/08/2024
OSX6550	TE00007330	29/06/2024	6599/2	30/08/2024
OSY6299	TE00007422	06/07/2024	7030/1	09/09/2024
OTA3I53	TE00007341	30/06/2024	5010/0	30/08/2024
OTA3I53	TE00007342	30/06/2024	5118/0	30/08/2024
OTB3557	TE00006913	25/06/2024	7048/1	26/08/2024
OTD0373	TE00007345	30/06/2024	5010/0	30/08/2024
OTD0373	TE00007347	30/06/2024	6637/1	30/08/2024
OTD0373	TE00007350	30/06/2024	6599/2	30/08/2024
OTD6424	TE00005828	05/07/2024	7030/1	09/09/2024
OTD6424	TE00005829	05/07/2024	7340/0	09/09/2024
OTD9769	TE00007303	29/06/2024	7030/1	30/08/2024
OTD9769	TE00007304	29/06/2024	7048/1	30/08/2024
OTE3543	TE00006873	25/06/2024	7048/1	26/08/2024
OTF1B93	TE00006898	29/06/2024	7030/1	30/08/2024
OTF1B93	TE00006899	29/06/2024	7048/1	30/08/2024
OTF3027	TE00007276	03/07/2024	7030/1	09/09/2024
OTF3027	TE00007421	06/07/2024	7030/1	09/09/2024
OTF3600	TE00007145	02/07/2024	7030/1	09/09/2024
OTF3627	TE00007501	04/07/2024	7030/1	09/09/2024
OTG2080	TE00006996	04/07/2024	7030/1	09/09/2024

OTG2339	TE00007372	03/07/2024	7030/1	09/09/2024
OTG2339	TE00007373	03/07/2024	7048/1	09/09/2024
OTK5287	TE00006911	25/06/2024	7030/1	26/08/2024
OTK5287	TE00006912	25/06/2024	7048/1	26/08/2024
OTM0731	TE00007426	06/07/2024	7030/1	09/09/2024
OTM3B71	TE00007122	28/06/2024	7048/1	30/08/2024
OTN3671	TE00007114	28/06/2024	7030/1	30/08/2024
OTO0355	TE00007120	28/06/2024	7030/1	30/08/2024
OTO7191	TE00007269	30/06/2024	6580/0	30/08/2024
OTO7191	TE00007270	30/06/2024	6599/2	30/08/2024
OTO7191	TE00007271	30/06/2024	6670/0	30/08/2024
OTO7191	TE00007272	30/06/2024	6637/1	30/08/2024
OTP8491	TE00007297	03/07/2024	7030/1	09/09/2024
OTR7664	TE00006977	27/06/2024	7030/1	27/08/2024
OTT5746	TE00007508	08/07/2024	7030/1	09/09/2024
OTT5746	TE00007509	08/07/2024	7048/1	09/09/2024
OTT9C28	TE00006989	04/07/2024	5185/1	09/09/2024
OTU4397	TE00006882	25/06/2024	7030/1	26/08/2024
OTX1592	TE00006874	25/06/2024	7030/1	26/08/2024
OTY1512	TE00007379	03/07/2024	7030/1	09/09/2024
OTZ4542	TE00007221	30/06/2024	6599/2	30/08/2024
OTZ4542	TE00007222	30/06/2024	6637/1	30/08/2024
PQB4825	TE00005813	27/06/2024	7030/1	27/08/2024
PQB4825	TE00005814	27/06/2024	7048/1	27/08/2024
PRT9F12	TE00006916	25/06/2024	5738/0	26/08/2024
PWS3B67	TE00006983	04/07/2024	7366/2	09/09/2024
QDA1G73	TE00006961	27/06/2024	5738/0	27/08/2024
QDA4F97	TE00006875	25/06/2024	7030/1	26/08/2024
QDC7193	TE00006897	29/06/2024	7030/1	30/08/2024
QDG0I85	TE00007283	03/07/2024	7030/1	09/09/2024
QDG0I85	TE00007284	03/07/2024	7048/1	09/09/2024
QDI6410	TE00007412	06/07/2024	7030/1	09/09/2024
QDJ9046	TE00007375	03/07/2024	7030/1	09/09/2024
QDJ9046	TE00007376	03/07/2024	7048/1	09/09/2024
QDN0C97	TE00006929	29/06/2024	5746/1	30/08/2024
QDO1761	TE00007204	28/06/2024	7030/1	30/08/2024
QDO9518	TE00007136	02/07/2024	7030/1	09/09/2024
QDO9518	TE00007137	02/07/2024	6599/2	09/09/2024
QDP2903	TE00007310	29/06/2024	6599/2	30/08/2024
QDP2903	TE00007311	29/06/2024	6637/1	30/08/2024
QDP3203	TE00007256	30/06/2024	7030/1	30/08/2024
QDP3203	TE00007257	30/06/2024	7048/1	30/08/2024
QDP3203	TE00007258	30/06/2024	6637/1	30/08/2024
QDP3203	TE00007259	30/06/2024	6580/0	30/08/2024
QDQ0I37	TE00007318	29/06/2024	5010/0	30/08/2024
QDQ0I37	TE00007319	29/06/2024	5118/0	30/08/2024
QDQ0I37	TE00007321	29/06/2024	6599/2	30/08/2024
QDQ2619	TE00007416	06/07/2024	7030/1	09/09/2024
QDQ2619	TE00007417	06/07/2024	7048/1	09/09/2024
QDR4824	TE00006843	28/06/2024	7030/1	30/08/2024
QDS3D73	TE00006974	27/06/2024	5525/0	27/08/2024
QDS6557	TE00006908	25/06/2024	7030/1	26/08/2024
QDS6557	TE00006909	25/06/2024	7048/1	26/08/2024
QDS7266	TE00007128	28/06/2024	7030/1	30/08/2024
QDU2259	TE00007364	03/07/2024	7030/1	09/09/2024
QDU2259	TE00007365	03/07/2024	6599/2	09/09/2024
QDV6H13	TE00007382	03/07/2024	7030/1	09/09/2024
QDV6H13	TE00007413	06/07/2024	7030/1	09/09/2024
QDV6H13	TE00007414	06/07/2024	7048/1	09/09/2024
QDW0494	TE00006970	27/06/2024	7030/1	27/08/2024
QDW1446	TE00007409	06/07/2024	7030/1	09/09/2024
QDW6877	TE00007254	30/06/2024	7030/1	30/08/2024
QDW7824	TE00007515	08/07/2024	7030/1	09/09/2024
QDW9684	TE00007358	03/07/2024	7030/1	09/09/2024
QDW9684	TE00007359	03/07/2024	7048/3	09/09/2024
QDX1F90	TE00007338	30/06/2024	5010/0	30/08/2024
QDX6426	TE00006941	29/06/2024	7030/1	30/08/2024
QDX6426	TE00006942	29/06/2024	7048/1	30/08/2024
QDZ6A76	TE00006925	29/06/2024	7030/1	30/08/2024
QDZ6A76	TE00006926	29/06/2024	7048/1	30/08/2024
QEB7B49	TE00007423	06/07/2024	7030/1	09/09/2024
QEB7B49	TE00007424	06/07/2024	7048/1	09/09/2024
QEC0833	TE00007403	06/07/2024	7048/1	09/09/2024
QEC4616	TE00007203	28/06/2024	7030/1	30/08/2024
QED0D73	TE00007295	03/07/2024	7048/1	09/09/2024
QED1J50	TE00007288	03/07/2024	7030/1	09/09/2024
QED3A71	TE00007264	30/06/2024	7030/1	30/08/2024
QED3A71	TE00007265	30/06/2024	7048/1	30/08/2024
QED3A71	TE00007266	30/06/2024	6580/0	30/08/2024
QEE3678	TE00007217	28/06/2024	7030/1	30/08/2024
QEE3678	TE00007218	28/06/2024	7048/1	30/08/2024
QEE6A13	TE00006845	28/06/2024	7030/1	30/08/2024
QEE6A13	TE00006846	28/06/2024	7048/1	30/08/2024
QEF0926	TE00006964	27/06/2024	7030/1	27/08/2024
QEF3233	TE00007315	29/06/2024	7030/1	30/08/2024
QEF3233	TE00007316	29/06/2024	7048/1	30/08/2024
QEF3233	TE00007317	29/06/2024	6599/2	30/08/2024
QEF3428	TE00007214	28/06/2024	7030/1	30/08/2024
QEG4734	TE00004045	09/07/2024	7030/1	09/09/2024

QEG6642	TE00007252	30/06/2024	7030/1	30/08/2024
QEG6642	TE00007253	30/06/2024	7048/1	30/08/2024
QEI9450	TE00006985	04/07/2024	7030/1	09/09/2024
QEI9450	TE00006986	04/07/2024	7048/1	09/09/2024
QEJ9397	TE00007138	02/07/2024	7030/1	09/09/2024
QEJ9397	TE00007139	02/07/2024	7048/1	09/09/2024
QEK1F68	TE00006915	25/06/2024	5568/0	26/08/2024
QEM9625	TE00006980	27/06/2024	7030/1	30/08/2024
QEN8541	TE00007349	30/06/2024	6580/0	30/08/2024
QEN8541	TE00007351	30/06/2024	6599/2	30/08/2024
QEN9697	TE00005819	29/06/2024	7048/1	30/08/2024
QEN9697	TE00005826	29/06/2024	6599/2	30/08/2024
QEO7715	TE00007133	28/06/2024	7030/1	30/08/2024
QEP2683	TE00007418	06/07/2024	7030/1	09/09/2024
QEP4D95	TE00006981	04/07/2024	5185/1	09/09/2024
QEQ5E78	TE00006975	27/06/2024	7030/1	30/08/2024
QEQ8493	TE00007147	06/07/2024	7030/1	09/09/2024
QER9601	TE00007370	03/07/2024	7030/1	09/09/2024
QER9601	TE00007374	03/07/2024	7048/1	09/09/2024
QET3B59	TE00007220	30/06/2024	7030/1	30/08/2024
QET6405	TE00007286	03/07/2024	7030/1	09/09/2024
QET6735	TE00007387	03/07/2024	7030/1	09/09/2024
QET6735	TE00007388	03/07/2024	7048/1	09/09/2024
QET8B42	TE00006891	29/06/2024	5541/3	30/08/2024
QEU0H33	TE00007223	30/06/2024	6599/2	30/08/2024
QEU0H33	TE00007224	30/06/2024	5010/0	30/08/2024
QEU4904	TE00007512	08/07/2024	7030/1	09/09/2024
QEV5523	TE00007293	03/07/2024	7030/1	09/09/2024
QEV5523	TE00007294	03/07/2024	7048/1	09/09/2024
QEW1592	TE00007357	03/07/2024	7030/1	09/09/2024
QEW8123	TE00007231	30/06/2024	6599/2	30/08/2024
QEW8123	TE00007232	30/06/2024	5010/0	30/08/2024
QEW8872	TE00006963	27/06/2024	5568/0	27/08/2024
QEX2J62	TE00007150	06/07/2024	7030/1	09/09/2024
QEX2J62	TE00007401	06/07/2024	7048/1	09/09/2024
QEX5541	TE00007127	28/06/2024	5568/0	30/08/2024
QEY5349	TE00007513	08/07/2024	7030/1	09/09/2024
QEY6902	TE00007291	03/07/2024	7030/1	09/09/2024
QEY6902	TE00007292	03/07/2024	7048/1	09/09/2024
QEZ5E25	TE00007201	28/06/2024	7030/1	30/08/2024
QPR8J03	TE00007141	02/07/2024	5185/2	09/09/2024
QVA0B52	TE00007343	30/06/2024	5010/0	30/08/2024
QVA0B52	TE00007344	30/06/2024	5118/0	30/08/2024
QVA4F64	TE00007322	30/06/2024	6599/1	30/08/2024
QVA4J45	TE00006877	25/06/2024	7030/1	26/08/2024
QVB9C11	TE00006892	29/06/2024	7030/1	30/08/2024
QVB9C11	TE00006893	29/06/2024	6599/2	30/08/2024
QVC8D29	TE00006894	29/06/2024	7030/1	30/08/2024
QVC8D29	TE00006895	29/06/2024	7048/1	30/08/2024
QVD4A79	TE00006841	28/06/2024	7048/1	30/08/2024
QVD4A79	TE00006842	28/06/2024	7030/1	30/08/2024
QVD5733	TE00007301	29/06/2024	7030/1	30/08/2024
QVE7H80	TE00007363	03/07/2024	7048/1	09/09/2024
QVF1230	TE00006990	04/07/2024	7030/1	09/09/2024
QVF1230	TE00007510	08/07/2024	7030/1	09/09/2024
QVH4450	TE00006879	25/06/2024	7030/1	26/08/2024
QVH4450	TE00006880	25/06/2024	7048/1	26/08/2024
QVH9748	TE00007117	28/06/2024	7030/1	30/08/2024
QVI3730	TE00006927	29/06/2024	7030/1	30/08/2024
QVI3730	TE00006928	29/06/2024	7048/1	30/08/2024
QVI4I91	TE00006940	29/06/2024	5568/0	30/08/2024
QVI9248	TE00006885	25/06/2024	7030/1	26/08/2024
QVI9248	TE00006886	25/06/2024	6599/2	26/08/2024
QVJ2I53	TE00007398	03/07/2024	7030/1	09/09/2024
QVJ2I53	TE00007399	03/07/2024	6599/2	09/09/2024
QVJ2I53	TE00007400	03/07/2024	6670/0	09/09/2024
QVL5F52	TE00005811	24/06/2024	7030/1	26/08/2024
QVL5F52	TE00005812	24/06/2024	5193/0	26/08/2024
QVM5B44	TE00007507	08/07/2024	7030/1	09/09/2024
QVM8H56	TE00007298	03/07/2024	7030/1	09/09/2024
QVM8H62	TE00007275	03/07/2024	7030/1	09/09/2024
QVN1J55	TE00007135	02/07/2024	7030/1	09/09/2024
QVN7D12	TE00007219	30/06/2024	7030/1	30/08/2024
QVP0F98	TE00007323	30/06/2024	6580/0	30/08/2024
QVP0F98	TE00007324	30/06/2024	6637/1	30/08/2024
QVP1E98	TE00007313	29/06/2024	7030/1	30/08/2024
QVP1E98	TE00007314	29/06/2024	7048/1	30/08/2024
QVP2D93	TE00007116	28/06/2024	5185/1	30/08/2024
QVP6I74	TE00006991	04/07/2024	7030/1	09/09/2024
QVR0G46	TE00007511	08/07/2024	7030/1	09/09/2024
QVR3J53	TE00006838	28/06/2024	7030/1	30/08/2024
QVR9E05	TE00006979	27/06/2024	7030/1	27/08/2024
QVS3J45	TE00007210	28/06/2024	7030/1	30/08/2024
QVS3J45	TE00007211	28/06/2024	7048/1	30/08/2024
QVT9H33	TE00006847	28/06/2024	7030/1	30/08/2024
QVU9C51	TE00007516	08/07/2024	7030/1	09/09/2024
QVW5G56	TE00007206	28/06/2024	7030/1	30/08/2024
QVX8D60	TE00004044	09/07/2024	7030/1	09/09/2024
QVY8E94	TE00007300	07/07/2024	7030/1	09/09/2024

QVY8E94	TE00007601	07/07/2024	7048/1	09/09/2024
QVY9E37	TE00007389	03/07/2024	7030/1	09/09/2024
QVZ1F27	TE00006968	27/06/2024	7030/1	27/08/2024
ROR4A40	TE00007425	06/07/2024	7633/1	09/09/2024
ROV8B44	TE00007514	08/07/2024	7030/1	09/09/2024
RTL8H92	TE00006972	27/06/2024	5568/0	27/08/2024
RWK0E73	TE00006937	29/06/2024	7030/1	30/08/2024
RWK0E73	TE00006938	29/06/2024	7048/1	30/08/2024
RWK2I58	TE00007285	03/07/2024	7030/1	09/09/2024
RWK7H77	TE00007380	03/07/2024	7030/1	09/09/2024
RWK7H77	TE00007381	03/07/2024	6599/2	09/09/2024
RWM0G18	TE00007302	29/06/2024	7030/1	30/08/2024
RWM2G30	TE00007207	28/06/2024	7030/1	30/08/2024
RWM3H12	TE00007131	28/06/2024	7030/1	30/08/2024
RWM3H12	TE00007132	28/06/2024	6637/1	30/08/2024
RWN2G93	TE00006910	25/06/2024	7030/1	26/08/2024
RWO0H65	TE00007148	06/07/2024	5738/0	09/09/2024
RWO6D21	TE00007305	30/06/2024	7030/1	30/08/2024
RWP0E85	TE00006906	25/06/2024	7030/1	26/08/2024
RWQ2F84	TE00007143	02/07/2024	7030/1	09/09/2024
RWQ2F84	TE00007144	02/07/2024	7048/1	09/09/2024
RWQ4J48	TE00007352	30/06/2024	6580/0	30/08/2024
RWQ4J48	TE00007353	30/06/2024	6599/2	30/08/2024
RWR0I70	TE00006887	25/06/2024	7030/1	26/08/2024
RWR0I70	TE00006888	25/06/2024	7048/1	26/08/2024
RWT5F17	TE00006934	29/06/2024	7030/1	30/08/2024
RWT5F17	TE00006935	29/06/2024	7048/1	30/08/2024
RWT5F17	TE00006936	29/06/2024	5746/1	30/08/2024
RWT7H72	TE00007407	06/07/2024	7030/1	09/09/2024
RWT7H72	TE00007408	06/07/2024	7048/1	09/09/2024
RWW1H84	TE00005756	05/07/2024	5738/0	09/09/2024
RWX0I85	TE00006945	29/06/2024	7030/1	30/08/2024
RWX6C81	TE00007126	28/06/2024	7030/1	30/08/2024
RWX6I49	TE00007212	28/06/2024	7048/1	30/08/2024
RWX6I49	TE00007213	28/06/2024	7030/1	30/08/2024
RWY0D41	TE00007229	30/06/2024	5010/0	30/08/2024
RWY0D41	TE00007230	30/06/2024	5061/0	30/08/2024
RWY5F48	TE00007215	28/06/2024	7030/1	30/08/2024
RWY5F48	TE00007216	28/06/2024	7048/1	30/08/2024
RXA2F23	TE00006920	25/06/2024	5738/0	26/08/2024
RXA2F23	TE00006921	25/06/2024	7048/1	26/08/2024
RXB3G43	TE00006973	27/06/2024	5568/0	27/08/2024
RXB8H13	TE00006978	27/06/2024	7030/1	27/08/2024
RXC1D89	TE00006993	04/07/2024	7030/1	09/09/2024
RXC3E38	TE00006982	04/07/2024	7030/1	09/09/2024
RXC7C64	TE00007290	03/07/2024	7030/1	09/09/2024
RXD7I58	TE00007282	03/07/2024	7030/1	09/09/2024
RXF9I98	TE00006998	04/07/2024	7030/1	09/09/2024
RXH1H11	TE00006890	29/06/2024	7030/1	30/08/2024
RXH2G43	TE00006839	28/06/2024	7030/1	30/08/2024
RXH2G43	TE00006840	28/06/2024	7048/1	30/08/2024
RXH8J18	TE00006994	04/07/2024	7030/1	09/09/2024
RXH9H40	TE00007296	03/07/2024	7030/1	09/09/2024
RXI8A79	TE00006969	27/06/2024	7030/1	27/08/2024
RXJ3I74	TE00006988	04/07/2024	7030/1	09/09/2024
RXJ3I76	TE00007355	30/06/2024	6580/0	02/09/2024
RXJ3I76	TE00007356	30/06/2024	6637/1	02/09/2024
RXJ7J03	TE00007299	07/07/2024	7030/1	09/09/2024
RXJ8E19	TE00007377	03/07/2024	7030/1	09/09/2024
RXJ8E19	TE00007378	03/07/2024	7048/1	09/09/2024
SZB0J13	TE00007340	30/06/2024	5010/0	30/08/2024
SZC5J11	TE00007255	30/06/2024	7030/1	30/08/2024
SZC9F21	TE00007287	03/07/2024	7030/1	09/09/2024
SZD0E08	TE00006889	25/06/2024	7030/1	26/08/2024
SZD4F34	TE00007273	03/07/2024	7030/1	09/09/2024
SZD4F34	TE00007274	03/07/2024	7048/1	09/09/2024
SZD7A21	TE00007368	03/07/2024	7030/1	09/09/2024
SZD8F69	TE00006966	27/06/2024	7030/1	27/08/2024
SZF8I64	TE00007280	03/07/2024	7030/1	09/09/2024
SZF8I64	TE00007281	03/07/2024	7048/1	09/09/2024
SZH9E82	TE00007205	28/06/2024	7030/1	30/08/2024
SZI6B22	TE00006997	04/07/2024	7030/1	09/09/2024
SZI6F63	TE00007146	06/07/2024	7030/1	09/09/2024
SZJ9I03	TE00007306	30/06/2024	7030/1	30/08/2024
SZK4J33	TE00006900	29/06/2024	7030/1	30/08/2024
SZK4J33	TE00007251	29/06/2024	5010/0	30/08/2024
SZL5H82	TE00006844	28/06/2024	7030/1	30/08/2024
SZM8A01	TE00005757	05/07/2024	7030/1	09/09/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:DB08FA13

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 27/2024

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, desta notificação ou de outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto, outrossim, não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semetcapanema@outlook.com ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
FQL8C55	TE00005920	25/04/2024	5568/0	R$195,23	26/08/2024
HPU9858	TE00005507	13/04/2024	5479/0	R$130,16	12/08/2024
JRK7171	TE00005465	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
JRK7171	TE00005498	13/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
JTL4H89	TE00004836	20/04/2024	5185/1	R$195,23	19/08/2024
JTV9F49	TE00005567	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
JUP7A34	TE00005185	16/04/2024	5185/1	R$195,23	15/08/2024
JUR0667	TE00005547	17/04/2024	7030/1	R$293,47	15/08/2024
JVB0G82	TE00005581	20/04/2024	5215/1	R$293,47	19/08/2024
JVB1756	TE00005603	18/04/2024	5185/1	R$195,23	16/08/2024
JVD7369	TE00005480	13/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
JVD7369	TE00005481	13/04/2024	7048/1	R$293,47	12/08/2024
JVI2090	TE00005193	18/04/2024	7030/1	R$293,47	16/08/2024
JVI2090	TE00005194	18/04/2024	5738/0	R$293,47	16/08/2024
JVR1J23	TE00004334	22/04/2024	6564/0	R$293,47	26/08/2024
JVY8522	TE00005485	13/04/2024	5185/1	R$195,23	12/08/2024
JVZ1691	TE00005464	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
JVZ2E32	TE00005557	17/04/2024	7030/1	R$293,47	15/08/2024
KDI3F94	TE00005519	13/04/2024	5525/0	R$130,16	12/08/2024
KDX5608	TE00004833	20/04/2024	5541/3	R$195,23	19/08/2024
KDX5608	TE00005539	17/04/2024	5738/0	R$293,47	15/08/2024
NEE0898	TE00005570	20/04/2024	5185/1	R$195,23	19/08/2024
NSE1E42	TE00005731	22/04/2024	7030/1	R$293,47	26/08/2024
NSE1E42	TE00005732	23/04/2024	7048/1	R$293,47	26/08/2024
NSE3114	TE00005196	18/04/2024	7030/1	R$293,47	16/08/2024
NSE3114	TE00005197	18/04/2024	7048/1	R$293,47	16/08/2024
NSE3114	TE00005198	18/04/2024	6858/0	R$293,47	16/08/2024
NSH3437	TE00005528	13/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
NSH3437	TE00005529	13/04/2024	7048/1	R$293,47	12/08/2024
NSH7757	TE00004011	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
NSH7757	TE00004012	20/04/2024	7048/1	R$293,47	19/08/2024
NSJ1887	TE00005186	16/04/2024	7030/1	R$293,47	15/08/2024
NSJ3J60	TE00005616	26/04/2024	5541/1	R$195,23	26/08/2024
NSK0427	TE00005562	17/04/2024	5738/0	R$293,47	16/08/2024
NSL2432	TE00005617	26/04/2024	7633/1	R$293,47	26/08/2024
NSL7J81	TE00005913	24/04/2024	5738/0	R$293,47	26/08/2024
NSM8405	TE00005665	24/04/2024	7633/2	R$293,47	26/08/2024
NSN4750	TE00005499	13/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
NSR5D83	TE00005651	16/04/2024	7030/1	R$293,47	15/08/2024
NSS2061	TE00004327	20/04/2024	5746/1	R$130,16	19/08/2024
NSS2602	TE00005571	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
NSS4D60	TE00005556	17/04/2024	7366/1	R$130,16	15/08/2024
NSS7G13	TE00005915	24/04/2024	7030/1	R$293,47	26/08/2024
NSS7G13	TE00005916	24/04/2024	6050/1	R$293,47	26/08/2024
NSS7G13	TE00005917	24/04/2024	6041/2	R$195,23	26/08/2024
NST1H06	TE00005508	13/04/2024	5185/1	R$195,23	12/08/2024
NST5882	TE00005926	25/04/2024	7030/1	R$293,47	26/08/2024
NSV8771	TE00005503	13/04/2024	7048/1	R$293,47	12/08/2024
NSY6E04	TE00005191	18/04/2024	7030/1	R$293,47	16/08/2024
NSY6E04	TE00005199	19/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
NTC6C51	TE00005566	17/04/2024	6050/1	R$293,47	15/08/2024
NTC8280	TE00005624	26/04/2024	5568/0	R$195,23	26/08/2024
NXA5B43	TE00005662	24/04/2024	5541/3	R$195,23	26/08/2024
OBW5H32	TE00005540	17/04/2024	7030/1	R$293,47	15/08/2024
OBW5H32	TE00005541	17/04/2024	7048/1	R$293,47	15/08/2024
OBX8698	TE00004016	20/04/2024	5738/0	R$293,47	19/08/2024
OBY7426	TE00005733	23/04/2024	7030/1	R$293,47	26/08/2024
OCA7828	TE00005274	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
OCA9990	TE00004027	23/04/2024	7030/1	R$293,47	26/08/2024
OFI2483	TE00005613	26/04/2024	7030/1	R$293,47	26/08/2024
OFI2483	TE00005614	26/04/2024	7048/1	R$293,47	26/08/2024
OFJ6D28	TE00005176	13/04/2024	5185/1	R$195,23	12/08/2024
OFK9716	TE00005468	13/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
OFL4766	TE00005657	16/04/2024	7030/1	R$293,47	15/08/2024
OFL4766	TE00005658	16/04/2024	5738/0	R$293,47	15/08/2024

OFN0414	TE00005580	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
OFP4705	TE00005466	13/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
OFP4705	TE00005467	13/04/2024	7358/0	R$130,16	12/08/2024
OJO3427	TE00005475	13/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
OJO3427	TE00005904	24/04/2024	7030/1	R$293,47	26/08/2024
OSW3639	TE00005914	24/04/2024	5738/0	R$293,47	26/08/2024
OSW5068	TE00005589	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
OSY3H61	TE00005572	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
OSZ3510	TE00005295	16/04/2024	7030/1	R$293,47	15/08/2024
OSZ5164	TE00005609	22/04/2024	5541/3	R$195,23	26/08/2024
OSZ6B12	TE00005190	17/04/2024	5541/4	R$195,23	16/08/2024
OSZ8133	TE00004330	20/04/2024	7048/1	R$293,47	19/08/2024
OSZ8133	TE00004331	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
OSZ8551	TE00004010	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
OTB1300	TE00005734	23/04/2024	7030/1	R$293,47	26/08/2024
OTB4733	TE00005294	16/04/2024	5568/0	R$195,23	15/08/2024
OTC6G18	TE00005563	17/04/2024	7030/1	R$293,47	15/08/2024
OTC9070	TE00005534	13/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
OTF3080	TE00004024	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
OTF3080	TE00005504	13/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
OTF5E33	TE00005592	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
OTF5E33	TE00005593	20/04/2024	7048/1	R$293,47	19/08/2024
OTG8B07	TE00005501	13/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
OTG8B07	TE00005502	13/04/2024	7048/1	R$293,47	12/08/2024
OTH3A31	TE00005298	16/04/2024	7030/1	R$293,47	15/08/2024
OTI2H18	TE00005458	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
OTI3752	TE00004023	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
OTK1703	TE00005297	16/04/2024	7030/1	R$293,47	15/08/2024
OTM0614	TE00005512	13/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
OTM7228	TE00005668	25/04/2024	7030/1	R$293,47	26/08/2024
OTO8F25	TE00004321	11/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
OTO8F25	TE00004322	11/04/2024	7048/1	R$293,47	12/08/2024
OTP9148	TE00005714	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
OTQ0109	TE00004017	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
OTQ1529	TE00005925	25/04/2024	7030/1	R$293,47	26/08/2024
OTQ7G43	TE00005747	23/04/2024	5568/0	R$195,23	26/08/2024
OTR6732	TE00005476	13/04/2024	7048/1	R$293,47	12/08/2024
OTU3J06	TE00005299	16/04/2024	5185/2	R$195,23	15/08/2024
OTU7F70	TE00005538	17/04/2024	5738/0	R$293,47	15/08/2024
OTW7653	TE00005282	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
OTW9B37	TE00005701	19/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
OTX1D81	TE00005923	25/04/2024	5568/0	R$195,23	26/08/2024
OTY3387	TE00005919	25/04/2024	5568/0	R$195,23	26/08/2024
OTY7695	TE00005272	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
OTY8365	TE00005575	20/04/2024	5185/1	R$195,23	19/08/2024
PHN2D73	TE00005177	13/04/2024	5541/3	R$195,23	12/08/2024
PHY4A54	TE00005661	24/04/2024	5452/2	R$195,23	26/08/2024
PSN8B27	TE00005706	19/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
QDA1121	TE00005492	13/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QDA1B33	TE00005545	17/04/2024	7030/1	R$293,47	15/08/2024
QDA1B33	TE00005546	17/04/2024	7048/1	R$293,47	15/08/2024
QDB3730	TE00005924	25/04/2024	7030/1	R$293,47	26/08/2024
QDB9929	TE00005737	23/04/2024	7030/1	R$293,47	26/08/2024
QDE6433	TE00005450	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QDE6433	TE00005451	12/04/2024	7048/1	R$293,47	12/08/2024
QDF0678	TE00005472	13/04/2024	7048/1	R$293,47	12/08/2024
QDF1600	TE00005444	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QDF1600	TE00005445	12/04/2024	7048/1	R$293,47	12/08/2024
QDF4740	TE00005901	24/04/2024	5738/0	R$293,47	26/08/2024
QDF9938	TE00005703	19/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
QDH5167	TE00005456	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QDH7510	TE00005317	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QDJ1250	TE00005463	12/04/2024	7030/1	R$293,47	26/08/2024
QDJ7H81	TE00005568	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
QDJ7H81	TE00005569	20/04/2024	7048/1	R$293,47	19/08/2024
QDL0829	TE00004333	20/04/2024	5550/0	R$130,16	26/08/2024
QDM0567	TE00005573	20/04/2024	7633/1	R$293,47	19/08/2024
QDO3483	TE00004838	25/04/2024	7030/1	R$293,47	26/08/2024
QDO4777	TE00005670	25/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
QDP8618	TE00004008	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
QDP8618	TE00005585	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
QDS7C81	TE00005500	13/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QDT5718	TE00005619	26/04/2024	7030/1	R$293,47	26/08/2024
QDU2E82	TE00005509	13/04/2024	5541/3	R$195,23	12/08/2024
QDU8495	TE00005345	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QDU8A59	TE00005615	26/04/2024	5622/2	R$88,38	26/08/2024
QDV6334	TE00005491	13/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QDX1I09	TE00005461	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QDX8348	TE00005605	18/04/2024	7030/1	R$293,47	16/08/2024
QDX8348	TE00005606	18/04/2024	6050/1	R$293,47	16/08/2024
QDY4354	TE00005909	24/04/2024	7030/1	R$293,47	26/08/2024
QDY4354	TE00005910	24/04/2024	7048/1	R$293,47	26/08/2024
QDY5G73	TE00004026	23/04/2024	7030/1	R$293,47	26/08/2024
QDZ0849	TE00005515	13/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QEA9504	TE00005710	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
QEA9504	TE00005711	20/04/2024	7048/1	R$293,47	19/08/2024
QEB2264	TE00005597	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
QEB2264	TE00005598	20/04/2024	7048/1	R$293,47	19/08/2024
QEB3340	TE00005147	18/04/2024	6599/2	R$293,47	16/08/2024

QEB3340	TE00005148	18/04/2024	7030/1	R$293,47	16/08/2024
QEC3849	TE00005469	13/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QEC3849	TE00005470	13/04/2024	7340/0	R$130,16	12/08/2024
QEC6I84	TE00005511	13/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QEC7J39	TE00005704	19/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
QEC7J39	TE00005705	19/04/2024	7048/1	R$293,47	19/08/2024
QEE5404	TE00005146	18/04/2024	5541/3	R$195,23	16/08/2024
QEF5827	TE00005542	17/04/2024	7030/1	R$293,47	15/08/2024
QEF8018	TE00005748	24/04/2024	7030/1	R$293,47	26/08/2024
QEF8018	TE00005749	24/04/2024	7048/1	R$293,47	26/08/2024
QEI0542	TE00005320	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QEI2844	TE00004020	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
QEI7272	TE00005735	23/04/2024	7030/1	R$293,47	26/08/2024
QEI7272	TE00005736	23/04/2024	7048/1	R$293,47	26/08/2024
QEI9459	TE00005514	13/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QEJ1440	TE00005533	13/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QEJ1I62	TE00005453	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QEJ9458	TE00004006	19/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
QEK5G17	TE00004032	25/04/2024	5185/1	R$195,23	26/08/2024
QEM4917	TE00005750	24/04/2024	7030/1	R$293,47	26/08/2024
QEM6829	TE00005659	16/04/2024	7048/1	R$293,47	15/08/2024
QEO0306	TE00005462	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QEO4D35	TE00005473	13/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QEO6086	TE00005516	13/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QEP8452	TE00005550	17/04/2024	7030/1	R$293,47	15/08/2024
QEP8452	TE00005551	17/04/2024	5738/0	R$293,47	15/08/2024
QEQ4584	TE00005505	13/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QEQ6470	TE00005744	23/04/2024	7030/1	R$293,47	26/08/2024
QEQ6470	TE00005745	23/04/2024	7048/1	R$293,47	26/08/2024
QER0732	TE00005484	13/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QER0813	TE00004025	20/04/2024	5738/0	R$293,47	19/08/2024
QER3F49	TE00005712	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
QER3F49	TE00005713	20/04/2024	7048/1	R$293,47	19/08/2024
QET0I35	TE00005182	16/04/2024	7030/1	R$293,47	15/08/2024
QET1G32	TE00004332	20/04/2024	5550/0	R$130,16	26/08/2024
QEU3D18	TE00005852	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
QEU3D18	TE00005853	20/04/2024	5738/0	R$293,47	19/08/2024
QEV1538	TE00004015	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
QEV1538	TE00005666	24/04/2024	7030/1	R$293,47	26/08/2024
QEV1538	TE00005728	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
QEV5523	TE00005322	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QEW2H30	TE00005709	20/04/2024	7048/1	R$293,47	19/08/2024
QEW4004	TE00005854	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
QEX2395	TE00005720	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
QEX8206	TE00004328	20/04/2024	5746/1	R$130,16	19/08/2024
QEY0594	TE00005279	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QEY1538	TE00005326	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QEZ3J35	TE00005544	17/04/2024	7366/2	R$130,16	15/08/2024
QEZ6092	TE00005493	13/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QEZ6092	TE00005495	13/04/2024	7048/1	R$293,47	12/08/2024
QVA9I01	TE00005582	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
QVC1113	TE00005292	16/04/2024	7030/1	R$293,47	15/08/2024
QVD4B98	TE00005594	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
QVD4B98	TE00005595	20/04/2024	7048/1	R$293,47	19/08/2024
QVD6013	TE00005506	13/04/2024	7048/1	R$293,47	12/08/2024
QVD6A78	TE00005935	26/04/2024	7048/1	R$293,47	26/08/2024
QVD8B51	TE00005537	13/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QVE7314	TE00005604	18/04/2024	5541/3	R$195,23	16/08/2024
QVE7C62	TE00005323	12/04/2024	7366/2	R$130,16	12/08/2024
QVF3979	TE00005902	24/04/2024	7030/1	R$293,47	26/08/2024
QVG3E57	TE00005172	13/04/2024	5738/0	R$293,47	12/08/2024
QVG9806	TE00005702	19/04/2024	5738/0	R$293,47	19/08/2024
QVG9D92	TE00005903	24/04/2024	7030/1	R$293,47	26/08/2024
QVI3978	TE00005179	16/04/2024	5568/0	R$195,23	15/08/2024
QVI6820	TE00004030	24/04/2024	7030/1	R$293,47	26/08/2024
QVI8B16	TE00005927	25/04/2024	5568/0	R$195,23	26/08/2024
QVJ8058	TE00005715	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
QVJ9C72	TE00005173	13/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QVK8D96	TE00004013	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
QVL4B22	TE00005548	17/04/2024	7030/1	R$293,47	15/08/2024
QVL4B22	TE00005549	17/04/2024	7048/1	R$293,47	15/08/2024
QVL5F52	TE00005269	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QVL8B84	TE00005664	24/04/2024	5738/0	R$293,47	26/08/2024
QVM0E76	TE00005479	13/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QVM5G09	TE00005905	24/04/2024	7048/1	R$293,47	26/08/2024
QVM5G09	TE00005906	24/04/2024	6041/2	R$195,23	26/08/2024
QVN0A18	TE00005576	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
QVN0A18	TE00005577	20/04/2024	7048/1	R$293,47	19/08/2024
QVN0E75	TE00004832	19/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
QVN2I42	TE00005738	23/04/2024	7030/1	R$293,47	26/08/2024
QVO2B99	TE00005620	26/04/2024	5568/0	R$195,23	26/08/2024
QVP0C73	TE00005180	16/04/2024	7030/1	R$293,47	15/08/2024
QVP0C73	TE00005181	16/04/2024	7048/1	R$293,47	15/08/2024
QVP8E58	TE00005486	13/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QVP8E58	TE00005487	13/04/2024	7048/1	R$293,47	12/08/2024
QVQ4B86	TE00005740	23/04/2024	7030/1	R$293,47	26/08/2024
QVQ4B86	TE00005741	23/04/2024	7048/1	R$293,47	26/08/2024
QVQ4B86	TE00005742	23/04/2024	5738/0	R$293,47	26/08/2024
QVR5F40	TE00005321	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024

QVR5J26	TE00004834	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
QVS8J00	TE00005584	20/04/2024	5185/1	R$195,23	19/08/2024
QVT3I79	TE00005457	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QVT3I79	TE00005535	13/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QVT3I79	TE00005536	13/04/2024	7048/1	R$293,47	12/08/2024
QVV0E70	TE00005141	25/03/2024	7030/1	R$293,47	26/08/2024
QVV0E70	TE00005142	25/03/2024	7048/1	R$293,47	26/08/2024
QVV7F53	TE00005560	17/04/2024	5738/0	R$293,47	15/08/2024
QVX1B78	TE00004035	28/04/2024	7030/1	R$293,47	26/08/2024
QVX3I44	TE00005721	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
QVX5D14	TE00005187	17/04/2024	5568/0	R$195,23	16/08/2024
QVZ2E21	TE00005273	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
QVZ5J43	TE00005513	13/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
RWK7I27	TE00005599	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
RWK7I27	TE00005743	23/04/2024	7030/1	R$293,47	26/08/2024
RWM6E11	TE00005477	13/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
RWM6E11	TE00005478	13/04/2024	7048/1	R$293,47	12/08/2024
RWP3I63	TE00005921	25/04/2024	5568/0	R$195,23	26/08/2024
RWR3E19	TE00005708	19/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
RWV9I06	TE00005929	25/04/2024	7030/1	R$293,47	26/08/2024
RWV9I06	TE00005930	25/04/2024	7048/1	R$293,47	26/08/2024
RWW0G40	TE00004018	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
RWW0G40	TE00004019	20/04/2024	5738/0	R$293,47	19/08/2024
RWW3B52	TE00005602	18/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
RWW4H70	TE00005583	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
RWX6C81	TE00005586	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
RWY1H03	TE00005590	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
RWY1H03	TE00005591	20/04/2024	7048/1	R$293,47	19/08/2024
RWZ3J07	TE00005558	17/04/2024	7030/1	R$293,47	15/08/2024
RWZ3J07	TE00005559	17/04/2024	7048/1	R$293,47	15/08/2024
RXA3D93	TE00004028	23/04/2024	7048/1	R$293,47	26/08/2024
RXA6E24	TE00005600	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
RXA6F96	TE00005192	18/04/2024	7030/1	R$293,47	16/08/2024
RXA7G80	TE00005719	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
RXB0J58	TE00005612	22/04/2024	7048/1	R$293,47	26/08/2024
RXC9G62	TE00005271	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
RXE9C24	TE00005653	16/04/2024	7030/1	R$293,47	15/08/2024
RXF1D70	TE00005494	13/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
RXF1D70	TE00005496	13/04/2024	7048/1	R$293,47	12/08/2024
RXF7E22	TE00005150	18/04/2024	7030/1	R$293,47	16/08/2024
RXF7E22	TE00005601	18/04/2024	7048/1	R$293,47	16/08/2024
RXF9E93	TE00005918	25/04/2024	5568/0	R$195,23	26/08/2024
RXG3B33	TE00005315	12/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
RXG3B33	TE00005316	12/04/2024	7048/1	R$293,47	12/08/2024
RXG4D70	TE00005610	22/04/2024	7030/1	R$293,47	26/08/2024
RXG4D70	TE00005611	22/04/2024	7048/1	R$293,47	26/08/2024
RXG7E67	TE00005669	25/04/2024	5568/0	R$195,23	26/08/2024
RXG8C07	TE00005928	25/04/2024	5568/0	R$195,23	26/08/2024
RXG8D81	TE00005531	13/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
RXG8D81	TE00005532	13/04/2024	7048/1	R$293,47	12/08/2024
RXH6J48	TE00005482	13/04/2024	7048/1	R$293,47	12/08/2024
RXI1B42	TE00004034	27/04/2024	7030/1	R$293,47	26/08/2024
RXI1E90	TE00005183	16/04/2024	7030/1	R$293,47	15/08/2024
RXI1E90	TE00005184	16/04/2024	7048/1	R$293,47	15/08/2024
RXI7I56	TE00005671	25/04/2024	7030/1	R$293,47	26/08/2024
RXJ9B76	TE00005524	13/04/2024	7030/1	R$293,47	12/08/2024
RXJ9B76	TE00005525	13/04/2024	7048/1	R$293,47	12/08/2024
SAO7G58	TE00005911	24/04/2024	7030/1	R$293,47	26/08/2024
SAO7G58	TE00005912	24/04/2024	7048/1	R$293,47	26/08/2024
SZB8C38	TE00005607	22/04/2024	7030/1	R$293,47	26/08/2024
SZB8C38	TE00005608	22/04/2024	7048/1	R$293,47	26/08/2024
SZD0H30	TE00005578	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
SZD0H30	TE00005579	20/04/2024	7048/1	R$293,47	19/08/2024
SZG0J91	TE00005300	16/04/2024	7030/1	R$293,47	15/08/2024
SZM5F71	TE00005587	20/04/2024	7030/1	R$293,47	19/08/2024
SZM5F71	TE00005588	20/04/2024	7048/1	R$293,47	19/08/2024

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:445D593A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240094

Ata de Registro de Preços Nº 20240094, **Objeto:** Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de materiais elétricos e correlatos para a manutenção da iluminação pública do município de Rio Maria-PA. Celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA-PA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.144.176/000178, representada neste ato pela Sr.ª **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, denominada Prefeita Municipal, portadora do CPF sob o n.º 300.261.052-68, tendo como órgão gerenciador a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**, representada pelo o Sr. **RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA**, nomeado pelo Decreto Municipal n°1.812/2024, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO 009-2024-SRP**, Tipo: menor preço por item. Tornamos público, o extrato da ata de registro de preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.477.892,28 (três milhões e quatrocentos e setenta e sete mil e oitocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 23 de julho de 2024. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12(DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:
Empresa: A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA, C.N.P.J. nº 51.164.013/0001-37, estabelecida à TV WE 72, n 821, ANEXO B, COQUEIRO, Ananindeua PA, (091) 98238-4949, representada neste ato pelo Sr(a). **ALBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** C.P.F. nº 029.288.004-92;

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0010	CINTURÃO PARAQUEDISTA 3 PONTAS	MG CINTO	MG CINTO	16,00 UN	R$ 163,30	R$ 2.612,80
0015	FITA ISOLANTE CONVENCIONAL 0,13X20M	NOVE54.	NOVE54.	200,00 UN	R$ 3,76	R$ 752,00
0017	HASTE PARA ATERRAMENTO C/ CONECTOR 1,20MT	3S	3S	100,00 UN	R$ 15,31	R$ 1.531,00
0025	ÓCULOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL	PROTEPLUS	PROTEPLUS	30,00 UN	R$ 3,51	R$ 105,30
0044	FIO CABO FLEXIVEL 750V X 2,5MM	NORTTECABOS	NORTTECABOS	5.000,00 M	R$ 1,26	R$ 6.300,00
0046	CABO COBRE FLEXÍVEL 1 X 1,5MM	NORTTECABOS	NORTTECABOS	3.000,00 M	R$ 0,90	R$ 2.700,00
0047	CABO COBRE FLEXÍVEL 1 X 2,5MM	NORTTECABOS	NORTTECABOS	3.000,00 M	R$ 1,26	R$ 3.780,00
0048	CABO COBRE FLEXÍVEL 1 X 4MM	NORTTECABOS	NORTTECABOS	7.000,00 M	R$ 2,20	R$ 15.400,00
0049	CABO COBRE FLEXÍVEL 1 X 6MM	NORTTECABOS	NORTTECABOS	10.000,00 M	R$ 2,52	R$ 25.200,00
0050	CABO COBRE FLEXÍVEL 2 X 4MM	NORTTECABOS	NORTTECABOS	10.000,00 M	R$ 4,32	R$ 43.200,00
0051	CABO COBRE FLEXÍVEL 3 X 4MM	NORTTECABOS	NORTTECABOS	10.000,00 M	R$ 6,38	R$ 63.800,00
0073	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 16MM ANTI CHAMAS	NORTTECABOS	NORTTECABOS	5.000,00 M	R$ 7,99	R$ 39.950,00
0075	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 10MM2 ANTICHAMAS 450/750V P/ DISTRIBUIÇÃO	NORTTECABOS	NORTTECABOS	2.738,00 M	R$ 4,62	R$ 12.649,56
0078	CURVA 90º PARA ELET. FºGº 1"(IE)	AVS	AVS	4,00 UN	R$ 2,20	R$ 8,80
0082	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA	3S	3S	16,00 UN	R$ 21,32	R$ 341,12
0083	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 16A	OUROLUX	OUROLUX	4,00 UN	R$ 21,50	R$ 86,00
0099	PLUG FEMEA 20 AMPERES	PLUZIE	PLUZIE	200,00 UN	R$ 3,33	R$ 666,00
0109	CABO PP 4 X 4MM	NORTTECABOS	NORTTECABOS	5.000,00 M	R$ 7,99	R$ 39.950,00
0112	CABO TORCIDO 2MM	NORTTECABOS	NORTTECABOS	5.000,00 M	R$ 2,05	R$ 10.250,00
0113	CABO TORCIDO 2,5MM	NORTTECABOS	NORTTECABOS	5.000,00 M	R$ 2,05	R$ 10.250,00
0122	CABO PP 10MM	NORTTECABOS	NORTTECABOS	5.000,00 M	R$ 11,96	R$ 59.800,00
0140	PLAFON COM SOQUETE DE PORCELANA 110V/220V	BETEL	BETEL	400,00 UN	R$ 2,78	R$ 1.112,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 340.444,58						

Empresa: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 40.690.097/0001-26, estabelecida à AV VILLE, n3353, Q. 57 L. 06/07, LOT MOINHO VENTOS, (062) 99980-0708, representada neste ato pelo Sr(a). **MARCELO EVANGELISTA DE OLIVEIRA,** C.P.F. nº 857.158.241-68;

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0021	LÂMPADA DE SÓDIO 70W	SOD-70W	G-LIGHT	5.000,00 UN	R$ 13,89	R$ 69.450,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 69.450,00						

Empresa: CONTEM MATERIAIS ELETRICOS LTDA, C.N.P.J. nº 05.950.871/0001-90, estabelecida à Rua Cristo Rei,339, Terreo LT 11, Vila Paulista, Redenção do Pará - PA, (94) 99223-3063, representada neste ato pelo Sr(a). **JOSÉ LUIZ NOLETTO SOARES**, C.P.F. nº 715.024.162-04, R.G. nº 5373422 SSP PA;

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ANTIFERRUGEM SUPER LUB	ANTIFERRUGEM SUPER LUB	WHITELUB	300,00 UN	R$ 7,30	R$ 2.190,00
0003	BASE PARA RELE FOTOELETRICO 220 WATS	BASE PARA RELE FOTOELETRICO 220 WATS	EXATRON/EXATRON	5.000,00 UN	R$ 2,10	R$ 10.500,00
0005	BRAÇO METÁLICO COM 1,50M DE COMPRIMENTO	BRAÇO METÁLICO COM 1,50M DE COMPRIMENTO	OLIVO	2.000,00 UN	R$ 18,50	R$ 37.000,00
0006	BRAÇO METÁLICO COM 1,00M DE COMPRIMENTO	BRAÇO METÁLICO COM 1,00M DE COMPRIMENTO	OLIVO/OLIVO	2.000,00 UN	R$ 18,00	R$ 36.000,00
0007	CONECTOR PERFURANTE 75	CONECTOR PERFURANTE 75	INTELLI/INTELLI	5.000,00 UN	R$ 4,90	R$ 24.500,00
0009	CONE ZEBRADO SILICONE	CONE ZEBRADO SILICONE	NOVA	20,00 UN	R$ 38,83	R$ 776,60
0014	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 0,13X10M	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 0,13X10M	3M/3M	200,00 UN	R$ 13,20	R$ 2.640,00
0039	RELE FOTOCELULA 220W	RELE FOTOCELULA 220W	EXATRON/EXATRON	10.000,00 UN	R$ 10,90	R$ 109.000,00
0040	ROLDANA DE PORCELANA 72 X 72	ROLDANA DE PORCELANA 72 X 72	GERMER	2.000,00 UN	R$ 4,30	R$ 8.600,00
0042	VARA DE MANOBRA ISOLANTE ELETRICISTA 5 ELEMENTOS	VARA DE MANOBRA ISOLANTE ELETRICISTA 5 E	SEGUNA/SEGUNA	2,00 UN	R$ 736,00	R$ 1.472,00
0043	ELO FUSÍVEL 2K	ELO FUSÍVEL 2K	GBL/GBL	150,00 UN	R$ 2,60	R$ 390,00
0058	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 16MM	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 16MM	BOREAL/BOREAL	10.000,00 M	R$ 3,10	R$ 31.000,00
0059	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 10MM	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 10MM	BOREAL/BOREAL	10.000,00 M	R$ 3,07	R$ 30.700,00
0060	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 16MM	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 16MM	CORFIO/CORFIO	10.000,00 M	R$ 5,08	R$ 50.800,00
0068	POSTE DE CONCRETO DUPLO T300 DANH=11M(INCL. BASE EM CONCRETO CICLÓPICO)	POSTE DE CONCRETO DUPLO T300 Danh=11m(IN	WIG	100,00 UN	R$ 1.528,00	R$ 152.800,00
0072	PÁRA - RAIO LATÃO CROMADO TIPO FRANKLIN (S/ACESS.)	PÁRA - RAIO LATÃO CROMADO TIPO FRANKLIN	PARATEC	154,00 UN	R$ 81,40	R$ 12.535,60
0076	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 25MM2 ANTICHAMAS 0,6/1,0KV P/ CIRCUITOS TERMINAIS	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 25MM2 ANT	CORFIO/CORFIO	1.872,00 M	R$ 16,40	R$ 30.700,80
0079	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2"	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO DE 1/2"	MCJ/MCJ	12,00 UN	R$ 6,80	R$ 81,60
0080	ELETRODUTO DE FºGº DE 1"	ELETRODUTO DE FºGº DE 1"	ZETONE/ZETONE	40,00 M	R$ 19,00	R$ 760,00
0081	CAIXA POLIFÁSICA PADRÃO CELPA	CAIXA POLIFÁSICA PADRÃO CELPA	TAF/TAF	4,00 UN	R$ 81,00	R$ 324,00

0085	CORDOALHA DE COBRE NU 16MM2 NÃO ATERRADA COM ISOLADOR	CORDOALHA DE COBRE NU 16MM2 NÃO ATERRADA	INTELLI/INTELLI	48,00 UN	R$ 12,30	R$ 590,40
0088	CHAVE CONTATORA 32 AMPERES	CHAVE CONTATORA 32 AMPERES	JNG/JNG	10,00 UN	R$ 90,50	R$ 905,00
0090	LUVA BAIXA TENSÃO	LUVA BAIXA TENSÃO	ORION/ORION	20,00 PAR	R$ 120,00	R$ 2.400,00
0093	COLETE ELETRICISTA	COLETE ELETRICISTA	ORCA/ORCA	6,00 UN	R$ 92,00	R$ 552,00
0094	JOGO DE CHAVES 1000W	JOGO DE CHAVES 1000W	TRAMONTINA/TRAMONTINA	12,00 JG	R$ 120,00	R$ 1.440,00
0101	ALICATE UNIVERSAL	ALICATE UNIVERSAL	BELZER	50,00 UN	R$ 25,00	R$ 1.250,00
0107	ELO FUSÍVEL 09K	ELO FUSÍVEL 09K	GBL/GBL	200,00 UN	R$ 2,60	R$ 520,00
0125	DISJUNTOR MOTOR 16 AMPERES	DISJUNTOR MOTOR 16 AMPERES	JNG	80,00 UN	R$ 8,50	R$ 680,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 551.108,00						

Empresa: ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA, C.N.P.J. nº 49.956.040/0001-09, estabelecida à Rua Confúcio de amorim, nº 80, q.17 l. 01 s.01, RODOVIARIO, Goiânia GO, (062) 99385-0931, representada neste ato pelo Sr(a). **ELAINE CRISTINA BRITO MONTEIRO**, C.P.F. nº 531.183.162-68, R.G. nº 7404306 SSP GO.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0018	LÂMPADA DE SÓDIO 250W	OUROLUX	SODIO	5.000,00 UN	R$ 17,00	R$ 85.000,00
0019	LÂMPADA DE SÓDIO 150W	OUROLUX	SODIO	5.000,00 UN	R$ 14,35	R$ 71.750,00
0020	LÂMPADA DE SÓDIO 100W	OUROLUX	SODIO	5.000,00 UN	R$ 14,35	R$ 71.750,00
0022	LUMINÁRIA ABERTA COM BOCAL PADRÃO E- 40	LUZ VITORIA	LP3	2.000,00 UN	R$ 46,80	R$ 93.600,00
0027	PARAFUSOS EM AÇO 16X300MM	OLIVO	M-16	1.500,00 UN	R$ 8,14	R$ 12.210,00
0045	BOCAL P/ LÂMPADA INCADESCENTE SIMPLES	G-20	E-27	2.000,00 UN	R$ 1,37	R$ 2.740,00
0052	CABO COBRE RÍGIDO 1 X 1,5MM	CORFIO	BWF	10.000,00 M	R$ 1,27	R$ 12.700,00
0057	CABO DE ALUMINIO DUPLEX 10MM	METALPRIME	DUPLEX	10.000,00 M	R$ 2,26	R$ 22.600,00
0061	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 25MM	METALPRIME	TRIPLEX	10.000,00 M	R$ 8,28	R$ 82.800,00
0062	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 35MM	METALPRIME	TRIPLEX	10.000,00 M	R$ 11,41	R$ 114.100,00
0069	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 138 WAT E180W	M LED	150W	500,00 UN	R$ 103,20	R$ 51.600,00
0074	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 100W ATÉ 150W	M LED	100W	500,00 UN	R$ 77,40	R$ 38.700,00
0087	CABO DE ALUMÍNIO QUADRIPLEX 16MM2	METALPRIME	QUADRIPLEX	1.000,00 M	R$ 7,37	R$ 7.370,00
0095	SOQUETE DE PORCELANA E27	G-20	E-27	2.000,00 UN	R$ 1,43	R$ 2.860,00
0097	PLUG MACHO 20 AMPERES	VOLTIM	PLUG	200,00 UN	R$ 3,64	R$ 728,00
0100	CONECTOR PERFURANTE 95	MCI	CDP	120,00 UN	R$ 5,40	R$ 648,00
0114	LÂMPADA METÁLICA 70W	OUROLUX	METALICO	5.000,00 UN	R$ 18,20	R$ 91.000,00
0116	LÂMPADA METÁLICA 150W	OUROLUX	METALICO	5.000,00 UN	R$ 18,20	R$ 91.000,00
0117	LAMPADA METALICA 250 WATS	OUROLUX	METALICO	5.000,00 UN	R$ 20,79	R$ 103.950,00
0123	CABO QUADRUPLEX 25MM2	METALPRIME	QUADRIPLEX	5.000,00 M	R$ 11,40	R$ 57.000,00
0124	DISJUNTOR MOTOR TRIPOLAR PROT 4,5-6,3A 1NA1NF 3RV1021-1GA15	ELITEK	EDJM	80,00 UN	R$ 92,70	R$ 7.416,00
0126	DISJUNTOR BIPOLAR DE 16A	ELITEK	ED3	300,00 UN	R$ 15,93	R$ 4.779,00
0127	DISJUNTOR BIPOLAR DE 20 AMPERES	ELITEK	ED3	300,00 UN	R$ 15,93	R$ 4.779,00
0128	DISJUNTOR BIPOLAR DE 25 AMPERES	ELITEK	ED3	300,00 UN	R$ 15,93	R$ 4.779,00
0129	DISJUNTOR BIPOLAR DE 32 AMPERES	ELITEK	ED3	300,00 UN	R$ 15,93	R$ 4.779,00
0130	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 AMPERES	ELITEK	ED3	300,00 UN	R$ 17,03	R$ 5.109,00
0131	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMPERES	ELITEK	ED3	300,00 UN	R$ 26,35	R$ 7.905,00
0132	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 AMPERES	ELITEK	ED3	300,00 UN	R$ 26,35	R$ 7.905,00
0133	DISJUNTOR TRIPOLAR 80 AMPERES	ELITEK	ED3	300,00 UN	R$ 64,03	R$ 19.209,00
0134	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES	ELITEK	ED3	300,00 UN	R$ 64,70	R$ 19.410,00
0135	DISJUNTOR MONOPOLAR 10 AMPERES	ELITEK	ED3	150,00 UN	R$ 4,77	R$ 715,50
0136	DISJUNTOR MONOPOLAR 16 AMPERES	ELITEK	ED3	150,00 UN	R$ 4,77	R$ 715,50
0137	DISJUNTOR MOTOR 20 AMPERES	ELITEK	EDJM	80,00 UN	R$ 123,40	R$ 9.872,00
0138	DISJUNTOR MONOPOLAR 25 AMPERES	ELITEK	ED3	150,00 UN	R$ 4,77	R$ 715,50
0139	LUMINÁRIA DE LED 150W SMD IP67	M LED	150W	120,00 UN	R$ 104,40	R$ 12.528,00
0141	LUMINÁRIA DE LED 150W AC85-265V	M LED	150W	120,00 UN	R$ 104,40	R$ 12.528,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.137.250,50						

Empresa: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; C.N.P.J. nº 20.164.580/0001-60, estabelecida à AV MENDES DA ROCHA, n. 729, JARDIM BRASIL, São Paulo SP, (011) 95770-9092, representada neste ato pelo Sr(a). **THIAGO MICHELLE DE OLIVEIRA IEFFA**, C.P.F. nº 504.169.068-50;

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0031	REATOR VAPOR SODIO 250 WATS	SA250AE	SAMA	3.000,00 UN	R$ 50,00	R$ 150.000,00
0032	REATOR VAPOR SÓDIO 150W	SA150AE	SAMA	3.000,00 UN	R$ 45,00	R$ 135.000,00
0033	REATOR VAPOR SODIO 100 WATS	SA100AE	SAMA	3.000,00 UN	R$ 43,73	R$ 131.190,00
0034	REATOR VAPOR SODIO 70 WATS	SA70AE	SAMA	3.000,00 UN	R$ 35,20	R$ 105.600,00
0035	REATOR VAPOR METÁLICO 70W	SAMT70AE	SAMA	3.000,00 UN	R$ 35,00	R$ 105.000,00
0036	REATOR VAPOR METÁLICO 100W	SAMT100AE	SAMA	3.000,00 UN	R$ 42,58	R$ 127.740,00
0037	REATOR VAPOR METÁLICO 150W	SAMT150AE	SAMA	3.000,00 UN	R$ 44,20	R$ 132.600,00
0038	REATOR VAPOR METÁLICO 250W	SAMT250AE	SAMA	3.000,00 UN	R$ 57,49	R$ 172.470,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 1.059.600,00						

Empresa: GRC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 46.853.521/0001-92, estabelecida à AV MARIA DE SA, n.126, PARAISO, Pau D'Arco PA, (094) 98438-3244, representada neste ato pelo Sr(a). **UELISSON CARDOSO DO NASCIMENTO**, C.P.F. nº 029.360.612-96;

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	ESCADA EXTENSIVA DE FIBRA C/ 6,80	BOTAFOGO	BOTAFOGO	6,00 UN	R$ 1.133,50	R$ 6.801,00
0055	CABO PP 2.4 MM	NEXCABOS	NEXCABOS	5.000,00 M	R$ 3,80	R$ 19.000,00

TOTAL DO VENCEDOR R$ 25.801,00						

Empresa: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA; C.N.P.J. nº 30.021.100/0001-65, estabelecida à Trav. Manaus n. 35-B, BOM PLANALTO, Marabá - PA, (094) 99134-2930, representada neste ato pelo Sr(a). **ELKSON RODRIGUES DE SOUZA**, C.P.F. nº 984.486.761-49;

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	LAMINA DE SERRA (SEGUETA)	LAMINA DE SERRA (SEGUETA)	LOTUS	200,00 UN	R$ 2,50	R$ 500,00
0004	BASE PARA ROLDANA	BASE PARA ROLDANA	GBL	2.000,00 UN	R$ 6,10	R$ 12.200,00
0012	ELO FUSIVEL 06 K	ELO FUSIVEL 06 K	POTENCIALIGHT	200,00 UN	R$ 2,35	R$ 470,00
0013	ELO FUSIVEL 10 K	ELO FUSIVEL 10 K	POTENCIALIGHT	200,00 UN	R$ 2,80	R$ 560,00
0023	LUVAS DE RASPA CANO CURTO 07CM	LUVAS DE RASPA CANO CURTO 07CM	PORCIPA	12,00 UN	R$ 10,00	R$ 120,00
0024	MÁSCARA RESPIRATÓRIA KSN P1	MÁSCARA RESPIRATÓRIA KSN P1	DECORLUX	20,00 UN	R$ 1,75	R$ 35,00
0026	PARAFUSO C/ PORCA 3/8 X 9	PARAFUSO C/ PORCA 3/8 X 9	CISER	1.500,00 UN	R$ 1,27	R$ 1.905,00
0028	LUVA DE ALTA TENSÃO	LUVA DE ALTA TENSÃO	ELSA	20,00 PAR	R$ 287,00	R$ 5.740,00
0029	BOTAS DE COMBATE TAMANHO 40	BOTAS DE COMBATE TAMANHO 40	IMBAT	20,00 PAR	R$ 60,00	R$ 1.200,00
0030	BOTAS DE COMBATE TAMANHO 38	BOTAS DE COMBATE TAMANHO 38	IMBAT	20,00 PAR	R$ 60,00	R$ 1.200,00
0041	SOQUETES PORCELANA E40	SOQUETES PORCELANA E40	DECORLUX	2.000,00 UN	R$ 6,72	R$ 13.440,00
0063	CONECTOR PARA HASTE COBREADA	CONECTOR PARA HASTE COBREADA	OLIVO	500,00 UN	R$ 2,10	R$ 1.050,00
0067	LAMPADA LED 24V	LAMPADA LED 24V	OUROLUX	1.500,00 UN	R$ 17,40	R$ 26.100,00
0071	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN32MM(1") PARA CIRCUITOS TERMINAIS	LUVA ELETROD PVC ROSC DN32MM(1"	MCJ	1.000,00 UN	R$ 1,50	R$ 1.500,00
0077	TERMINAL DE COMPRESSÃO EM LATÃO 10MM2	TERM DE COMP. EM LATÃO 10MM2	DECORLUX	10,00 UN	R$ 0,93	R$ 9,30
0086	BOTA DE COMBATE TAMANHO 36	BOTA DE COMBATE TAMANHO 36	IMBAT	6,00 PAR	R$ 57,40	R$ 344,40
0089	CHAVE CONTATORA 40 AMPERES	CHAVE CONTATORA 40 AMPERES	LUKMA	10,00 UN	R$ 143,00	R$ 1.430,00
0091	ALICATE AMPERÍMETRO	ALICATE AMPERÍMETRO	WESTER	22,00 UN	R$ 56,40	R$ 1.240,80
0092	MULTÍMETRO DIGITAL 200M-600V	MULTÍMETRO DIGITAL 200M-600V	WESTER	22,00 UN	R$ 32,00	R$ 704,00
0102	ELO FUSÍVEL 03K	ELO FUSÍVEL 03K	POTENCIALIGHT	200,00 UN	R$ 2,00	R$ 400,00
0103	ELO FUSÍVEL 04K	ELO FUSÍVEL 04K	POTENCIALIGHT	200,00 UN	R$ 2,55	R$ 510,00
0104	ELO FUSÍVEL 05K	ELO FUSÍVEL 05K	POTENCIALIGHT	200,00 UN	R$ 2,00	R$ 400,00
0105	ELO FUSÍVEL 07K	ELO FUSÍVEL 07K	POTENCIALIGHT	200,00 UN	R$ 2,00	R$ 400,00
0106	ELO FUSÍVEL 08K	ELO FUSÍVEL 08K	POTENCIALIGHT	200,00 UN	R$ 2,00	R$ 400,00
0108	BOTAS DE COMBATE TAMANHO 42	BOTAS DE COMBATE TAMANHO 42	IMBESEG	6,00 PAR	R$ 59,90	R$ 359,40
TOTAL DO VENCEDOR R$ 72.217,90						

Empresa: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA; C.N.P.J. nº 13.460.002/0001-05, estabelecida à R PRESIDENTE FARIA, n. 629, SALA 01, COLONIA FARIA, Colombo PR, (041) 99995-0809, representada neste ato pelo Sr(a). **MARIA IZABEL TÚLIO DE ALMEIDA**, C.P.F. nº 672.328.849-15, R.G. nº 772556-6 SSP PR;

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0070	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN32MM(1")	39	INPOL	500,00 UN	R$ 12,00	R$ 6.000,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 6.000,00						

Empresa: PLIN COMERCIAL LTDA; C.N.P.J. nº 51.332.827/0001-33, estabelecida à Carlos de Laet n. 1390, HAUER, Curitiba PR, (0419) 9265-1500, representada neste ato pelo Sr(a). **HENRIQUE BRAYAN CAVALINI**, C.P.F. nº 073.148.719-22;

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0054	CABO PP 2.21 MM	FLEXFAST	FLEXFAST	5.000,00 M	R$ 3,45	R$ 17.250,00
0056	CABO PP 3.4 MM	FLEXFAST	FLEXFAST	5.000,00 UN	R$ 5,87	R$ 29.350,00
0110	CABO PP 4 X 2.5MM	FLEXFAST	FLEXFAST	5.000,00 M	R$ 5,68	R$ 28.400,00
0111	CABO PP 2 X 2.5MM	FLEXFAST	FLEXFAST	5.000,00 M	R$ 3,45	R$ 17.250,00
0121	CABO PP 6MM	FLEXFAST	FLEXFAST	4.000,00 M	R$ 5,71	R$ 22.840,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 115.090,00						

Empresa: PRAVALUZ COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 12.046.768/0001-85, estabelecida à TV DOUTOR LAURO SODRE, 1185, IANETAMA, Castanhal PA, (91) 93721-1113, representada neste ato pelo Sr(a). **PATRICIA CLAUDIA PINTO VALOIS**, C.P.F. nº 379.211.852-15, R.G. nº 1707023 SEGUP PA;

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0008	CINTO DE SEGURANÇA	MG	MG	10,00 UN	R$ 141,53	R$ 1.415,30
0016	FIO TORCIDO 2X 2,50 MM	ASTRO	ASTRO	20.000,00 M	R$ 2,80	R$ 56.000,00
0053	CABO COBRE RÍGIDO 1 X 4MM	SIL	SIL	5.000,00 M	R$ 3,70	R$ 18.500,00
0084	CABO DE COBRE FLEX. ISOLADO 100MM2 ANTICHAMAS 0,6/1,0KV P/ CIRCUITOS TERMINAIS	SIL	SIL	1.000,00 M	R$ 11,01	R$ 11.010,00
0096	PLUG MACHO 10 AMPERES	ROMAZI	ROMAZI	200,00 UN	R$ 3,00	R$ 600,00
0098	PLUG FEMEA 10 AMPERES	ROMAZI	ROMAZI	200,00 UN	R$ 2,76	R$ 552,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 88.077,30						

Empresa: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J. nº 33.615.509/0001-06, estabelecida à Rua Theodoro José Papa, 175, São Bento II, Ribeirão Preto SP, (16) 3900-0287, representada neste ato pelo Sr(a). **SAMUEL FERRAZ DE BARROS**, C.P.F. nº 137.492.638-84.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0118	LÂMPADA DE LED 30W	AL30762	EMPALUX	500,00 UN	R$ 6,57	R$ 3.285,00
0119	LÂMPADA DE LED 40W	AL40762	EMPALUX	400,00 UN	R$ 10,21	R$ 4.084,00
0120	LÂMPADA DE LED 50W	AL50762	EMPALUX	400,00 UN	R$ 13,71	R$ 5.484,00
TOTAL DO VENCEDOR R$ 12.853,00						

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:2A1300CB

